



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Interina  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira



***Imprensa Oficial***

81 ANOS

DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAPÁ



19 DE MARÇO

REGISTRA, PRESERVA E DÁ VOZ À HISTÓRIA DO NOSSO ESTADO.

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

O Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

## Secretaria da Casa Civil

## DECRETO Nº 1741 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 18 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142007

## DECRETO Nº 1742 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.608.600,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.608.600,00 (quarenta milhões e seiscentos e oito mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						42.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						22.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	22.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.500.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						7.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.500.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.308.000
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						8.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.300.000

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						29.666.600
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						11.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	11.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						18.666.600
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.666.600
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						2.080.000
26.782. 0064. 2369 - APOIAR O SISTEMA TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL						2.080.000
	0	752	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.080.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						12.000
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						12.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000
<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>						
Em R\$ 1,00						
<b>UO/ Programa de Trabalho</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						42.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						22.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	22.000
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						20.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.500.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						7.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.500.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.308.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.308.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.308.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						29.666.600
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						5.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						12.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						8.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.000.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						1.166.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.166.600
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						3.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						2.080.000
26.782. 0064. 2369 - APOIAR O SISTEMA TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL						2.080.000
	0	752	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.080.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						12.000
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						12.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000

Protocolo 142023

**DECRETO Nº 1743 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **George David dos Santos de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Judiciais/Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142008

**DECRETO Nº 1744 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Maria Zelza Barros Monteiro** do cargo em comissão de Contador, **Código CDS-2**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142009

**DECRETO Nº 1745 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013,

**R E S O L V E :**

Nomear **Elen Dias Freire** para exercer o cargo em comissão de Contador, **Código CDS-2**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142010

**DECRETO Nº 1746 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Tiago Hugo da Fonseca Neto** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Estatística e Análises Criminais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142011

**DECRETO Nº 1747 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Aline Amoras Duarte Lobato** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142012

**DECRETO Nº 1748 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear a **1º TEN QOE BM Vânia do Socorro da Silva Leão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de março de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142013

**DECRETO Nº 1749 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Carla Patricia de Souza Lobo** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Presidente Tancredo Neves, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142014

**DECRETO Nº 1750 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Walmer Farias da Rocha** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/ Divisão de Feitos Funcionais/Corregedoria-Geral, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142017

**DECRETO Nº 1751 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Alex de Freitas Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142020

**DECRETO Nº 1752 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1717**, de 17 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.616**, de 17 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 142022

**EXTRATO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 04/2024-GABGOV, referente à prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte. **VALOR GLOBAL:** 899.026,00 (oitocentos e noventa e nove mil e vinte e seis reais). **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0002/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 11/2025-PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 18.03.2026 a 17.07.2026. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2026.

Macapá (AP), 17 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
GESTÃO E LOGÍSTICA  
CONTRATANTE

Protocolo 142024

PUBLICIDADE

Aplicativo  
**PORTAL DO SERVIDOR**  
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

Google Play App Store

SECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:  
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

**Ferramentas:**

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 189/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 180102.0076.1399.0158/2026 GAB - SEPM**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 026/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7834**, de **13.01.2023**, que **DESIGNOU** o servidor **FREDSON GÓES DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Commissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Política para as Mulheres - SEPM**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141725

**PORTARIA Nº 191/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD**, a contar de **18.03.2026**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141817

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 082, DE 16 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2026-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0043/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 001/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria supracitada, publicada no DOE n.º 8.574, de 13.01.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior  
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício  
Decreto n.º 1605/26

Protocolo 141793

**PORTARIA N.º 084, DE 17 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0041/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º**

**020/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de novo ato designatório nº 003/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo supracitada, publicada no DOE n.º 8.574, de 13.01.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior  
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício  
Decreto n.º 1605/26

Protocolo 141797

**PORTARIA N.º 085, DE 17 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 019/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0042/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 019/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de novo ato designatório nº 002/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo supracitada, publicada no DOE n.º 8.574, de 13.01.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior  
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício  
Decreto n.º 1605/26

Protocolo 141798

**PORTARIA Nº 81, DE 16 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 1605, de 13.03.2026, publicado no DOE nº 8.614, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0017/2026 - DAAF/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo, Matrícula nº 1019229, **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888535; **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9889078; **WENE VALENTE DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 3017968; que se deslocarão de Macapá até Serra do Navio, no período de 12.03.26 a 13.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 002/2026-PATRIMÔNIO/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício  
Protocolo 141823

**PORTARIA Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 1605, de 13.03.2026, publicado no DOE nº 8.614, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0018/2026 - DAAF/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FABRÍCIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 564494, que se deslocou de Macapá/AP até Belém/PA, no período de 03.03.26 a 05.03.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 006/2026-GAB/DGPC.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em exercício  
Protocolo 141824

## Representação do Amapá em Brasília

**PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor, **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº 0979302-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para realizar agenda com os seguintes órgãos: SDC, SEMIN, AGÊNCIA AMAPÁ, AMAPÁ TERRAS, RURAP, SEMA e SEPAQ, no período de 22 a 29 de março, em Macapá/AP, com ônus parcial para essa secretaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de março de 2026.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 141787

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 067/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 063/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público, nos Anexos I e II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame Documental e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Perito Criminal e Técnico Pericial, convocados por meio do Edital nº 063/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com os itens 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões responsáveis pela realização das Fases.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 067/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –  
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA  
DO AMAPÁ

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

**CARGO: PERITO CRIMINAL**

**REGIÃO I**

<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
11	JERONIMO DIAS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

**CARGO: TÉCNICO PERICIAL**

**REGIÃO I**

<b>TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
6	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 067/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –  
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA  
DO AMAPÁ

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SAÚDE

**CARGO: PERITO CRIMINAL  
REGIÃO I**

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	JERONIMO DIAS DOS SANTOS	APTO

**CARGO: TÉCNICO PERICIAL  
REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	APTO



Cód. verificador: 781817885. Cód. CRC: D71A7BF  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 067/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos ao cargo de Perito Criminal e Técnico Pericial, listados no Anexo I deste Edital, para a 5ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO, nos termos do item 15 do Edital de Abertura, observando as disposições abaixo:

**1. DA MATRÍCULA**

- 1.1. A candidata listada no Anexo I deste Edital, está convocada para realizar sua matrícula na 5ª Fase - Curso de Formação, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos do certame, conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Polícia Científica do Amapá.
- 1.2. **A matrícula se dará de forma presencial, em que o candidato deverá se apresentar a Coordenação do Curso, no dia 20/03/2026, às 08h, no Instituto de Ensino e de Segurança Pública do Amapá, localizado na Rodovia Duca Serra Nº 65, bairro Marabaixo II, na cidade de Macapá-AP, para entregar o termo de aceite da matrícula, constante no anexo II deste edital, assinado eletronicamente por meio do GOV BR, juntamente com documento de identificação com foto.**
- 1.3. Poderão ser solicitados documentos pela Coordenação do Curso de Formação, durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
- 1.4. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.
- 1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.
- 1.6. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br).

## 2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista e Técnico Pericial será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso e pelas demais normas regimentais do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

2.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação deverão possuir exoval conforme será disponibilizado no Edital de resultado de matrícula.

2.7. O Curso de Formação será realizado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP, da Polícia Científica ou em outro local previamente determinados pela Coordenação.

2.8. Será eliminado do Curso de Formação, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes da grade curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso de Formação, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.468/2010 e item 15.1.2 do Edital de Abertura.

2.9. Os casos omissos em relação ao item 2.8 serão avaliados e decididos pelos órgãos responsáveis pela realização do Curso de Formação.

2.10. Durante o Curso de Formação o candidato fará jus a título de bolsa mensal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da respectiva carreira, em conformidade com o art. 16 da Lei n.1.468/2010.

2.11. Ao candidato inscrito no Curso de Formação que for servidor Efetivo do Estado do Amapá, enquanto nele permanecer será assegurado o afastamento do respectivo cargo, sendo-lhe garantido o direito a opção pela percepção da bolsa, vencimento ou subsídio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de seu cargo conforme o disposto no art. 17 da Lei 1.468/2010.

- 2.11.1. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.
  - 2.12. O candidato que optar pelo recebimento da bolsa mensal prevista no item 2.10. deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.
  - 2.13. Caso se constate o recebimento indevido da bolsa mensal prevista no item 2.10 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.
  - 2.14. O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa mensal, pelo período cursado.
3. DO RECURSO
- 3.1. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), quanto a 5ª Fase - Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO I

**REGIÃO I**

<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
11	JERONIMO DIAS DOS SANTOS
<b>TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO</b>	
6	ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES

EDITAL Nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ – PCA

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO  
DE FORMAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
direto, que possuo interesse em realizar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, o qual fui  
convocado por meio do EDITAL Nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO  
CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA, aceitando todas  
as regras estabelecidas no edital em comento.

Macapá-AP., \_\_\_\_ de março de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 068/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ – PCA

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO	
CARGO	DATAS PREVISTAS
PERITO CRIMINAL	20/03/2026 a 06/06/2026
TÉCNICO PERICIAL	20/03/2026 a 06/06/2026



Cód. verificador: 781817884. Cód. CRC: 07014BF

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 142016

PUBLICIDADE

**81 ANOS**  
**DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAPÁ**

**19 DE MARÇO**

**REGISTRA, PRESERVA E DÁ VOZ À HISTÓRIA DO NOSSO ESTADO.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 12/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 010/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocados por meio do Edital nº 08/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF, em conformidade com as Atas das Comissões designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 12/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL  
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO	
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO		
31	0002840k	JEFERSON DA SILVA NUNES	APTO	ÍNDICES OBTIDOS							APTO	
32	0008763e	MATHEUS ANTONIO NERY FERRARO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.1802/2026 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD							RECLASSIFICAÇÃO	
33	0002665h	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
34	0002045k	JAQUELINE GONCALVES BORGES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
35	0001073k	MATHEUS HENRIQUE VIANA MEDEIROS	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.1814/2026 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD							RECLASSIFICAÇÃO	

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgpdac.ap.gov.br/autenticador>. Cód. CRC: A438C3E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 013/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL  
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM);

**RESOLVE:**

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.3 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos, que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, competindo à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) a condução da 2ª Fase – Exame Documental, e ao Centro de Capacitação Física e Desporto (CEFID) a condução da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF.

## **1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da inclusão do Aluno Oficial.
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da inclusão do Aluno Oficial, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes". Assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

### **3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF**

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	CORRIDA 2400M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	08 segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

#### 4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do **Resultado Preliminar**, para interposição de recurso administrativo, observado o seguinte:

5.6.1 Os recursos referentes à 2ª Fase – Exame Documental serão dirigidos e apreciados pela Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – DRH/CBMAP;

5.6.2 Os recursos referentes à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF serão dirigidos e apreciados pelo Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CEFID/CBMAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 6. DOS LOCAIS E DATAS

### 6.1 Exame Documental:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

### 6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 18 de março de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 013/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL  
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

**ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL**

<b>DATA: 25/03/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
36	0002533b	DELMIRO DE OLIVEIRA NERI FILHO
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA

EDITAL Nº 013/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL  
E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

**ANEXO II – FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

<b>1º DIA: 30/03/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min</b>	
<b>2º DIA: 31/03/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min</b>	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
36	0002533b	DELMIRO DE OLIVEIRA NERI FILHO	36
37	0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	37



Cód. verificador: 781817880. Cód. CRC: A70C545

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

### 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

### 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

### 3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.  
 Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil?
- Não

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: *Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Avaliador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
<b>TOTAL</b>		

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de : Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá , o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Avaliador / Matrícula: \_\_\_\_\_

Protocolo 142019



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 444/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 358/2025, 387/2025, 412/2025, 415/2025 e 422/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio dos Editais nº 358/2025, 387/2025, 412/2025, 415/2025 e 422/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III - Informar aos candidatos que, ao enviarem recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 444/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

<b>CARGO: IA1 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
35	ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA Processo nº 6063967-16.2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL

<b>CARGO: IA2 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	RAYELLE AMANAJÁS DA COSTA MOURÃO Processo Judicial nº 0000031-88.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

<b>CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
281	RAFAEL PEREIRA DA SILVA Processo Judicial nº 6056631 58.2024.8.03.0001	APTO
328	RODRIGO ALMEIDA DA COSTA Processo Judicial nº 6001109-12.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
383	WANDERLEI MIRA RABELO JUNIOR Processo judicial nº 6065836-14.2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
434	DIOGO COSTA LOBATO Processo Judicial nº 056407-86.2025.8.03.0001	APTO
443	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA Processo Judicial nº 0007008-33.2024.8.03.0000	APTO
518	JOAO PAULO GOMES TRINDADE Processo Judicial nº 606455353.2024.8.03.0001	APTO
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO Processo Judicial nº 6003583-53.2025.8.03.0001	APTO
522	ROMARIO DA SILVA COSTA Processo Judicial nº 00000236-20.2025.8.03.0000	APTO
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo Judicial nº 6062265-35. 2024.8.03.0001	APTO
547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA Processo Judicial nº 6057736-70.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA Processo Judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
587	JAMISON AMAURI BRITO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	APTO
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA Processo Judicial nº 6002791-02.2025.8.03.0001	APTO
634	TARIK PATRICK SILVA DOS SANTOS Processo Judicial nº 6064492-2024.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
640	LUIS ANDRÉ DE OLIVEIRA UCHÔA Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	APTO
660	AELISON DOS ANJOS SOUZA Processo Judicial nº 6001116-04.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

662	RAFAEL DE ARAÚJO SALES Processo Judicial nº 0000176-47.2025.8.03.0000	APTO
668	OCBERTOS DIAS AMORIM Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	APTO
674	FELIPE MONTEIRO LEITE Processo Judicial nº 6000976-67.2025.8.03.0001	APTO
692	JOSE GUSTAVO SUSSUARANA DE OLIVEIRA Processo Judicial nº 6001830-61.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
710	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000067-28.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
723	ELVIS PANTOJA ALMEIDA Processo Judicial nº 0008730-05.2024.8.03.0000	APTO
724	RONURO VANUIRE CRUZ RAIOL Processo Judicial nº 6000015-29.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
751	ALEX NOGUEIRA DOS SANTOS Processo Judicial nº 066151-42.2024.8.03.0001	APTO
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo Judicial nº 6001831-46.2025.8.03.0001	APTO
778	ALESSANDRO MARTINS MONTEIRO SA Processo Judicial nº 6002165-80.2025.8.03.0001	APTO
786	JOÃO CARLOS DE SOUSA BORGES Processo Judicial nº 6003497-95.2024.8.03.0008	APTO CONDICIONAL
800	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
802	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
804	FRANK CARDOSO DA ROCHA Processo Judicial nº 6000534-07.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
821	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
827	JOÃO ARNALDO SANTOS VIANA Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
832	FLAVIO EUSTAQUIO SOAREZ MENDES Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO
846	JELISON BARROS BRITO Processo Judicial nº 0000002-38.2025.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
138	SUEIDE MACIEL CHAGAS Processo Judicial nº 6000369-54. 2025.8.03.0001	APTO
140	PAULA MAYARA DE CASTRO CALADO Processo Judicial nº 0008672-02.2024.8.03.0000	APTO CONDICIONAL
164	LAIANA FURTADO BATISTA Processo Judicial nº 6001823-69.2025.8-03.0001	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 781653500. Cód. CRC: 2210892  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 0515/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0026/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal/PGE, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação/Unidade de Sistema/Divisão de Modernização e Tecnologia da Informação/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Anderson José Campos França**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/02/2026 a 05/03/2026**.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141963

## PORTARIA Nº 0516/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0012/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Samuel Carvalho Vidal**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 0099659-9-01, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/ Diretoria de Defesa Agropecuária, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Gessolina Neto Galeno de Sousa**, que se encontra afastada por motivo de usufruto de férias, no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141964

## PORTARIA Nº 0517/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.2863.1876.0001/2026**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jonihson Moraes Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0091033-3-01, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2/ESAP, durante o impedimento da titular **Rebecca Silva Costa**, que se encontra afastada por motivo de usufruto de férias, no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141966

## PORTARIA Nº 0518/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº **130101.0077.0332.0021/2026**;

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ BRITO, JOSÉ CARLOS LIMA BASTOS e JOSÉ MARIA DA SILVA RAMOS FILHO**, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, para os municípios de **Tartarugalzinho/AP e Pracuúba/AP**, no período de **16 a 20 de março de 2026**, para realização de **visitas técnicas e orientações institucionais no âmbito do Projeto Transição do Sistema de Abastecimento**, referente à migração do sistema atualmente operado pela empresa **LINK CARD** para a empresa **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141967

## PORTARIA Nº 0519/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.2258.2296.0001/2026**,

## RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC, a servidora **Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves**, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo/Assistente Social, Matrícula nº 0083752-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141969

### PORTARIA Nº 0520/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0004/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Gratificação por Titulação a servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Administrador**, matrícula nº 0123390-4-01, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do **Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas**, com efeitos financeiros a contar de **09 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141970

### PORTARIA Nº 0521/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de

05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DA ASSISTENCIA SOCIAL** criado pela lei Nº 3.282 de 4 de agosto de 2025, publicado no diário oficial de Nº 8.463.

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108286-8	ANDREIA LEITE DA SILVA	2ª/II	2ª/III	26/06/2024
			2ª/III	2ª/IV	26/12/2025
2	0108244-2	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

Cargo: ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0123390-4	CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	18/02/2026

Cargo: AUXILIAR EM ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRATIVO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0033454-5	IZABEL FREITAS DA TRINDADE	ESPECIAL IV	ESPECIAL VI	02/04/2025

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

5	0108239-6	ALAN CARLOS MOREIRA GOIS	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026
6	0108256-6	CLARA RAMOS DIAS	2ª/III	2ª/IV	26/12/2025

**Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0108232-9	ALDILENE AMORIM DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141971

### PORTARIA Nº 0522/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **GRUPO DE APOIO JURIDICO** Criação de acordo com a LEI Nº 3.281 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL-ADVOGADO - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092314-1	HARLEY BRAGA DE ALMEIDA	A/XI	A/XII	10/03/2026
2	0092292-7	VANESSA KÖHLER BRAGA DE ALMEIDA	A/XI	A/XII	04/03/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141972

### PORTARIA Nº 0523/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0034049-9	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO ALMEIDA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	20/01/2026
2	0034052-9	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	20/01/2026

**Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0099669-6	WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES	2ª/IV	2ª/V	21/07/2025

**Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0034062-6	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DIAS	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	20/01/2026
5	0034053-7	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	20/01/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141973

**PORTARIA Nº 0524/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **CONTROLADORIA GERAL** Criada pela Lei Nº 3.280 de 4 de agosto de 2025, publicada no DIOFE 8.463 .

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108217-5	GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS	B/I	B/II	05/01/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141975

**PORTARIA Nº 0525/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006.:

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088773-0	DANIEL VIANA SILVA	1ª/I	1ª/II	18/02/2026
2	0088693-9	JACIELSON DOS SANTOS DAMASO	2ª/VI	1ª/I	18/02/2026

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141977

### PORTARIA Nº 0526/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO**

**GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:**

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034296-3	JOSE NIVALDO BARBOSA VIEIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	02/04/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0063318-6	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	16/03/2021
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0108621-9	DANIEL SARGES DE MORAES	2ª/IV	2ª/VI	01/05/2024
			2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
4	0966675-3	FRANCILEIDE CARVALHO FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025
5	0966716-4	RICHARD RILTON BRUNO PINHEIRO	2ª/VI	1ª/I	02/11/2025
6	0966741-5	VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES	2ª/VI	1ª/I	01/11/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0969889-2	JOSE AMIZADAY SOARES MIRANDA	3ª/III	3ª/IV	23/09/2024
8	0969811-6	LARISSA RAMOS CANTUARIA KORESSAWA	3ª/III	3ª/IV	17/12/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0972190-8	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	26/02/2026
10	0098808-1	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	26/02/2026
11	0972073-1	FELIPE SAKAI DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	01/03/2026
12	0972191-6	JARDESON SOUZA GUEDES	3ª/III	3ª/IV	26/02/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0034275-0	CLAUDIA FREITAS DE LIMA BARBOSA	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	02/04/2025
14	0034278-5	DARIO SILVA DOS SANTOS	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	02/04/2025

15	0034274-2	ELIZABETE PEREIRA DE JESUS FACUNDES	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	02/04/2025
----	-----------	-------------------------------------	-------------	--------------	------------

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0049364-3	JOAO BATISTA BARBOZA FORTUNATO	ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0966580-3	DOUGLAS MARTINS RIBEIRO	2ª/III	2ª/IV	01/05/2024
			2ª/IV	2ª/V	01/11/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141978

**PORTARIA Nº 0527/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei 3.283, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102854-5	DELCIONE LOPES DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025
2	0102859-6	GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO	2ª/IV	2ª/V	09/12/2025
3	0102908-8	VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO	2ª/III	2ª/IV	10/06/2024
			2ª/IV	2ª/V	10/12/2025
4	0102971-1	WALTER CORREA DA SILVA JUNIOR	2ª/IV	2ª/V	10/12/2025

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0103312-3	IGOR VILHENA DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/V	01/02/2026

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0108216-7	ADAM SMITH BARRETO MALCHER	2ª/III	2ª/IV	05/01/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141979

**PORTARIA Nº 0528/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102017-0	LEO DOS SANTOS MENDES	2ª/IV	2ª/IV	19/07/2025
2	0102020-0	MARCOS ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	2ª/IV	2ª/IV	19/07/2025
3	0102023-4	MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/IV	20/07/2025

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

4	0106924-1	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU	2ª/III	2ª/IV	22/06/2025
5	0106813-0	CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	2ª/III	2ª/IV	28/05/2025
6	0106831-8	LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES	2ª/III	2ª/IV	28/05/2025

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0107315-0	ANELIZA SMITH BRITO	2ª/III	2ª/IV	20/07/2025
8	0107798-8	ELOANE MARIA DA SILVA FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	29/11/2025
9	0107797-0	ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	21/11/2025

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0967206-0	DENNYS COSTA MENDES	2ª/IV	2ª/VI	01/07/2024
			2ª/VI	1ª/I	01/01/2026
11	0967225-7	RAFAEL LEITE SANTOS	2ª/VI	1ª/I	01/01/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141981





## PORTARIA Nº 0529/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116879-7	FALONHA SANTOS FERREIRA DIAS	2ª/I	2ª/II	16/01/2025

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0963704-4	PALLOMA ALMEIDA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	04/10/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0112871-0	GIORGIO DIEGO OLIVEIRA DO VALLE	NIVEL II/08	NIVEL II/09	05/09/2025

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2014					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0114146-5	JENIFER SILVA CAVALCANTE	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
5	0114440-5	VALDIRENE DE FATIMA BARBOSA GALVAO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	31/01/2026

**Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0112237-1	OLIVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA	NIVEL I/08	NIVEL I/09	16/08/2025

**Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0115061-8	ANAVETE ROBERTO DA SILVA	NIVEL I/06	NIVEL I/07	11/01/2023
			NIVEL I/07	NIVEL I/08	11/07/2024
			NIVEL I/08	NIVEL I/09	11/01/2026
8	0114389-1	ÉDER GLÁUCIO CARDOSO BAHIA	NIVEL I/08	NIVEL I/09	06/02/2026
9	0113970-3	MARISOL TENORIO ALVES	NIVEL I/08	NIVEL I/09	16/01/2026

**Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0122375-5	PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTO JOMAR	NIVEL I/07	NIVEL I/08	25/11/2025

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0042393-9	ANA CELIA RODRIGUES DA SILVA	NIVEL II/21	NIVEL II/22	12/02/2026
12	0042381-5	CLAUDIA IRACEMA GONCALVES CUNHA BARBOSA	NIVEL II/21	NIVEL II/22	25/07/2025
13	0040711-9	FRANCISCA CONCEICAO PINHEIRO DA COSTA	NIVEL II/21	NIVEL II/22	12/06/2025
14	0042263-0	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	NIVEL II/21	NIVEL II/22	05/03/2026

**Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0086321-1	ALRIVETE PRAIA FARIAS	NIVEL II/13	NIVEL II/14	20/08/2025
16	0086497-8	CLAUDIA FABRICIA DA SILVA DIAS	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025
17	0086303-3	ROSANA ANGELINA DE OLIVEIRA ARAUJO	NIVEL II/13	NIVEL II/14	01/09/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0090239-0	REGINALDO SOCORRO BRITO	NIVEL II/10	NIVEL II/11	09/04/2022
			NIVEL II/11	NIVEL II/12	09/10/2023
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	09/04/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0114385-9	CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	23/01/2026
20	0113916-9	ELIZETE TAVARES VILHENA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026
21	0113878-2	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
22	0113910-0	MARIA DEUZARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
23	0113959-2	MARLENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NIVEL II/08	NIVEL II/09	23/01/2026
24	0113954-1	MERIAN LINA DA SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
25	0114681-5	NATALHA MOURAO DA SILVA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	19/02/2026
26	0113745-0	SAMARA RABELO DE LIMA SOUZA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
27	0113747-6	SAMMARYA MORAES FIALHO ALENCAR	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026
28	0113742-5	THARLIANNE LOIOLA SANTOS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	15/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0122970-2	JOSIANE PAIXAO DA SILVEIRA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	10/01/2026

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0085707-6	CIRLENE DAMASCENO PICANCO	NIVEL III/11	NIVEL III/12	01/09/2022
			NIVEL III/12	NIVEL III/13	01/03/2024
			NIVEL III/13	NIVEL III/14	01/09/2025

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0113950-9	GLAUBER DA PENHA LOBATO	NIVEL III/08	NIVEL III/09	15/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0040801-8	JONAS FERREIRA AGUIAR	A/21	A/22	10/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0088554-1	ADIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	A/12	A/13	03/01/2026
34	0088910-5	ANNY MARGARETH FIGUEIREDO CHERMONT	A/13	A/14	27/01/2026
35	0086075-1	SIMIAO BARBOSA SANTOS	A/13	A/14	01/09/2025
36	0089346-3	VALDIRENE BRITO DOS SANTOS	A/13	A/14	14/02/2026
37	0088793-5	ZULEIDE REINALDO MOURA	A/13	A/14	11/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0090787-1	ENIELSO DOS SANTOS	A/12	A/13	11/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0088722-6	ALADILSON QUEIROZ DOS SANTOS	A/13	A/14	27/01/2026
40	0087918-5	ESTACIO DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
41	0087923-1	FRANCINETE DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
42	0088556-8	ISOLINA LOBATO ALMEIDA	A/13	A/14	12/01/2026
43	0088338-7	MAIRA GOES PEREIRA	A/12	A/13	12/07/2024
			A/13	A/14	12/01/2026
44	0087968-1	MARLUCIA DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
45	0088671-8	MARLY COSTA DA CONCEICAO	A/13	A/14	19/02/2026
46	0088828-1	NADIENE NARA DOS SANTOS	A/13	A/14	15/02/2026
47	0088475-8	ODOELSON DOS SANTOS	A/13	A/14	20/01/2026
48	0087994-0	SINESIA FORTE DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
49	0087996-7	VALDIRENE DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

50	0098094-3	ANA SILVEIRA LOBO NASCIMENTO	A/10	A/11	17/03/2025
----	-----------	------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0040995-2	ESTELITA MARTINS SAMPAIO	A/21	A/22	14/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0087884-7	ALENCAR CAMPOS DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
53	0088122-8	AMILTON ALMEIDA OLIVEIRA	A/13	A/14	13/01/2026
54	0088410-3	ANDRESON DA COSTA DA CONCEICAO	A/13	A/14	12/01/2026
55	0088399-9	CLAUDETE RAMOS DA COSTA	A/13	A/14	10/01/2026
56	0088401-4	CLAUSIANE DA SILVA NUNES	A/13	A/14	11/01/2026
57	0088652-1	CLEITON PALMEIRIM SANTOS	A/12	A/13	09/02/2026
58	0087899-5	CRISTIANO FLORENCIO NARCISO	A/13	A/14	13/01/2026
59	0088115-5	EFRAIM DA COSTA SILVA	A/13	A/14	17/01/2026
60	0088651-3	ELIZANGELA REPOLHO DA COSTA	A/13	A/14	09/02/2026
61	0088081-7	ELZILENE SILVA DE OLIVEIRA	A/13	A/14	18/01/2026
62	0088220-8	ENILZA MORAIS MENDONCA	A/13	A/14	19/12/2025
63	0088376-0	GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA CALDAS	A/13	A/14	10/01/2026
64	0088378-6	GLAUCO ROGERIO DIAS GARCIA	A/13	A/14	10/01/2026
65	0088661-0	IVANEIDE PANTOJA PAES	A/13	A/14	15/02/2026
66	0085468-9	JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	A/13	A/14	01/09/2025
67	0085508-1	JORGE CLEOMAR NASCIMENTO DIAS	A/13	A/14	01/09/2025
68	0088053-1	JOSE DA SILVA MACIEL	A/13	A/14	17/01/2026
69	0086983-0	JOSE ROBSON ISACKSSON DA SILVA	A/13	A/14	26/10/2025
70	0088678-5	JOSIANE FERREIRA CORDOVIL	A/13	A/14	15/02/2026
71	0088944-0	JOSIANE FONSECA SANTO	A/13	A/14	14/02/2026
72	0088859-1	JOSIANE MARQUES BAIA	A/13	A/14	09/02/2026
73	0087955-0	LUCILENA DOS SANTOS FERREIRA	A/12	A/13	13/07/2024
			A/13	A/14	13/01/2026
74	0088834-6	MARLY DA SILVA BARBOSA	A/13	A/14	10/01/2026
75	0085363-1	OLIVALDO LIMA PINHEIRO	A/13	A/14	01/09/2025

76	0087978-9	ORINALDO CHARLES DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
77	0088296-8	SAMIA LILIAN NUNES RODRIGUES	A/13	A/14	13/01/2026
78	0088800-1	SOLANE CORREA DE ALMEIDA	A/13	A/14	09/02/2026
79	0088801-0	SONIA MARIA DE SIQUEIRA BATISTA	A/13	A/14	11/02/2026
80	0085999-0	SUANNE SILVA ANADIAS DO NASCIMENTO	A/13	A/14	20/08/2025
81	0088287-9	VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA	A/13	A/14	07/01/2026
82	0086041-7	VANA DO SOCORRO ANDRADE NUNES SENA	A/13	A/14	01/09/2025
83	0088643-2	VANDSON DA SILVA DA PONTE	A/13	A/14	11/02/2026
84	0088799-4	WELITON SANTOS DOS SANTOS	A/13	A/14	09/02/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0098204-0	JACQUELINE SUSEN DE LIMA MACHADO	A/09	A/10	17/09/2023
			A/10	A/11	17/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0032333-0	MARILENE RIBEIRO PESSOA	A/21	A/22	06/05/2022
			A/22	A/23	06/11/2023
			A/23	A/24	06/05/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1992**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0025362-6	ANTONIO DA SILVA AMARAL	C/22	C/23	29/10/2020

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0032123-0	MARIA ELISIA DO CARMO SILVA	C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025
89	0032122-2	REGINALDO JOSE BRITO DOS SANTOS	C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0039790-3	EVANDRO COELHO DE ALMEIDA	C/20	C/21	21/11/2023
			C/21	C/22	21/05/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
91	0061900-0	GENIVALDO DA SILVA COSTA	C/15	C/16	01/10/2024

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0087815-4	ANDREA BELO DA COSTA NUNES	C/13	C/14	14/12/2025
93	0089143-6	CARLOS TUKLY MONTEIRO DA SILVA	C/13	C/14	29/12/2025
94	0088728-5	DUEL CESAR DE MENDONCA	C/13	C/14	15/02/2026
95	0089065-0	FABIANY FERREIRA CRUZ	C/13	C/14	11/02/2026
96	0085684-3	FRANCISCO ALCANTARA DA FONSECA FILHO	C/13	C/14	23/08/2025
97	0086204-5	JANAIRA DOS SANTOS AMANAJAS	C/13	C/14	01/09/2025
98	0087549-0	MONIQUE ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	C/13	C/14	02/12/2025
99	0088789-7	PATRICIA DE NAZARE CARMO AMARAL	C/13	C/14	17/02/2026
100	0087004-8	RAIMUNDA PINTO DA SILVA	C/13	C/14	25/10/2025
101	0086921-0	TATIANE BLAISE ANGELE AUGUSTIN	C/13	C/14	24/10/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0097066-2	MARIA ELIENE LACERDA DOS SANTOS TEIXEIRA	C/11	C/12	09/12/2025
103	0096818-8	REGINALDO RIBEIRO FURTADO	C/11	C/12	02/03/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0098245-8	SANDRA CERIACO DE LIMA	C/10	C/11	22/03/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0110618-0	DAYANE FRANCISCA SILVA E SILVA MOURA	C/08	C/09	08/04/2025

106	0110694-5	JOSYANE CARVALHO DE MELO	C/08	C/09	04/04/2025
-----	-----------	--------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0117430-4	BARBARA LORENA COIMBRA COSTA	C/06	C/07	13/08/2023
			C/07	C/08	13/02/2025
108	0113922-3	ELTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	C/08	C/09	13/01/2026
109	0114155-4	JOSE HEWTON BATISTA	C/08	C/09	13/01/2026
110	0114669-6	LISANDRA CARDOSO MIRANDA	C/08	C/09	11/02/2026
111	0115508-3	MARCIA KEILA BARBOSA BORGE	C/08	C/09	13/01/2026
112	0114733-1	SIDINEI DOS SANTOS MELO	C/08	C/09	14/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
113	0123493-5	JOAO JORGE MENDES MOTA	C/06	C/07	06/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
114	0031802-7	JANILZA LIMA SILVA	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
			C/23	C/24	05/05/2025
115	0031224-0	JOSE OTAVIO MORAES DA CONCEICAO	C/21	C/22	11/05/2022
			C/22	C/23	11/11/2023
			C/23	C/24	11/05/2025
116	0032661-5	LUCIANA DE SALES GONCALVES COSTA	C/21	C/22	13/06/2022
			C/22	C/23	13/12/2023
			C/23	C/24	13/06/2025
117	0034168-1	MARIA VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	C/23	C/24	22/02/2026
118	0034165-7	NELMA NOGUEIRA RODRIGUES SOTAO	C/23	C/24	22/08/2025
119	0031215-0	OTACILIA PAES PEREIRA FILHA	C/23	C/24	11/05/2025
120	0032187-7	PEDRO JOSE NASCIMENTO DA SILVA	C/21	C/22	06/05/2022
			C/22	C/23	06/11/2023
			C/23	C/24	06/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
121	0036848-2	REGINA COUTINHO DA SILVA	C/21	C/22	09/12/2023
			C/22	C/23	09/06/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0042230-4	CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	C/21	C/22	12/02/2026
123	0042308-4	DIONE DA ROCHA MARQUES	C/21	C/22	21/02/2026
124	0042048-4	EDSON MONTEIRO FILHO	C/18	C/19	16/03/2021
			C/19	C/20	30/07/2022
			C/20	C/21	30/01/2024
125	0040988-0	JARLEI CARNEIRO DE ARAUJO	C/20	C/21	17/12/2023
			C/21	C/22	17/06/2025
126	0039545-5	JOSE RONALDO DE MORAES FREITAS	C/21	C/22	13/05/2025
127	0040818-2	JOSE ROZIVAN DOS SANTOS SILVA	C/21	C/22	14/06/2025
128	0041250-3	KATIA MILENA CUNHA DE ARAUJO	C/21	C/22	24/06/2025
129	0040865-4	MARILEA OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	C/21	C/22	17/06/2025
130	0042262-2	MARILZA PEREIRA MORAES	C/21	C/22	12/02/2026
131	0041692-4	MARIO SERGIO DO ROSARIO SOUZA	C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025
132	0042035-2	RONALDO DE SOUZA DA SILVA	C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025
133	0042435-8	VALNICE DE SOUZA LIMA SANTOS	C/21	C/22	05/03/2026
134	0041606-1	VANIA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
135	0045376-5	MARIA HELENA ARAUJO RODRIGUES	C/20	C/21	18/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
136	0061243-0	MARTA ASSUNCAO DA ROCHA	C/13	C/14	01/04/2023

			C/14	C/15	01/10/2024
137	0062064-5	WALLENE CONCEICAO BULLEM AMARAL	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
138	0088428-6	ADELINA SANTANA PALHETA	C/13	C/14	11/01/2026
139	0088926-1	ALADIM ALVES DA CRUZ	C/13	C/14	21/02/2026
140	0086350-5	ALCILEIDE NUNES DE MORAES	C/13	C/14	23/08/2025
141	0088925-3	ALDENICE CONTENTE DIAS	C/13	C/14	16/02/2026
142	0088922-9	ALINE DA GRACA BAIA GOIS	C/13	C/14	15/02/2026
143	0088746-3	ANA PAULA BARATA DA SILVA	C/13	C/14	14/02/2026
144	0085154-0	ANDERSON PEDRO SANTOS DA SILVA	C/13	C/14	23/08/2025
145	0089366-8	ANTONIO SERGIO DE SANTANA SANTOS	C/11	C/12	24/02/2023
			C/12	C/13	24/08/2024
			C/13	C/14	24/02/2026
146	0088243-7	CARLINDA GUEDES PIMENTEL	C/13	C/14	18/01/2026
147	0085864-1	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	C/13	C/14	27/09/2025
148	0088732-3	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	C/13	C/14	14/02/2026
149	0088741-2	CRISTIAN GOMES SILVA	C/13	C/14	10/02/2026
150	0085368-2	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	C/12	C/13	20/02/2024
			C/13	C/14	20/08/2025
151	0089051-0	DANIELE LIMA DA SILVA	C/13	C/14	14/02/2026
152	0088240-2	DEUSZIANY COUTINHO DE SOUZA	C/13	C/14	19/01/2026
153	0088613-0	EDIRLEY DA SILVA PINON	C/13	C/14	21/02/2026
154	0088725-0	EDUARDO MALAFAIA TAVARES	C/13	C/14	16/02/2026
155	0085289-9	ELIANA ALVES DA SILVA	C/13	C/14	01/09/2025
156	0091527-0	ELIANE SANTOS ABREU	C/13	C/14	23/02/2026
157	0088943-1	ELIEL OLIVEIRA DAS CHAGAS	C/13	C/14	22/02/2026
158	0089063-4	FABIANE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	C/13	C/14	28/02/2026
159	0085868-4	FRANCISCA FARIAS DO NASCIMENTO	C/13	C/14	23/08/2025
160	0088647-5	GEYSA KAESTEEN ALVES LIMA	C/13	C/14	14/02/2026
161	0088716-1	GLAUBER PEREIRA DE OLIVEIRA	C/13	C/14	16/02/2026
162	0085178-7	HERLEY DA SILVA FERREIRA	C/13	C/14	23/08/2025

163	0089061-8	IMARA CASTELO DOS SANTOS	C/13	C/14	17/02/2026
164	0088633-5	INARA FURTADO SALGADO DE MOURA	C/13	C/14	16/02/2026
165	0088718-8	ISAIAS JUNIO CARDOSO DA SILVA	C/13	C/14	15/02/2026
166	0086062-0	IVANILDA RODRIGUES NOBRE	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
167	0088071-0	JEANE DA SILVA COHEN	C/13	C/14	24/12/2025
168	0089113-4	JEANNY FABIOLA DOS SANTOS BEZERRA	C/13	C/14	14/02/2026
169	0085252-0	JOSE JUANI NORONHA DE OLIVEIRA	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
170	0088713-7	JOSE RONALDO NUNES VILHENA	C/13	C/14	16/02/2026
171	0086495-1	JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	C/11	C/12	20/08/2022
			C/12	C/13	20/02/2024
			C/13	C/14	20/08/2025
172	0088632-7	JOSINEI LIMA PALMERIM	C/13	C/14	17/02/2026
173	0087145-1	JUCILEILA DE AGUIAR LIMA	C/13	C/14	05/11/2025
174	0085471-9	JUDITE PEREIRA LIMA LEMOS	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
175	0086117-0	KEILA CRISTINA PESSOA COELHO	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
176	0088768-4	LETICIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	C/13	C/14	15/02/2026
177	0086621-0	LIANE PATRICIA RODRIGUES BRITO	C/13	C/14	23/08/2025
178	0086176-6	LOURIVAL DA COSTA FURTADO	C/13	C/14	01/09/2025
179	0085442-5	LUCIDALVA GRANGEIRO BRAGA	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
180	0088630-0	LUCIENE MALCHER DA SILVA	C/13	C/14	14/02/2026
181	0088765-0	MARCAL DE SOUSA SILVA	C/13	C/14	14/02/2026
182	0089218-1	MARCILENE NUNES DE SOUSA	C/13	C/14	21/02/2026
183	0087818-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	C/13	C/14	12/10/2025
184	0088256-9	MARCO ANTONIO SOUSA DE JESUS	C/13	C/14	09/12/2025
185	0089069-3	MARIA ANTONIA DE ASSUNCAO KOBAYASHI	C/13	C/14	28/02/2026
186	0088672-6	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS MARQUES	C/13	C/14	15/02/2026
187	0087761-1	MARIA TEREZINHA DE SA SALES SANTOS	C/13	C/14	28/12/2025

188	0088627-0	MARINALDO SOUZA SILVA	C/13	C/14	15/02/2026
189	0088946-6	MARLENE FONSECA SANTOS	C/13	C/14	10/02/2026
190	0088691-2	MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHAES	C/13	C/14	15/02/2026
191	0088759-5	MICHELLE DE OLIVEIRA SA	C/13	C/14	16/02/2026
192	0089114-2	NADIA VANESSA DA SILVA MORAES	C/13	C/14	16/02/2026
193	0086700-4	NEUSA OLIVIA DE LIMA GONCALVES	C/13	C/14	23/08/2025
194	0088826-5	RAILAN PONTES BARBOSA	C/13	C/14	10/02/2026
195	0088786-2	RAIMUNDA MECIA SOUSA SAMPAIO	C/13	C/14	15/02/2026
196	0086563-0	RENIVALDO NASCIMENTO DA COSTA	C/13	C/14	01/09/2025
197	0088310-7	RIVANILDA DE ALMEIDA COSTA	C/13	C/14	11/01/2026
198	0088795-1	ROMULA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	C/13	C/14	28/01/2026
199	0088783-8	SANDRO CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	C/13	C/14	11/02/2026
200	0085452-2	SILVANA ANDREA DE BRITO MONTEIRO	C/13	C/14	23/08/2025
201	0088705-6	SILVIA HELENA MOTA JORGE	C/13	C/14	22/02/2026
202	0088502-9	SOLIANY SERRA CALLINS	C/13	C/14	10/01/2026
203	0086026-3	SUELI SANTOS SILVA CALUF	C/13	C/14	23/08/2025
204	0088286-0	TEREZINHA MACEDO RODRIGUES	C/13	C/14	07/01/2026
205	0088778-1	WALDENILSA SOUSA SANTOS	C/13	C/14	14/02/2026
206	0086526-5	WANDA LEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025
207	0085226-0	WELLINGTON LUIZ MENDONCA NASCIMENTO	C/13	C/14	23/08/2025
208	0088775-7	WILNEIA BARBOSA DE ALELUIA GUEDES	C/13	C/14	14/02/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
209	0090764-2	MAYSA SILVA DOS SANTOS	C/12	C/13	02/07/2025
210	0089963-1	NEUMA DOS SANTOS DE JESUS SILVA	C/12	C/13	16/03/2025
211	0091003-1	NUBIA GARCIA GOMES DE AZEVEDO	C/11	C/12	02/02/2024
			C/12	C/13	02/08/2025
212	0091026-0	ROMILSON BASTOS LEITE	C/12	C/13	02/08/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

213	0094916-7	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	C/11	C/12	14/05/2025
214	0092655-8	LEILE PATRICIA ROSA DOS SANTOS	C/12	C/13	04/03/2026
215	0095013-0	MARIA DA CONCEICAO FONSECA VILHENA	C/11	C/12	26/05/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
216	0096548-0	EDIMARCIA PONTES MOTA	C/11	C/12	03/12/2025
217	0096905-2	EDINALVA DOS SANTOS SERRAO	C/11	C/12	02/03/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
218	0103376-0	ELAINE TEIXEIRA OLIVEIRA	C/10	C/11	20/01/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
219	0112412-9	ALEX CASTRO DE BRITO	C/07	C/08	16/02/2024
			C/08	C/09	16/08/2025
220	0110507-8	FERNANDA ROCHA CANDEIRA	C/08	C/09	04/04/2025
221	0112870-1	GEFFERSON BRITO MOREIRA	C/08	C/09	13/08/2025
222	0112558-3	LETICIA MARIA SANTOS SILVA VERISSIMO	C/08	C/09	15/08/2025
223	0113168-0	ROSEMARY GOMES BARBOSA	C/08	C/09	21/11/2025
224	0112349-1	SILVANIA PEREIRA SILVA	C/08	C/09	07/08/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
225	0113837-5	ADRIANO ARRELIAS DE JESUS	C/08	C/09	14/01/2026
226	0113827-8	ALLYSSON PENHA DE LIMA	C/06	C/07	14/01/2026
227	0113838-3	ANDRIELE BORGES DA COSTA	C/08	C/09	13/01/2026
228	0113844-8	AZAEL COSTA DA COSTA	C/08	C/09	15/01/2026
229	0114137-6	BRISA LORENA BENTES DE NAZARE	C/08	C/09	14/01/2026
230	0114075-2	CLECIANO FONSECA DOS SANTOS	C/08	C/09	15/01/2026
231	0114120-1	DEIVID SILVA DA SILVA	C/08	C/09	14/01/2026
232	0114122-8	DELICICLEY SOUSA DOS SANTOS	C/08	C/09	15/01/2026

233	0114661-0	ERACLES DE ALMEIDA DA SILVA	C/08	C/09	21/02/2026
234	0113915-0	EVA GONCALVES BARBOSA	C/08	C/09	14/01/2026
235	0113941-0	FRANCISCO SANTOS SILVA	C/08	C/09	15/01/2026
236	0113942-8	GABRIEL BATISTA MONTEIRO	C/08	C/09	15/01/2026
237	0114698-0	GRAZIELA MORAES DA COSTA	C/08	C/09	24/02/2026
238	0114071-0	HENDRIO RIAN LACERDA DA SILVA	C/08	C/09	13/01/2026
239	0113866-9	JESSICA BRUNA CABRAL DIAS	C/08	C/09	15/01/2026
240	0113879-0	JOSICELMA DIAS FERREIRA PINHEIRO	C/08	C/09	13/01/2026
241	0114145-7	JOSYANNE DIAS QUINTAS	C/08	C/09	13/01/2026
242	0114036-1	LAIZA FERREIRA DE ALCANTARA	C/08	C/09	13/01/2026
243	0114730-7	LEIDIANE CRUZ ALFAIA	C/08	C/09	25/02/2026
244	0114668-8	LELZIMAR PIRES DA COSTA	C/08	C/09	24/02/2026
245	0114030-2	LEUDOVALDO RABELO NOGUEIRA	C/08	C/09	14/01/2026
246	0114411-1	LUIS MIRANDA BATISTA	C/08	C/09	31/01/2026
247	0114414-6	MANOEL MARCELO GOMES LIMA	C/08	C/09	15/01/2026
248	0114675-0	MARCIA DE ARAUJO DA COSTA	C/08	C/09	18/02/2026
249	0114677-7	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	C/08	C/09	24/02/2026
250	0114536-3	MARTA BRAGA COSTA	C/08	C/09	22/01/2026
251	0113860-0	NORANA MENDONCA DE ARAUJO	C/08	C/09	14/01/2026
252	0113786-7	RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS	C/08	C/09	14/01/2026
253	0114686-6	RAVENA SERRAO MACIEL	C/08	C/09	21/02/2026
254	0113782-4	SUZANE CRISTINA NUNES PALMERIM	C/08	C/09	14/01/2026
255	0114046-9	WILLIAN ROGER COSTA ALVES	C/08	C/09	13/01/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
256	0122984-2	RAYLANA MARTINS DIAS	C/07	C/08	10/01/2026
257	0122357-7	SANDRA UBAIARA REIS	C/07	C/08	25/11/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
258	0040845-0	ADRIANA CRISTINA FURTADO IDALINO	C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023

			C/21	C/22	10/06/2025
259	0042266-5	EDVAN PUREZA JACQUES	C/21	C/22	25/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
260	0086161-8	ADRIANA MARIA PEREIRA ALMEIDA LEAL	C/12	C/13	01/09/2025
261	0088405-7	ARIVALDO LEITE MIRA	C/13	C/14	13/01/2026
262	0088511-8	DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS	C/13	C/14	10/01/2026
263	0088641-6	DORIELZAMO MONTEIRO DE CAMPOS	C/13	C/14	11/02/2026
264	0085655-0	ELZENY MONTEIRO BAIA CARDOSO	C/13	C/14	23/08/2025
265	0089220-3	JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	C/13	C/14	11/02/2026
266	0088771-4	KARLA CRISTINA ANDRADE FERREIRA	C/13	C/14	17/02/2026
267	0085963-0	LAYSA DE OLIVEIRA SANTANA	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025
268	0088845-1	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	C/13	C/14	17/02/2026
269	0088843-5	MEG BRIANE DA SILVA FONSECA	C/13	C/14	10/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
270	0097438-2	WELLESANDRA DAS NEVES MONTEIRO	C/09	C/10	26/05/2023
			C/10	C/11	26/11/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
271	0112240-1	MARCELO FRANKYE AZEVEDO DA SILVA	C/08	C/09	16/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
272	0113903-7	MARCOS JESSE LOPES DA SILVA	C/08	C/09	14/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
273	0114695-5	TIAGO VARGES DA SILVA	C/08	C/09	24/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
274	0118952-2	MARCIA KELLY REIS DIAS	C/07	C/08	27/08/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
275	0088895-8	EDNA CLEIDE TAVARES BRAZAO	C/13	C/14	16/02/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
276	0096861-7	FERNANDA DA COSTA NASCIMENTO	C/11	C/12	09/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
277	0096828-5	CARLOS RENATO DA ROCHA LIMA	C/11	C/12	04/03/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
278	0087939-8	JARDER ALAN DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
279	0087984-3	ROBSON DOS SANTOS BARROSO	A/13	A/14	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
280	0090815-0	DELSON NARCISO FIGUEIREDO	A/12	A/13	11/07/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
281	0087930-4	GRACILEIA DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
282	0087964-9	MANOEL VANLEIO ALEXANDRE	A/13	A/14	13/01/2026
283	0087980-0	OTAVIO BERTILIANO CHARLES	A/13	A/14	13/01/2026

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
284	0088415-4	ALESSANDRO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	A/13	A/14	10/01/2026
285	0088921-0	ANA CLEIDE TAVARES BRAZAO SOARES	A/13	A/14	11/02/2026
286	0087914-2	ELDO NUNES CHARLES	A/13	A/14	13/01/2026
287	0089046-4	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	A/13	A/14	06/03/2026
288	0088665-3	FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	A/13	A/14	11/02/2026
289	0087950-9	LEANDRO FELIPE ANIKA	A/13	A/14	13/01/2026
290	0087954-1	LUCELIA DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
291	0088659-9	LUCIANE MELO DA SILVA	A/13	A/14	16/02/2026
292	0088324-7	MARLON VIANA FARIAS DE ALMEIDA	A/13	A/14	13/01/2026
293	0087973-8	NARA ANIKA DOS SANTOS	A/13	A/14	13/01/2026
294	0087979-7	OSCAR MIRANDA DA PAIXAO	A/13	A/14	13/01/2026
295	0088644-0	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	A/13	A/14	11/02/2026
296	0087992-4	RUFINO DE CASTRO PASTANA	A/13	A/14	13/01/2026

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2009**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
297	0096810-2	ADENILMA MENDES DE FREITAS	A/11	A/12	03/03/2026
298	0096897-8	DORIEDSON DE SOUZA PINHEIRO	A/11	A/12	04/03/2026
299	0096907-9	FRANCIVALDO GOMES GONCALVES	A/11	A/12	04/03/2026
300	0096819-6	PATRICIA LOBATO LIMA	A/11	A/12	04/03/2026

**Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A4-40HS - 2006**

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
301	0087926-6	GELSON PASTANA MACIEL	A/13	A/14	13/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**



Cód. verificador: 781357118. Cód. CRC: 0BDEF66  
 Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 141982



## PORTARIA Nº 0530/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123490-0	DILCILENI BELEM DA COSTA	NIVEL I/07	NIVEL I/08	10/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0043207-5	ALZIRA SERGIA LUZ PEREIRA BRAGA	A/20	A/21	20/02/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0085746-7	ADAO SILVA PINHEIRO	A/13	A/14	01/09/2025
4	0088119-8	AUCILEIA VIANA MONTEIRO	A/13	A/14	21/01/2026
5	0088896-6	EDUARDO DOS SANTOS MESQUITA	A/13	A/14	11/02/2026

6	0088677-7	EMMANUEL DA SILVA GAMELEIRA	A/13	A/14	14/02/2026
7	0088345-0	LILIANE BARBOSA DE ALELUIA	A/13	A/14	12/01/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0092850-0	CLEILMA PEREIRA VIEIRA	A/12	A/13	05/03/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0042434-0	CLAUDIA DO SOCORRO FERNANDES DE ALMEIDA	B/21	B/22	05/03/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0036013-9	ANTONIO AROLDO DE OLIVEIRA COUTINHO	C/21	C/22	04/11/2023
			C/22	C/23	04/05/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0089112-6	ANGELICA MARIA DUARTE FERREIRA GUERRA	C/13	C/14	17/02/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0096817-0	KARLA ROSANE SANTOS LUCIEN	C/11	C/12	02/03/2026

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0112449-8	ANDREY REBELO BARROS	C/08	C/09	15/08/2025

**Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0115059-6	DIEGO SOARES DA SILVA	C/08	C/09	24/02/2026
15	0115058-8	JOSUE PIRES ALVES	C/08	C/09	13/01/2026
16	0113876-6	MARCIA BRAGA COSTA	C/08	C/09	22/01/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0036049-0	JOSE MARIA VALADARES DIAS	C/22	C/23	26/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0085592-8	ELISSANDRO BRITO RAMOS	C/13	C/14	01/09/2025
19	0088697-1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA PANTOJA	C/13	C/14	16/02/2026
20	0088703-0	VANESSA GRACIELLY SANTIAGO CARDOSO	C/13	C/14	21/02/2026
21	0088704-8	VIVIANE GUEDES DA SILVA	C/13	C/14	21/02/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0092390-7	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DA SILVA	C/10	C/11	05/03/2023
			C/11	C/12	05/09/2024
			C/12	C/13	05/03/2026
23	0093006-7	RONILDA AMARAL DA CONCEICAO BALIEIRO	C/12	C/13	05/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0096820-0	CHRISTIANO CHAGAS CRISTINO	C/11	C/12	04/03/2026
25	0096857-9	EDUARDO BALIEIRO DE SOUZA JUNIOR	C/11	C/12	03/03/2026

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0099352-2	AILSON VASCONCELOS FACUNDES	C/10	C/11	07/04/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0112542-7	JOSE RIBAMAR BAIA DE ABREU	C/08	C/09	15/08/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0123494-3	FERNANDO COSTA DOS SANTOS	C/07	C/08	25/11/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0086084-0	ILENE DINIZ SACRAMENTO LIMA	C/13	C/14	01/09/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0091754-0	JOSE RICARDO NUNES DA SILVA	A/11	A/12	11/06/2024
			A/12	A/13	11/12/2025

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0096895-1	CLODOALDO DA SILVA GOMES	A/11	A/12	15/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 781357117. Cód. CRC: C4940A5  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 141983

## PORTARIA Nº 0531/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente**, nos termos do art. 12, da Lei **3.236**, de 02 de junho de 2025..

Cargo: TECNICO DE MEIO AMBIENTE - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062570-1	ALEX MONTEIRO FILOCREAO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141984

## PORTARIA Nº 0532/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do art. 4º, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: ESPECIALISTA EM EXECUCAO PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114700-5	RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	17/02/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141985

## PORTARIA Nº 0533/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço

do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram

encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106543-2	FELIPE RODRIGUES DE MELO	2ª/III	2ª/IV	03/11/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141986

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



## PORTARIA Nº 0534/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033184-8	FRANCISCA MARIA PIRES PICANCO DA SILVA	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESPECIAL/I	17/03/2021
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	24/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	24/12/2023
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062804-2	EDIBENIA CAMILO DE ABREU	2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	17/03/2021

			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0088429-4	MARIA ANDREZA DOS SANTOS AMARAL	1ª/I	1ª/II	14/01/2026

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0089950-0	MARIA ISETE TEIXEIRA RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Cargo: BIÓLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0108980-3	GABRIELA VIANA ANTUNES SILVA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
			2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Cargo: BIÓLOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0123226-6	MARTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	2ª/I	2ª/II	27/02/2026

Cargo: BIOMÉDICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0122719-0	JESIESLEY MARCON DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	15/01/2026
8	0123246-0	JOSEAN SILVA DE JESUS	2ª/I	2ª/II	27/02/2026
9	0123357-2	ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA	2ª/I	2ª/II	27/02/2026

Cargo: CONDUTOR VEÍCULOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0110050-5	CLEBER RAMOS SANTOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	11/01/2025
11	0113310-1	JOSE LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	20/12/2025

Cargo: CONDUTOR VEÍCULOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 2015					
---	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0122672-0	IZAN DA SILVA FERREIRA	2ª/I	2ª/II	15/01/2026

**Cargo: ENFERMEIRO - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0083952-3	CRISTIANE DE CASSIA SANTOS RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
			1ª/I	1ª/II	01/03/2025

**Cargo: ENFERMEIRO - 2006**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0088263-1	ANA CLAUDIA LOBO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	31/01/2026
15	0088711-0	ELEN DIENE GAMA DIAS	1ª/I	1ª/II	09/02/2026
16	0088391-3	MARIA ALICE SILVA LIMA	1ª/I	1ª/II	28/01/2026
17	0087234-2	MIRIAM DOS SANTOS MAGALHAES	1ª/I	1ª/II	24/10/2025

**Cargo: ENFERMEIRO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0113495-7	ANTONIA CILENE COUTINHO PRINTES	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
19	0113487-6	EDER MORAIS PANTOJA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
20	0114336-0	EDILANE SUCUPIRA	2ª/II	2ª/III	20/12/2025
21	0114463-4	RODIENE MORAES PINTO DA SILVA	2ª/I	2ª/II	12/06/2024
			2ª/II	2ª/III	12/12/2025

**Cargo: ENFERMEIRO - 2014**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0114647-5	MIRIAM DOS SANTOS MAGALHAES	2ª/I	2ª/II	12/02/2026

**Cargo: ENFERMEIRO - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0063028-4	JOSELINE GOMES BARBOSA	3ª/VI	2ª/I	15/08/2025

**Cargo: FARMACEUTICO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

24	0113554-6	MARCIO SILVA DE LIMA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
----	-----------	----------------------	-------	--------	------------

## Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0113582-1	IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0108848-3	DEUSILAINY DA SILVA E SILVA	3ª/IV	3ª/VI	17/03/2021
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/II	03/07/2023
27	0113286-5	VALERIA DA SILVA GLORIA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

## Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0963554-8	NICOLLAS FERREIRA LAMARAO	3ª/VI	2ª/I	12/08/2025

## Cargo: MEDICO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0062342-3	RICARDO DA SILVA GOMES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

## Cargo: MEDICO - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0086812-4	AMAURI BRANDAO JUNIOR	1ª/I	1ª/II	24/10/2025

## Cargo: NUTRICIONISTA - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0085236-8	ROSINETE MARIA DOS SANTOS MATOS PEIXOTO	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	27/03/2021
			2ª/V	2ª/VI	27/09/2022

			2ª/VI	1ª/I	27/03/2024
			1ª/I	1ª/II	27/09/2025

**Cargo: NUTRICIONISTA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0113360-8	ADRIANA RIBEIRO SANTANA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025
33	0113320-9	ALICE BOSQUE DE LIMA	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

**Cargo: NUTRICIONISTA - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0123234-7	LOURENA DE JESUS DA SILVA	2ª/I	2ª/II	27/02/2026
35	0123295-9	MONIQUE EVELYN ALVES DE SOUSA	2ª/I	2ª/II	27/02/2026

**Cargo: PSICOLOGO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0114629-7	DARCINEYDE ALVES DIAS	2ª/II	2ª/III	11/12/2025

**Cargo: PSICOLOGO - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0091240-9	HELLEN NUNES RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	05/10/2025

**Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2005**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0070839-9	EDIVAM CAMPOS CORREA	2ª/V	2ª/VI	25/04/2023
			2ª/VI	1ª/I	25/10/2024

**Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2015**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0123243-6	DANILSON ROBERIO PORTO DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	27/02/2026
40	0123236-3	GISELE GOMES CORREA	2ª/I	2ª/II	27/02/2026
41	0123378-5	LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	27/02/2026
42	0123240-1	RUTINEIDE QUEIROZ PANTOJA	2ª/I	2ª/II	27/02/2026
43	0123239-8	VANESSA JUSSARA MONTEIRO GUEDES	2ª/I	2ª/II	27/02/2026

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0063478-6	ADEVAL DOS SANTOS ASSUNCAO	2ª/II	2ª/III	17/03/2021
			2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	17/03/2021
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0070741-4	MICHELLI DE SOUSA LIMA	1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0086764-0	LUCIANA DOS SANTOS INOCENTE	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
47	0086781-0	MARIA GRACILVIA DAS CHAGAS LEAO DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	12/10/2025
48	0086763-2	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA BELEM	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024
			1ª/I	1ª/II	12/10/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0089679-9	CLEIA ASSUNCAO BRITO SARMENTO	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025
50	0089920-8	MARILENE RODRIGUES SILVA COSTA	2ª/VI	1ª/I	20/03/2025

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0113395-0	ADERVAN MARTINS RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
52	0112058-1	ALCILEIA NAHUM CARDOSO DE ANDRADE	2ª/II	2ª/III	24/07/2025
53	0113433-7	ALINE MONTEIRO DANTAS	2ª/II	2ª/III	18/12/2025

54	0114240-2	BIANCA DO SOCORRO SOUZA DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
55	0109667-2	CELINA LEAO DOS SANTOS PINTO	2ª/II	2ª/III	09/01/2025
56	0113709-3	CICERO RICARDO PINHEIRO DA LUZ	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
57	0114379-4	DAYANE DA SILVA TELES	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
58	0114474-0	DORALICE DA SILVA TAVARES	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
59	0115357-9	EDELNICE MESQUITA DE FREITAS	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
60	0109972-8	EDNELSON CORDEIRO MARQUES	2ª/II	2ª/III	07/01/2025
61	0114280-1	FRANCISCO JORGE LOPES RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
62	0113372-1	GLECYA TRINDADE DA COSTA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
63	0114439-1	JARLENE SANTOS DA SILVA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
64	0113432-9	JEAN PAULA DA SILVA VIEIRA	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
65	0113661-5	KATIA CRISTINA CAMPOS PADILHA	2ª/II	2ª/III	12/12/2025
66	0114584-3	LEIDYANE KELLEM SOUZA HENRIQUES	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
67	0113491-4	LILIANE SOUZA SOARES	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
68	0113544-9	MARCIA SIDELE DUTRA FONSECA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
69	0113607-0	MARGARIDA AUGUSTA RODRIGUES DE FREITAS	2ª/II	2ª/III	13/12/2025
70	0114519-3	MARIA CLAUDIA PEREIRA GONCALVES	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
71	0113515-5	MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
72	0110338-5	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	18/08/2023
73	0114306-9	MARIA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
74	0113535-0	MARIA ZELMA FURTADO FIGUEIREDO MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022
			2ª/I	2ª/II	13/06/2024
			2ª/II	2ª/III	13/12/2025
75	0113410-8	MARILDA FURTADO DE MELO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
76	0114273-9	MARLUCY VANZELER CONCEICAO	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
77	0113634-8	MAYARA CAMPOS RAMOS	2ª/I	2ª/II	18/12/2025
78	0113356-0	MERYLU LIBORIO SANTOS GUIMARAES	2ª/II	2ª/III	17/12/2025
79	0113385-3	NATALIA CARDOSO OLIVEIRA DOS REIS	2ª/II	2ª/III	16/12/2025
80	0113632-1	ROSENALDO DOS SANTOS PANTOJA	2ª/II	2ª/III	17/12/2025

81	0113633-0	RUBENITA TRINDADE BARBOSA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025
82	0114643-2	SABRINA DE CASSIA DOS ANJOS MONTEIRO MELLO	2ª/II	2ª/III	26/12/2025
83	0113614-3	SIDNEY DO MONTE FERREIRA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025
84	0113345-4	VALDELINO DE MORAIS LIMA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

**Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
85	0066861-3	DILZA DAS NEVES BARBOSA MELO	3ª/VI	2ª/I	06/09/2025
86	0963587-4	MARIA FRANCINILDA MORAIS SILVA OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	26/08/2025

**Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0115344-7	ROSILENE LOPES DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	05/12/2025

**Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0114642-4	FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 781359111. Cód. CRC: D75BA27  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 0535/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091360-0	ABID CARVALHO DA CONCEICAO	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
2	0091546-7	AILTON CORREA DE SA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
3	0091372-3	ANA DANIELA VALE RAMOS	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
4	0091361-8	ANDRYO MACHADO FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
5	0091547-5	BLENDIA NATALE MARTINS DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
6	0091339-1	CLAUDIO BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
7	0091357-0	DIONES FERREIRA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
8	0091340-5	ELISIANE DA GAMA ALMEIDA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
9	0091365-0	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
10	0091354-5	ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
11	0091351-0	GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026

12	0091548-3	HAISHA MARRY BRITO DA SILVA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
13	0091371-5	HARLAN DOS SANTOS SILVA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
14	0091368-5	HUGO DE SOUZA LOPES	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
15	0091555-6	LERLLYAN MIRA PINHEIRO	2ª/VI	1ª/I	05/03/2026
16	0091338-3	LIGIA TATIANA COSTA BARBOSA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
17	0091549-1	LUCYANI MARIELLA FILOCRIÃO GIBSON	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
18	0091342-1	MARCOS DIEGO SANTOS PIRES	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
19	0091544-0	MIRACI PANTOJA LEAO	2ª/VI	1ª/I	06/03/2026
20	0091363-4	MONIQUE DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
21	0091358-8	POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
22	0091373-1	RAIMUNDO XAVIER FERNANDES	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
23	0091348-0	RENATA DAYANNE MONTEIRO DO REGO	2ª/VI	1ª/I	06/03/2026
24	0091550-5	RIVERTON BARBOSA GIBSON	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
25	0091366-9	SONIELZON SOUZA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
26	0091552-1	TALLITA SENA UCHOA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026

**Cargo: ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - 2008**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0091350-2	ALTEVIR PEREIRA SARMENTO	2ª/VI	1ª/I	06/03/2026
28	0092769-4	DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO	2ª/VI	1ª/I	05/03/2026
29	0091343-0	EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
30	0091364-2	FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS	2ª/VI	1ª/I	06/03/2026
31	0092312-5	GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
32	0091344-8	JOSE ANGELO TELES SANDIM MATTOS	2ª/VI	1ª/I	06/03/2026
33	0092303-6	JUCILEIA SANTOS PENA	2ª/VI	1ª/I	05/03/2026
34	0091362-6	MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
35	0092293-5	MARIA DE FATIMA SOLEDADE BRAGA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
36	0091347-2	MARIA VANIA FRANCO SILVA	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
37	0091353-7	RANIRA DOS SANTOS PONTES	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
38	0091374-0	SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES	2ª/VI	1ª/I	04/03/2026
39	0091355-3	WALDIRENE AMORAS AMANAJAS	2ª/VI	1ª/I	07/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 781359110. Cód. CRC: D7B05BF

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 141988

### PORTARIA Nº 0536/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 01/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0050973-34.2019.8.03.0001** e, o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões e da Promoção, fixada na Coisa Julgada e o contido no documento **Nº 0010.0297.0396.0001/2024-GAB/IEPA**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1145/2023-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8004 de 19/09/2023 e, a **Portaria nº 1877/2024-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8289 de 13/11/2024, referentes às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **ALEXANDRE LUIS JORDÃO**, matrícula nº **0063015-2-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Pesquisador**, do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**.

#### Portaria nº 1145/2023-SEAD

##### I - ONDE SE LÊ:

1ª/III para 1ª/IV - 01/10/2021

1ª/IV para 1ª/IV - 01/04/2023

##### II - LEIA-SE:

1ª/III para 1ª/IV - 01/07/2018

1ª/IV para 1ª/IV - 01/01/2020

#### Portaria nº 1877/2024-SEAD

##### I - ONDE SE LÊ:

1ª/IV para 1ª/VI - 01/10/2024

1ª/IV para 1ª/VI - 01/07/2021

**Art. 2º - Conceder Progressão Funcional**, ao servidor abaixo relacionado do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção**, nos termos do art. 17, da **Lei nº**

**1.300**, de 07 de janeiro de 2009 e alterações.

Cargo: PESQUISADOR - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063015-2	ALEXANDRE LUIS JORDÃO	1ª/VI	Esp./I	01/01/2023
			Esp./I	Esp./II	01/07/2024
			Esp./II	Esp./III	01/01/2026

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 18 de março de 2026

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**

Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 141990

### PORTARIA Nº 0537/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando**, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

**Considerando** a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

**Considerando** os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2019					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967738-0	EDUARDA ARAUJO SOUSA LIMA	1ª/IV	1ª/V	30/01/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0031020-4	MARCIA MARIA DAMASCENO FIGUEIREDO	Esp./VI	Esp./VII	Sem Efeito Financeiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141991

**PORTARIA Nº 0538/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram

encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049351-1	BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
2	0033421-9	CARLOS ROBERTO FONSECA DA CRUZ	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
3	0049584-0	CLAUDIO MACIEL DA SILVA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
4	0036251-4	DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO BATISTA DA ROSA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
5	0083229-4	JACIRENE BAIA DA SILVA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
6	0049348-1	JOÃO BATISTA SENA DE PAULA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
7	0049618-9	JOSUE BATISTA MOURA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
8	0083292-8	VANILDA DA SILVA NOBRE	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0050034-8	MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: TECNICO EM INFORMÁTICA					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0034400-1	CLOVIS DA SILVA BARBOSA CASTELO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141992

**PORTARIA Nº 0539/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Art. 8º** do Decreto nº **0533**, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do §1º, do Art. 32, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031607-5	TANIA LILIA ARAUJO BRITO	C/21	C/22	03/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0039536-6	VICENTE DE PAULO DE SOUZA MOURA	C/20	C/21	13/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0040743-7	MARIA VANUZA AMARAL DO NASCIMENTO	C/19	C/20	17/06/2022
4	0041627-4	VALDA LIGIA VAZ RABELO	C/20	C/21	01/01/2024
			C/21	C/22	01/07/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0045250-5	ROSA MARIA ALFAIA PANTOJA	C/20	C/21	18/07/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141993

**PORTARIA Nº 0540/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036965-9	LOURENÇO MONTEIRO JUNIOR	ESP./VI	ESP./VII	02/04/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.  
 CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
 Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141995

## PORTARIA Nº 0541/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.2856.2022.0002/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Cleodeth Sena Macedo Trindade**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEINF, Código CDS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEINF, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Karina Castro de Araújo**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141996

## PORTARIA Nº 0542/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0059/2026**;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEEXT/SRT/MGI nº 11.290, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2024 e nº 9.111, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE ARTIFICE	3522448	SEAS
2	RITA FERREIRA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3431673	SEPM

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141997

## PORTARIA Nº 0543/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6071650-70.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 26911950/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086406-4	ANA MARIA VIANA	C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141998

## PORTARIA Nº 0544/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6089869-34.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27146399/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0116574-7	JAMILLE NASCIMENTO DUARTE	C/06	C/07	25/06/2023
			C/07	C/08	25/12/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141999

### PORTARIA Nº 0545/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6086286-41.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27148041/2026-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089890-2	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS MORAES	2ª/IV	2ª/V	28/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2023
			2ª/VI	1ª/I	28/03/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142000

### PORTARIA Nº 0546/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002806-65.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 130101.0068.1038.1801/2026**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos

termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063464-6	VANDO PANTOJA DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142001

### PORTARIA Nº 0547/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6080324-37.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27051882/2026 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei nº **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: MEDICO VETERINARIO- 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040027-0	JOSE MANOEL FIGUEIREDO PICANÇO	Especial /III	Especial /IV	01/12/2023
			Especial /IV	Especial /V	01/06/2025

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142002

### PORTARIA Nº 0548/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6080324-37.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 27051882/2026 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da **Lei nº 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: MEDICO VETERINARIO- 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041112-4	JOSE MANOEL FIGUEIREDO PIKANÇO	Especial /III	Especial /IV	01/12/2023
			Especial /IV	Especial /V	01/06/2025

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 142003

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/2025**

**CEDENTE:** ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO

DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

**OBJETO:** Extinção unilateral do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel nº 009/2025, referente ao imóvel de propriedade do Estado do Amapá, registrado sob o Tombo nº 2320, localizado na Rua D 6, 181 - Vila Amazonas, Santana - AP, 68925-000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decretos nº 0422/2019 e nº 4026/2009, e legislação vigente.

**EFEITO:** A extinção produzirá efeitos a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 18 de março de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024  
CEDENTE

Protocolo 142004

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Compras e Licitações**

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00091/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2026  
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 02/04/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 02/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 02/04/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita20@scl.ap.gov.br](mailto:licita20@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 141903

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00072/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
111/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00072/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 111/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as empresas:

G PARTNER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.516.766/0001-99 - LOTE: 003 - Valor Total de R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 14.676.184/0001-19 - LOTES: 002, 004, 004.1, 005, 006, 006.1, 007, 008 e 008.1 - Valor Total de R\$ 660.388,80 (seiscentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 27.274.178/0001-87 - LOTES: 001 e 001.1 - Valor Total de R\$ 48.799,92 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE  
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática, com vistas a atender a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 17 de março de 2026.  
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141890

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00038/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
068/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00038/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 068/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:  
COMERCIAL AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.134.185/0001-56, vencedora do lote: 025, adjudicado no valor total de: R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

**PURAH MEDICAL & CO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, vencedora dos lotes: 051, 052 e 053, adjudicados no valor total de: R\$ 263,101,80 (duzentos e sessenta e três mil e cento e um reais e oitenta centavos);

**D M A MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.466/0001-61, vencedora dos lotes: 010 e 057, adjudicados no valor total de: R\$2.808,54 (dois mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

**J. A. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.774/0001-31, vencedora dos lotes: 027, 029, 041 e 52.1, adjudicados no valor total de: R\$43.476,15 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos);

**NEXT MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.556/0001-20, vencedora dos lotes: 001, 002, 003, 007, 008, 009, 020, 022, 023, 024, 028, 030, 031, 033, 034, 038 e 048, adjudicados no valor total de: R\$229.563,37 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos);

**X-MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.841.442/0001-75, vencedora dos lotes: 043, 043.1, 044, 045, 046, 047 e 050, adjudicados no valor total de: R\$110.659,50 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

**Lotes desertos: 054, 056 e 058.**

**Lotes fracassados: 04, 05, 06, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 026, 032, 035, 036, 037, 039, 040, 042, 049, 51.1, 53.1 e 055.**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Cateteres, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amapá.

Macapá, 18 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 141891

## Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 011/2026 - SETEC/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 250101.0077.1529.0005/2026 GAB - SETEC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6604 de 11 de

setembro de 2024, em nome da servidor **Claudio Leno Costa de Andrade**, CPF nº xxx.871.xxx-4x, matrícula nº 0033479-0-01, Cargo/Função: **Técnico Agrícola**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento referente à aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, que serão enquadrados nos elementos - **339030** e **339039**, conforme Processo Nº **0025.2573.1529.0001/2026 - NAF/SETEC**.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do crédito disponibilizado.

**Art. 3º** - As referidas despesas deverão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 250101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

**Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

**Programa de Trabalho:** Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 25.101.1.19.122.0006.2159.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.30.0.160000.000001.0000.E0000;

**Fonte:** 500;

**339030** - Aquisição de Material de Consumo (R\$ 13.000,00);

**339039** - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (R\$ 7.000,00).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 141842

### PORTARIA Nº 012/2026 - SETEC/AP

**Institui a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026-SETEC/AP**, destinada à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão com vistas à gestão administrativa, operacional, programática, institucional e infraestrutural do Parque Tecnológico do Amapá - Foz do Rio Amazonas Tech Park, e dá outras providências.

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, e tendo em vista o contido no Processo nº 0025.0586.1418.0001/2026 - GAB/SETEC;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos

órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 0599, de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 2.333, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de instrumentos que concedem suporte ao desenvolvimento do ambiente produtivo no Estado do Amapá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 1.024, de 27 de março de 2017, que aprova o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.733, de 2025, que institui o Parque Tecnológico do Amapá - Foz do Rio Amazonas Tech Park e atribui à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação a promoção do chamamento público para seleção da entidade gestora;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SETEC/AP, que prevê a instituição de Comissão de Seleção por ato formal da autoridade competente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026-SETEC/AP, destinada à seleção de Organização Social qualificável para a celebração de Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC/AP, objetivando a gestão administrativa, operacional, programática, institucional e infraestrutural do Parque Tecnológico do Amapá - Foz do Rio Amazonas Tech Park.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 0062555-8-01, que a presidirá;

II - BRENDA ROCHA GUIMARÃES, Analista de Meio Ambiente, Chefe de Gabinete/SETEC, matrícula nº 1059279, membro;

III - MÔNICA SOCORRO PEREIRA COLARES, Analista Administrativo, matrícula nº 0048757-0-01, membro;

IV - ANA TRÍCIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA; Analista Administrativo; Responsável de Atividade de Nível III, Pessoal; matrícula nº 833371-1-01; membro;

V - CLÁUDIO LENO COSTA DE ANDRADE, Técnico em Extensão Rural; Responsável de Atividade de Nível III, Material e Patrimônio; matrícula nº 0033479001; membro.

§ 1º A Comissão atuará com número ímpar de membros, de forma colegiada, técnica e imparcial.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Edital e na legislação aplicável:

I - receber, analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pelas proponentes;

II - avaliar, pontuar e classificar as propostas técnicas, os planos de trabalho, os planos orçamentários e os demais documentos exigidos no Edital;

III - solicitar esclarecimentos, promover diligências e requisitar complementações documentais admitidas pelo instrumento convocatório, vedada a inclusão posterior de documento essencial ou a modificação substancial da proposta;

IV - verificar a autenticidade, validade e vigência dos documentos apresentados;

V - elaborar atas, relatórios técnicos, pareceres e decisões fundamentadas relativas às etapas do Chamamento Público;

VI - divulgar os resultados parciais e finais, na forma prevista no Edital;

VII - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos a serem decididos pelo Secretário da SETEC/AP;

VIII - declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção e encaminhar o resultado final do certame à autoridade competente para homologação e demais providências cabíveis;

IX - acompanhar o representante da Entidade na visita técnica, bem como emitir a respectiva declaração;

X - zelar pela observância dos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

**Art. 4º** - Compete ao(à) Presidente da Comissão:

I - coordenar, supervisionar e dirigir os trabalhos da Comissão;

II - convocar e presidir as reuniões e sessões;

III - distribuir tarefas entre os membros, quando necessário;

IV - decidir questões de ordem e adotar as providências necessárias ao regular andamento dos trabalhos;

V - assinar, em conjunto com os demais membros, as atas, relatórios, pareceres e comunicações expedidas pela Comissão;

VI - requisitar apoio técnico de unidades administrativas da SETEC/AP ou de outros órgãos da Administração Pública, sem direito a voto, quando necessário à adequada instrução do processo.

**Art. 5º** - As deliberações da Comissão serão formalizadas em atas circunstanciadas, que integrarão o processo administrativo do Chamamento Público.

§ 1º As atas deverão consignar, no mínimo:

I - data, horário, local ou meio eletrônico utilizado;

II - identificação dos membros presentes e ausentes;

III - descrição objetiva dos trabalhos realizados e dos documentos analisados;

IV - deliberações adotadas e respectivos fundamentos;

V - resultado das votações, quando houver;

VI - registro de diligências, esclarecimentos e ocorrências relevantes.

§ 2º As atas poderão ser lavradas em meio físico ou eletrônico, com assinatura manual ou digital, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão deverão declarar, antes do início dos trabalhos, a inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação às proponentes participantes.

§ 1º Verificada hipótese superveniente de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, o membro deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Comissão, abstendo-se de atuar no respectivo processo decisório.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, será nomeado novo membro constituinte da Comissão.

**Art. 7º** - A Comissão poderá contar com o apoio técnico de servidores, especialistas ou áreas técnicas da Administração Pública, sem direito a voto, quando julgar necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

**Art. 8º** - A atuação da Comissão Especial de Seleção encerra-se com a conclusão dos trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 001/2026-SETEC/AP, inclusive quanto à apreciação de recursos, elaboração do relatório final e encaminhamento à autoridade competente para homologação, salvo necessidade de atos complementares expressamente determinados.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 141940

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 182/2026-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2888.3590.0028/2026 - CODER/SDR de 17 de Março de 2026.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar, acompanhar e realizar visitas técnicas às áreas de plantio de abacaxi, bem como efetuar a entrega de fertilizantes agrícolas, tubos, conexões, máquinas e equipamentos destinados aos agricultores familiares da **Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC**, contemplados com o **Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada (cultura do abacaxi)**, no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo**, no período de 18 a 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO N.º 1383/2026 - GEA

Protocolo 141859

### PORTARIA N.º 183/2026-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.2888.3590.0022/2026

- CODER/SDR de 17 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de participar e realizar acompanhamento técnico sobre a complementação dos plantios de cacau dos beneficiários da **COOPMARACA**, através do **Programa Amapá Cacau**, bem como prestar orientações técnicas e verificar o desenvolvimento das áreas implantadas, no período de 16 a 20 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141866

**PORTARIA N.º 180/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0005/2026 - GAB/SDR de 17 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí e Oiapoque, a fim de participar de missão técnica no âmbito da **Rota do Cacau**, bem como de reuniões institucionais relacionadas às atividades previstas no projeto, no período de 15 a 18 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141869

**PORTARIA N.º 181/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2897.3591.0001/2026 - CER/SDR de 17 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da Colaboradora **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2, que viajou até o Município de

Itaubal do Pírim, a fim de participarem das visitas técnicas nas Comunidades de Curicacá, Tracajatuba II, Ponta Grossa, Livramento, São Sebastião e São Raimundo do Pacuí, para vistoria em ramal executado pela SDR, visita à Casa de Farinha do produtor Waldir, análise de viabilidade para mecanização de roça de mandioca, bem como acompanhamento das atividades produtivas e levantamento de demandas dos agricultores locais, nos dias 13 e 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141871

**PORTARIA N.º 184/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0022/2026 - CODER/SDR de 17 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Vila Curuçá, Município de Mazagão, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G80, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 16 a 20 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141876

**PORTARIA N.º 185/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0013/2026 - COAGRO/SDR de 17 de Março de 2026.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **MAX AMEIDA DE AZEVADO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, à disposição da SDR, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem

da visita técnica e reunião com o Secretário Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento das ações de prevenção da praga da mandioca conhecida como “**Vassoura de Bruxa**”, contribuindo para a proteção e o desenvolvimento da produção agrícola no município, nos dias 17 e 18 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141880

#### **PORTARIA N.º 186/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0014/2026 - COAGRO/SDR de 17 de Março de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar os Colaboradores, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **DANIEL ALMEIDA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem do atendimento à solicitação da **Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade de Ponta Grossa - APACP**, referente à realização de serviços de mecanização agrícola para preparo de área dos agricultores da Comunidade local, no período de 18 a 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141882

#### **PORTARIA N.º 187/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0022/2026 - CODER/SDR de 17 de Março de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar e realizar acompanhamento técnico relacionado à complementação dos plantios de cacau dos beneficiários da **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA**, no âmbito do Programa

**Amapá Cacau**, prestando orientações técnicas e verificando o desenvolvimento das áreas implantadas, no período de 23 a 27 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141883

#### **PORTARIA N.º 188/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0004/2026 - TRANSPORTE/SDR de 17 de Março de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo RENAULT/ OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte aos agricultores da Comunidade local, no atendimento das demandas institucionais, no período de 16 a 18 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141886

#### **PORTARIA N.º 189/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0003/2026 - NAF/SDR de 18 de Março de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participar e realizar acompanhamento in loco das atividades desenvolvidas junto aos agricultores das Comunidades locais, visando à verificação da execução de políticas públicas, apoio técnico e levantamento de demandas locais, nos dias 20 e 21 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL  
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 1383/2026 - GEA

Protocolo 141888

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021-SDR

**Espécie: CONTRATO Nº 001/2021-SDR, Processo: 0062.2872.2531.0001/2026-GAB/SDR, entres celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ Nº 34.941.930/0001-61; Objeto: prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, incluindo disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas da Secretaria; Valor global do contrato: R\$ 76.454,22 (Setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Fonte: 0.1.500, Fundamento Legal: Eletrônico nº 013/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00034/PGE/2019, Ata de Registro de preço nº 009/2021-CLC/PGE. Parecer Jurídico Referencial Nº 05/2025 - PLCC/PGE/AP, art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993; e PARECER Nº004/2026 - SDR, o contrato terá prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 17/03/2026 a 16/09/2026.**

KLEBER PICANÇO LEAL  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
Decreto nº 1383/2026-GEA

Protocolo 141910

### Secretaria de Desporto e Lazer

#### PORTARIA Nº 013/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, CNPJ nº **48.952.015/0001-86**, em parceria no **Termo de Fomento 005/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **6ª CORRIDA DA MULHER**, o servidor:

- GESSYCA DA SILVA ANDRADE/MEMBRO DA COMISSÃO
- LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA/MEMBRO DA COMISSÃO

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP**, CNPJ nº **48.952.015/0001-86**, em parceria no **Termo de Fomento 005/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **6ª CORRIDA DA MULHER**, o servidor:

- DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA/GESTOR DA PARCERIA

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos

necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.  
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária de Estado do Desporto e Lazer  
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 141885

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PELO AMARÁ INTEIRO

**A** SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 031/2026 - CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Irmã Maria José, no município de Santana/AP.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0031/2025 - PROT/CEE- PRES/CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Irmã Maria José, Localizado na Avenida Arterial Primária 01, 1641 – CEP: 68.930-250 – Bairro Distrito Industrial – Santana/AP.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 18/03/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 780762080. Cód. CRC: DA7E7B1



## COLÉGIO IRMÃ MARIA JOSÉ

CNPJ: 09.017.755/0001-73

Resolução nº 085/14 CEE/AP

Parecer nº 052/19 CEE/AP

Resolução nº 092/21 CEE/AP

Resolução 084/20 CEE/AP

Travessa Rio Negro (Resid. Acquavile Tucunaré), 1641 – CEP: 68.929-570 Bairro Distrito

Industrial – Santana/AP Fone: (96) 98129-1496 / (96) 3082-1258

www.colegioirmamariajose.com Código Inep: 16004779

<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DIAS LETIVOS P/ MÊS</b>	<b>SÁBADOS LETIVOS P/ MÊS</b>	<b>DIAS LETIVOS + SÁBADOS LETIVOS</b>
JANEIRO	10	-	10
FEVEREIRO	17	-	17
MARÇO	21	01	22
ABRIL	19	01	20
MAIO	19	01	20
JUNHO	19	01	20
AGOSTO	21	01	22
SETEMBRO	21	01	22
OUTUBRO	20	01	21
NOVEMBRO	18	-	18
DEZEMBRO	08	-	08
<b>TOTAL</b>	<b>193</b>	<b>07</b>	<b>200</b>

DIAS LETIVOS SEM SÁBADO LETIVO	<b>193</b>
TOTAL DE SÁBADOS LETIVOS	<b>07</b>
DIAS LETIVOS COM SÁBADO LETIVO	<b>200</b>

<b>RESUMO DO CALENDÁRIO</b>
1º Trimestre de 19/ 01/2026 a 28/04/2026 = 67 dias letivos
2º Trimestre de 29/ 04/2026 a 02/09/2026 = 66 dias letivos
3º Trimestre de 03/09/2026 a 11/12/ 2026 = 67 dias letivos
1º Semestre = 109 dias
2º Semestre = 91 dias
<b>Total de 200 dias letivos</b>

DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05

SEMANAS LETIVAS: 40

## CARGA HORÁRIA DO MÓDULO AULA

1º ao 9º ano (ENSINO FUNDAMENTAL)	45min
1º ao 3º Ano (ENSINO MÉDIO)	

## MÓDULO AULA

SEGUIMENTO	DIÁRIA	SEMANAL
1º ao 5º ano (ANOS INICIAIS)	6 m/a	30 m/a
6º ao 9º ano (ANOS FINAIS)	6 m/a	30 m/a
1º ao 3º Ano (ENSINO MÉDIO)	7 m/a	35 m/a

## CARGA HORÁRIA DIÁRIA

1º ao 5º ano (ANOS INICIAIS)	4h30min
6º ao 9º ano (ANOS FINAIS)	4h30min
1º ao 3º Ano (ENSINO MÉDIO)	5h15min

## CARGA HORÁRIA ANUAL

1º ao 5º ano (ANOS INICIAIS)	900 h/a
6º ao 9º ano (ANOS FINAIS)	900 h/a
1º ao 3º Ano (ENSINO MÉDIO)	1050 h/a

## HORÁRIO DE AULA E INTERVALO

HORÁRIO	MANHÃ (1º ao 5º ano)	
1º	07h20min	08h05min
2º	08h05min	08h50min
3º	08h50min	09h35min
<b>Intervalo 15 min</b>		
4º	09h50min	10h35min
5º	10h35min	11h20min
6º	11h20min	12h05min

HORÁRIO	TARDE (1º ao 5º ano)	
1º	13h20min	14h05min
2º	14h05min	14h50min
3º	14h50min	15h35min
<b>Intervalo 15 min</b>		
4º	15h50min	16h35min
5º	16h35min	17h20min
6º	17h20min	18h05min

HORÁRIO	MANHÃ (6º ao 9º ano)	
1º	07h20min	08h05min
2º	08h05min	08h50min
3º	08h50min	09h35min
4º	09h35min	10h20min
<b>Intervalo 15 min</b>		
5º	10h35min	11h20min
6º	11h20min	12h05min

HORÁRIO	TARDE (6º ao 9º ano)	
1º	13h20min	14h05min
2º	14h05min	14h50min
3º	14h50min	15h35min
4º	15h35min	16h20min
<b>Intervalo 15 min</b>		
5º	16h35min	17h20min
6º	17h20min	18h05min

HORÁRIO	MANHÃ (1º ao 3º Ano –Ensino Médio)	
1º	07h20min	08h05min
2º	08h05min	08h50min
3º	08h50min	09h35min
4º	09h35min	10h20min
<b>Intervalo 15 min</b>		
5º	10h35min	11h20min
6º	11h20min	12h05min
7º	12h05min	12h50min

SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
1º SEMESTRE	19/01/2026	26/06/2026
2º SEMESTRE	03/08/2026	11/12/2026

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES		
SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
1º SEMESTRE	05/01/2026	16/01/2026
2º SEMESTRE	31/07/2026	31/07/2026

CONSELHO DE CLASSE / ENCONTRO	
MÊS	DATA
ABRIL	15/04/2026
AGOSTO	26/08/2026
NOVEMBRO	25/11/2026

PERÍODO DE MATRÍCULA	
INÍCIO	TÉRMINO
03 DE NOVEMBRO/2026	18 DE DEZEMBRO/2026

PLANTÃO PEDAGÓGICO	
MÊS	DATA
MAIO	09/05/2026
SETEMBRO	12/09/2026
DEZEMBRO	12/12/2026

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES		
	MÊS	DATA
1º ao 5º ano (ENSINO FUNDAMENTAL)	JANEIRO	13/01/2026
6º ao 9º ano (ENSINO FUNDAMENTAL)		14/01/2026
1º ao 3º ano (ENSINO MÉDIO)		15/01/2026
1º ao 5º ano (ENSINO FUNDAMENTAL)	AGOSTO	05/08/2026
6º ao 9º ano (ENSINO FUNDAMENTAL)		06/08/2026
1º ao 3º ano (ENSINO MÉDIO)		07/08/2026

RECUPERAÇÃO PARALELA
<p>A recuperação destina-se ao aluno que apresenta dificuldades e tem como objetivo corrigir deficiências na aprendizagem dos conteúdos ministrados. Ela é paralela e deve acontecer no momento em que a dificuldade se apresentar.</p> <p>Objetivando a melhoria do aproveitamento dos estudantes com dificuldades, serão utilizadas algumas estratégias como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atendimento no contra turno com o professor responsável pela recuperação;</li> <li>✓ Reorganização dos objetivos e metodologias de ensino diversificados, visando a compreensão do conteúdo;</li> <li>✓ Grupos de trabalho diversificado em sala de aula;</li> <li>✓ Testes individuais e coletivos.</li> </ul> <p>As estratégias de recuperação deverão ser modificadas conforme as necessidades dos educandos.</p>

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), ANOS FINAIS (6º AO 9º) E ENSINO MÉDIO

JANEIRO - 10 DIAS LETIVOS							FEVEREIRO - 17 DIAS LETIVOS							MARÇO - 22 DIAS LETIVOS							
DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	
				Capital Universal Ana Nova								13	14			10	11	12	13	14	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	
	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades						Comemora ção				Comemora ção do Colégio				Sábado Letivo	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	
	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades	Planejamen to das atividades		Comemora ção	Comemora ção	Quarta Feir a de Cinzas						17	18	19	20	21	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	
	Início das aulas e do 1º bimestre																				
25	26	27	28	29	30	31	29							29	30	31					

ABRIL - 20 DIAS LETIVOS							MAIO - 20 DIAS LETIVOS							JUNHO - 20 DIAS LETIVOS							
DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6	
			Páscoa	Feriado - Quinta-feira Santa	Feriado - Sexta-feira Santa							Feriado - Dia do Trabalhador						Feriado - Corpus Christi			
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
		Início das aulas do 2º bimestre	Dia Nacional do Saneamento Básico			Sábado Letivo															Feriado Letivo
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
											Feriado - Dia de São Roberto						18	19	20		
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
	Comemora ção dos Povos Indígenas	Feriado - Inocentes								20	21	22	23								
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
		Termino do 1º bimestre	Início do 2º bimestre																		

JULHO							AGOSTO - 22 DIAS LETIVOS							SETEMBRO - 22 DIAS LETIVOS							
DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5	
			FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS															
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	
	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS		Retorno das aulas							Feriado - Dia da Independência do Brasil						
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS		10	11	12	13	14	15								Sábado Letivo
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS						21	22								Feriado - Fim de Ano
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS			24	25	26	27	28	29								

OUTUBRO - 21 DIAS LETIVOS							NOVEMBRO - 18 DIAS LETIVOS							DEZEMBRO - 08 DIAS LETIVOS							
DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5	
								Feriado - Finanças													
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
						Dia da Criança						13	14								Comemora ção do Projeto Clube de Jovens
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	
	Feriado - Dia de Nossa Senhora Aparecida			Feriado - Dia do Professor				Projeto Ação de Beneficência			Projeto Cívico/Escola Cidadã	Feriado - Dia da Consciência Negra		14	15	16	17	18	19		
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
																					Feriado - Dia da Criança
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			
						Sábado Letivo		Feriado - Dia de Evangelho													

LEGENDA:   Início e Término do Trimestre   Feriado   Sábado Letivo   Projeto/Ação de Escola   Planejamento das atividades   Recuperação final



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 029/2026 CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Educacional Dentinho de Leite:*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0030/2025 - PROT/CEE – PRES. CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Educacional Dentinho de Leite, Localizado na Av: Carlos Lins Cortes, 444 - Infraero II – Macapá/Ap.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**

Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 18/03/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 780721865. Cód. CRC: 2CA2916



CENTRO EDUCACIONAL DENTINHO DE LEITE  
 CNPJ: 24.303.586/0001-21  
 Parecer nº 103/2018-CEE/AP  
 Resolução N°13/2018 – CMEM /AP PARECER nº01/2018-CEI/CMEM/AP  
 Av: Carlos Lins Cortes, 444 - Infraero II - Fone: 99103-5985 / 98117-1627  
[cedldentinhodeleite@gmail.com](mailto:cedldentinhodeleite@gmail.com)  
 INEP:16011805

**CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL I - ANO LETIVO 2026**

<b>JANEIRO = 10</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12P	13P	14P	15P	16P#	17
19*	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

<b>FEVEREIRO = 16</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28

<b>MARÇO = 21</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23@	24@	25@	26@	27@	28
30	31				

<b>ABRIL = 19</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4
6	7	8	9	10*	11&
13*	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30		

<b>MAIO = 19</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2
4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30

<b>JUNHO = 21</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20\$
22@	23@	24@	25@	26@	27
29	30*				

<b>JULHO = FÉRIAS</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4
6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30	31	

<b>AGOSTO = 21</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1
3*	4	5	6	7	8&
10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29
31					

<b>SETEMBRO = 21</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28@	29@	30@			

<b>OUTUBRO = 20</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1@	2@	3
5	6	7	8	9*	10&
12	13*	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24\$
26	27	28	29	30	31

<b>NOVEMBRO = 19</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30					

<b>DEZEMBRO = 13</b>					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5
7@	8@	9@	10@	11@	12
14	15	16	17*	18&	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30	31		

LEGENDA	
	FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS
	DATAS COMEMORATIVAS
	SEMANA PEDAGÓGICA
	REUNIÃO COM OS PAIS
	FACULTADO

LEGENDA	
	FÉRIAS
	RECUPERAÇÃO FINAL
	SÁBADOS LETIVOS
	RECESSO

LEGENDA	
	* INÍCIO E TÉRMINO DE BIMESTRE
	@ SEMANA DE AVALIAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
	& PLANTÃO PEDAGÓGICO
	P ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
	# ENTREGA DO PLANEJAMENTO BIMESTRAL

**OBS.: PERÍODO DE MATRÍCULA:** DEZEMBRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026.

Data	Natureza	Denominação	Amparo legal
01/	Feriado Nacional	Confraternização Universal	Lei nº 10.607/2002
47 dias antes da páscoa	Facultado	Carnaval	Dec. nº 1231/24
Data móvel após o carnaval	Feriado Nacional	Sexta-Feira da Paixão	Lei nº 9.093/1995
21/04	Feriado Nacional	Dia de Tiradentes	Lei nº 10.607/2002
1º/05	Feriado Nacional	Dia do Trabalho	Lei nº 10.607/2002
20/05	Data Comemorativa	Dia Nacional do Pedagogo	Lei nº 13.083/2015
07/09	Feriado Nacional	Independência do Brasil	Lei nº 10.607/2002
12/10	Feriado Nacional	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Lei nº 6.802/80
15/10	Feriado Escolar	Dia do Professor	Dec nº 52.682/63

Data	Natureza	Denominação	Amparo legal
02/11	Feriado Nacional	Dia de Finados	Lei nº 10.607/2002
15/11	Feriado Nacional	Dia da Proclamação da República	Lei nº 10.607/2002
20/11	Feriado Nacional	Dia de Zumbi e da Consciência Negra	Lei nº 14759/2023
08/12	Facultado	Dia de Nossa Senhora da Conceição	-
25/12	Feriado Nacional	Natal	Lei nº 10.607/2002

Data	Natureza	Denominação	Amparo legal
30/09	Data Comemorativa	Dia do secretário escolar	-
1ª Semana de outubro	Semana comemorativa	Semana do Parlamentar	Lei nº 1.674/2012
28/10	Facultativo	Dia do Servidor Público	-
12/11	Data comemorativa	Dia do Diretor Escolar	-
30/11	Data comemorativa-facultado	Dia do Evangélico	Lei nº 827/2004
08/12	Data Comemorativa -facultado	Dia de Nossa Senhora da Conceição	-

Data	Natureza	Denominação	Amparo legal
04/02	Feriado Estadual	Aniversário de Macapá	04/02/1758
19/03	Feriado Estadual	Dia de São José	Lei nº 667/2002
19/04	Data comemorativa	Dia dos Povos Indígenas	Lei nº 14.402/2022
Data Móvel- após carnaval	Feriado Religioso	Paixão de Cristo	Lei nº 9.093/1995
15/05	Feriado Estadual	Dia de Cabralzinho	Lei nº 2.213/2017
11/08	Data comemorativa	Dia do Estudante	-

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
DATA	DENOMINAÇÃO
21/03	Dia Nacional da Síndrome de Down
02/04	Dia Mundial da Conscientização do autismo
08/04	Dia Nacional do Sistema Braille
24/04	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
18/06	Dia do Orgulho Autista
27/06	Dia Internacional das Pessoas Surdascegas
10/08	Dia Internacional das Pessoas com Superdotação
21 a 28/08	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
21/09	Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência
11/10	Dia Nacional da pessoa com Deficiência Física
03/12	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

13/09	Feriado Estadual	Criação do Ex-Território do Amapá	Decreto-Lei nº 5.812/1943
2ª Semana de setembro	Semana estadual de Valorização da Família		Lei nº 2.442/2019

## HORÁRIO MATUTINO

## HORÁRIO VESPERTINO

ENSINO FUNDAMENTAL			
MANHÃ	HORÁRIO	TARDE	HORÁRIO
1º MODULO-AULA	07:30h as 08:20h	1º MODULO-AULA	13:30h as 14:20h
2º MODULO-AULA	08:20h as 09:10h	2º MODULO-AULA	14:20h as 15:10h
INTERVALO	09:10h as 09:20h	INTERVALO	15:10 as 15:20h
3º MODULO-AULA	09:20h as 10:10h	3º MODULO-AULA	15:20h as 16:10h
4º MODULO-AULA	10:10h as 11:00h	4º MODULO-AULA	16:10h as 17:00h
5º MODULO-AULA	11:00h as 11:50h	5º MODULO-AULA	17:00h as 17:50h

Carga Horária diária: 4 horas e 10 minutos
Carga Horária anual: 833 horas
Tempo de recreio: 10 minutos
Semanas letivas anuais: 40
Módulo - aula diário: 05
Carga horária módulo-aula: 50 minutos
Aulas semanais: 25 aulas

ATIVIDADES CULTURAIS							
1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE	
13/02	Encerramento do projeto de carnaval (Hora da Alegria)	09/05	Encerramento do Projeto da Família I	15/08	Encerramento do projeto da Família II	10/10	Encerramento do projeto Dia das Crianças
20/03	Encerramento do projeto A importância da água	29/05	Encerramento do Projeto do Profissões	22/08	Encerramento do Projeto Feira Cultural-Folclore	31/10	Encerramento do projeto conto de fadas
10/04	Encerramento do Projeto da Páscoa	27/06	Encerramento do Projeto de São João	12/09	Encerramento do Projeto da Pátria	14/11	Encerramento do Projeto cultural afro-brasileira
				19/09	Encerramento do projeto Semana do Trânsito	17/12	Encerramento do projeto da Família III - Natal

SÁBADOS LETIVOS							
1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE	
DIA	REF.	DIA	REF.	DIA	REF.	DIA	REF.
-----	-----	20/06	Sexta-feira	-----	-----	24/10	Sexta-feira

BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	SÁBADOS LETIVOS
1º	19/01/2026	10/04/2026	53	0
2º	13/04/2026	30/06/2026	53	1
3º	03/08/2026	09/10/2026	49	0
4º	13/10/2026	17/12/2026	45	1
TOTAL DE DIAS ANUAIS			202	
Período Recuperação Final : 21/12 à 23 /12/2025				

DATAS DOS PLANTÕES PEDAGOGICOS		
BIMESTRE	DATAS	TURNOS
1º	11/04/2026	1º,2º
2º	08/08/2026	1º,2º
3º	10/10/2026	1º,2º
4º	18 /12/2026	1º,2º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 032/2026 - CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Centro de Ensino Santa Maria, no município de Santana/AP.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0007/2025 - PROT/CEE- PRES/CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Centro de Ensino Santa Maria, Localizado na Rua D05, 143 - Vila Amazonas – Santana/Ap.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 18/03/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 780775608. Cód. CRC: E774052



## CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - ANOS INICIAIS E FINAIS

JANEIRO 9							FEVEREIRO 17							MARÇO 21						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				
ABRIL 19							MAIO 19 (+1 = 20)							JUNHO 21 (+1 = 22)						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2	1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			<sup>24/</sup> <sub>31</sub>	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
JULHO							AGOSTO 21 (+1 = 22)							SETEMBRO 21 (+1 = 22)						
FÉRIAS							D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
													1			1	2	3	4	5
							2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
							9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
							16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
							23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
OUTUBRO 20							NOVEMBRO 19 +1 = 20							DEZEMBRO 8						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

- SEMANA PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO
- INÍCIO E TÉRMINO DO ANO E DOS BIMESTRES
- SÁBADOS LETIVOS
- REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
- SEMANA DA CRIANÇA
- MOSTRA PEDAGÓGICA
- FORMATURA DO 2º PERÍODO E 9º ANO
- FERIADOS E RECESSOS
- ENCONTRO / DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL COM OS COLABORADORES
- RECUPERAÇÃO FINAL



DIAS LETIVOS DE 2026							
1º SEMESTRE	DIAS LETIVOS 2ª à 6ª	SABADOS LETIVOS	TOTAL	2º SEMESTRE	DIAS LETIVOS 2ª à 6ª	SABADOS LETIVOS	TOTAL
Janeiro	09	--	09	Agosto	21	01	22
Fevereiro	17	--	17	Setembro	21	01	22
Março	21	--	21	Outubro	20	-----	20
Abril	19	--	19	Novembro	19	01	20
Maio	19	01	20	Dezembro	08	--	08
Junho	21	01	22				
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>	<b>02</b>	<b>108</b>		<b>89</b>	<b>03</b>	<b>92</b>
<b>TOTAL GERAL / ANUAL: 200</b>							

## DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

DIAS/ BIM.	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	TOTAL GERAL
2ª	11	11	08	08	38
3ª	11	11	09	09	40
4ª	11	11	09	10	41
5ª	10	10	09	09	38
6ª	11	09	09	09	38
Sábado	-----	02	02	01	05
Total	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>200</b>

## DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES

BIMESTRES	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	20/01 a 13/04	54
2º	14/04 a 30/06	54
3º	03/08 a 02/10	46
4º	05/10 a 11/12	46
Total	-----	200

**SÁBADOS LETIVOS REFERENTES AOS DIAS DA SEMANA**

<b>SÁBADOS LETIVOS</b>	<b>REFERENTE</b>
09/05	Segunda-feira
06/06	Quinta-feira
22/08	Sexta-feira
12/09	Segunda-feira

**Quadro de Horários**

<b>Turmas</b>	<b>Entrada</b>	<b>Intervalo</b>	<b>Saída</b>
<b>Fundamental Anos Iniciais (manhã)</b>	07h30m	09h00min – 09h15	12h15m
<b>Fundamental Anos Finais (manhã)</b>	07h30m	09h45min – 10h00m	12h15m
<b>Fundamental Anos Iniciais (tarde)</b>	13h10m	15h25min – 15h40m	17h55m

**DISIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

<b>Módulo aula diário</b>	<b>06 Módulos</b>	<b>Duração do Módulo aula</b>	<b>45 Minutos</b>
<b>Módulo aula semanal</b>	30 Módulos	Carga horária Diária	4h30m
<b>Dias letivos anuais</b>	200	Dias Letivos semanais	05
<b>Semanas letivas</b>	40	Carga horária anual Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	900h/ Aulas

- Período de Matrículas:  
  
17/11/2025 a 16/01/2026
  
- Reunião de Pais e Plantão Pedagógico  
07/02– 1ª Reunião de Pais e Mestres  
25/04– 1º Plantão Pedagógico  
30/06 - 2º Plantão Pedagógico  
10/10- 3º Plantão Pedagógico  
12/12 - 4º Plantão Pedagógico
  
- Número de módulos-aula diários:  
Ensino Fundamental Anos Iniciais: 6  
Ensino Fundamental Anos Finais: 6
  
- Carga horária diária:  
Ensino Fundamental Anos Iniciais: 4h30m  
Ensino Fundamental Anos Finais: 4h30m
  
- Duração do módulo-aula:  
Ensino Fundamental Anos Iniciais: 45'  
Ensino Fundamental Anos Finais: 45'
  
- Número de dias letivos semanais: 05 dias
- Número de semanas letivas anuais: 40 semanas
- Número de dias letivos anuais: 200 dias

**RESUMO DOS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS (1º SEMESTRE 2026)**

- Início do Ano Letivo 20/01/2026
- 1ª Reunião de **Pais** 07/02
- CarnaCESAM 13/02
- 16 e 17/02 Carnaval - 18/02 Quarta-feira de cinzas
- Dia da **Mulher** 08/03 – Cada colaborador confecciona com sua turma uma lembrancinha em homenagem ao dia.
- Dia da escola 15/03 - Cada colaborador enfatiza a importância da escola na sociedade.
- Dia de São José (19/03 feriado - Quinta-feira)
- Dia Nacional da Síndrome de Down 21/03
- Dia mundial da **água** 22/03
- **Aniversário da Escola 26/03 (31 anos)**
- **Avaliações 1º Bimestre 25/03 a 01/04**
- Dia do Circo 27/03
- Comemoração de **Páscoa** 01/04
- Dia Mundial da Conscientização do Autismo 02/04
- **Quinta e Sexta feira Santa** 02 e 03/04
- **Domingo de Páscoa 05/04**
- Dia Nacional do Sistema Braille 08/04
- Término do **1º bimestre** 13/04
- Início do **2º bimestre** 14/04
- **Dia Nacional do livro infantil 18/04**
- Dia dos Povos Indígenas 19/04
- Dia de **Tiradentes** 21/04 (feriado- Terça-feira)
- Dia do **descobrimento** do **Brasil** 22/04
- Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 24/04
- 1º Plantão Pedagógico 25/04
- Dia do trabalhador (1º de Maio Feriado / Sexta-feira)
- Homenagem ao dia das **Mães 09/05**
- **Dia das Mães 10/05 (domingo)**
- **Dia de Cabralzinho (15/05- Feriado** Sexta-feira)
- Feriado do **Corpus Christi**. 04/06 (5ª feira feriado)
- **Dia do Meio Ambiente 05/06**
- Festa Junina 06/06
- **Avaliações 2º Bimestre 15 a 22/06**
- Dia do Orgulho Autista 18/06
- Dia Internacional das pessoas surdocegas 28/06
- Término do 1º Semestre 30/06
- 2º Plantão Pedagógico 30/06

**RESUMO DOS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS (2º SEMESTRE 2026)**

- **Retorno das aulas 03/08**
- Comemoração- Dia dos **Pais 08/08**
- Dia Internacional das pessoas com superdotação 10/08
- Dia do Estudante 11/08
- Passeio com os alunos 6º ao 9º Ano 21/08.
- Semana Nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla - Lei nº 13585/2017 21 a 28/08
- Dia do folclore 22/08
- Dia da Infância 24/08
- Dia do Soldado 25/08
- Independência do Brasil (07/09 feriado- Segunda-feira)
- Desfile da escola 12/09
- Criação do ex-Território Federal do Amapá **13/09 (Domingo)**
- Dia da Árvore 21/09
- Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência 21/09
- Dia Nacional do trânsito 25/09
- Término do 3º **bimestre** 02/10
- Início do 4º **bimestre** 05/10
- Dia nacional da pessoa com deficiência física 11/10
- Semana da Criança – 13 e 14/10
- Dia de Nossa Senhora Aparecida / Dia das Crianças **12/10 (Segunda-feira)**
- **Dia do Professor 15/10 – feriado (Quinta-feira)**
- Dia Mundial da Alimentação 16/10
- **3º Plantão Pedagógico 10/10**
- Dia dos Finados **02/11 (feriado / Segunda-feira)**
- Proclamação da República **15/11 (Domingo)**
- Dia Nacional do **Zumbi** e da **Consciência Negra 20/11 (feriado /Sexta-feira)**
- **Dia do Evangélico 30/11 (Segunda-feira)**
- **Missa em Ação de graças 01/12 (terça-feira)**
- Dia internacional da pessoa com deficiência 03/12
- **Formatura do 2º Período 07/12 (Segunda-feira)**
- Dia de Nossa Senhora da Conceição **08/12 (Terça-feira)**
- **Feriado Imaculada Conceição 08/12 (Terça-feira)**
- Formatura 2º Período da Educação infantil 09/12
- Formatura 9º Ano 10/12
- Encerramento do Ano Letivo 11/12
- **4º Plantão Pedagógico 12/12**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 035/2026 CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Homologa* Calendário Escolar do Ensino Médio do ano letivo de 2026 do Centro de Ensino PODIUM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0029/2025 – PROT/CEE – PRES. CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Calendário Escolar do Ensino Médio do ano letivo de 2026 do Centro de Ensino PODIUM Localizado na Rua Leopoldo Machado, nº 921, Jesus de Nazaré Macapá – Ap.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**

Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025



## CENTRO DE ENSINO PODIUM

ATO DE CRIAÇÃO Nº 36/2010 – CEP  
 Renovação de Reconhecimento Resolução Nº 117/2019-CEE/AP e Portaria Nº 004/2019-CEE/AP  
 Rua Leopoldo Machado, nº 921, Jesus de Nazaré- CEP: 68908.120 Macapá/AP.  
 Telefones(96)98429.2628 / 3224.3286 – [secretaria@podium.pro.br](mailto:secretaria@podium.pro.br)  
 Código do INEP 16009380 - <http://www.podium.pro.br>



LEGENDA	
▲	Início e Término dos Bimestres
■	Feriado
●	Plantão Pedagógico
SL	Sábado Letivo
PA	Prova ANGLO
PP	Prova PODIUM
RPM	Reunião de País e Mestres
CC	Conselho de Classe
EP	Encontro Pedagógico

JANEIRO 2026	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	EP- 13	EP- 14	EP- 15	EP- 16	17	18
	EP- 19	EP- 20	EP - 21	EP - 22	EP - 23	24	25
	EP- 26	EP - 27	EP - 28	EP- 29	RPM- 30	31	

FERIADO	
Confraternização Universal	01/01/2026

## ATIVIDADES – JANEIRO.

ATIVIDADES	PERÍODO
Recesso dos Professores.	01/01 a 12/01/2026
Continuação do Período de Matrículas.	02/01 a 31/01/2026
Retorno dos Professores.	13/01/2026
EP- ENCONTRO PEDAGÓGICO.	
Reunião com a Direção Pedagógica.	13/01/2026
↕ <b>TEMA GERAL DA XXIII MOSTRA DE PROJETOS:</b> • ACREDITE! VOCÊ TEM O PODER DA MUDANÇA. ↕ <b>SUBTEMA DO ENSINO MÉDIO:</b> • MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE.	13/01/2026
Elaboração dos Projetos por turma pelos professores. ↕ <b>OBJETIVO DO PROJETO:</b> • Estimular a participação dos estudantes em ações e atividades durante o ano letivo relacionadas a riscos e emergências socioambientais durante a execução dos miniprojetos de cada turma.	14/01 a 22/01/2026
Apresentação dos Projetos pela equipe de professores de cada turma.	23/01/2026
Elaboração do Planejamento do 1º Bimestre pelos professores de cada Componente Curricular.	26/01 a 29/01/2026
<b>Entrega do Planejamento do 1º Bimestre pelos professores:</b> ➤ Formação Geral Básica (FGB). ➤ Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA).	29/01/2026
<b>Primeira Reunião de País e Mestres.</b>	30/01/2026
<b>Os links com o portfólio dos cursos por tema no PLURALL:</b> <a href="https://drive.google.com/file/d/12hpNoE1F40Y-iEYvWWdOBISZGy-A8hmx/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/12hpNoE1F40Y-iEYvWWdOBISZGy-A8hmx/view?usp=sharing</a> <a href="https://drive.google.com/file/d/1VMnMMc2BGdDLrAZq8Zj9NQ58W18MFOWE/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1VMnMMc2BGdDLrAZq8Zj9NQ58W18MFOWE/view?usp=sharing</a>	

FEVEREIRO 2026 17 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
							1
	▲ 2	3	4	5	6	SL- 7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	

FERIADOS	
Aniversário da Cidade de Macapá.	04/02/2026
Carnaval e Cinzas.	16/02 a 18/02/2026

DATA COMEMORATIVA	
Aniversário da Escola Podium	01/02/2026

PROJETOS E SÁBADO LETIVO	
Projeto: Minha Escola na Minha Cidade. - Culminância do Projeto: <b>Sábado Letivo</b> , referente as aulas de segunda-feira.	02/02 a 06/02/2026 x 07/02/2026
Projeto: A Tradição Cultural e Carnavalesca. - Culminância do Projeto Carnavalesco.	10/02 a 13/02/2026 12/02/2026

### ATIVIDADES – FEVEREIRO (17 dias letivos)

INÍCIO DO 1º BIMESTRE: 02/02/2026.

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA:</b>	02/02 (2ª feira); 03/02 (3ª feira); 05/02 (5ª feira); 06/02 (6ª feira) e 07/02 (sábado).
<b>INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b> ➤ Da 1ª semana até 6ª semana de Conteúdos Novos.	<b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 1(1ª e 3ª série) <b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>A</b> <b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 5 (2ª série). <b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>C</b>
<b>1ª semana:</b>	09/02(2ª feira); 10/02(3ª feira) 11/02(4ª feira); 13/02(6ª feira) e 19/02 (5ª feira).
<b>2ª semana:</b>	20/02(6ª feira); 23/02(2ª feira) 24/02(3ª feira); 25/02(4ª feira) e 26/02 (5ª feira).
<b>3ª semana:</b>	27/02 (6ª feira).

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - ENSINO MÉDIO

MARÇO 2026 22 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	SL- 14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	PR - 27	28	29
	PA- 30	PA- 31					

FERIADOS	
Dia Internacional da Mulher.	08/03/2026
Dia de São José de Macapá.	19/03/2026

DATA COMEMORATIVA	
Dia Internacional da Mulher.	08/03/2026

PROJETOS E SÁBADO LETIVO	
Projeto: Abordagens Fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas na Educação Básica.	09/03 a 13/03/2026
Culminância do projeto e homenagens as Educadoras que fizeram história na Educação Básica no Brasil- <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de quinta-feira.	14/03/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Nacional da Síndrome de Down.	21/03/2026

**ATIVIDADES – MARÇO (22 dias letivos).**

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b> ➤ <b>Da 1ª semana até 6ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>Continuação da 3ª semana:</b>	02/03(2ª feira); 03/03(3ª feira) 04/03(4ª feira); 05/03(5ª feira).
<b>4ª semana:</b>	06/03(6ª feira); 09/03(2ª feira) 10/03(3ª feira); 11/03(4ª feira) 12/03 (5ª feira).
<b>5ª semana:</b>	13/03(6ª feira); 16/03(2ª feira) 17/03(3ª feira); 18/03(4ª feira) e 26/03 (5ª feira).
<b>AJUSTE DE CONTEÚDOS:</b>	20/03(6ª feira); 23/03(2ª feira) 24/03(3ª feira); 25/03(4ª feira) e 27/03 (6ª feira).
<b>AVALIAÇÃO DISSERTATIVA 1º BIMESTRE: Redação.</b>	27/03 (6ª feira) 4º ao 6º horário.
<b>AVALIAÇÕES OBJETIVA ANGLO 1º BIMESTRE</b>	
<b>Prova P1/FGB:</b> Linguagens e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	30/03 (2ª feira).
<b>Prova P2/FGB:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.	31/03 (3ª feira).

<b>ABRIL 2026</b> <b>21 DIAS LETIVOS</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>DOMINGO</b>
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	SL- 11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	PP- 20	21	PP- 22	PP- 23	PP- 24	▲ SL- 25	26
	▲ 27	28 CC	29 CC	30			

FERIADOS	
Quinta- feira Santa; Sexta- feira Santa e Sábado da Aleluia.	02/04 a 05/04/2026
Tiradentes	21/04/2026

PROJETOS E SÁBADO LETIVO	
Projeto: Páscoa da Escola.	01/04/2026
Projeto: LEITURART (Início).	13/04/2026
Abertura dos Jogos Internos: <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de segunda-feira.	11/04/2026
Encerramento dos Jogos Internos: <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de sexta-feira.	25/04/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Mundial da Conscientização do autismo.	02/04/2026
Dia Nacional do Sistema Braille.	08/04/2026
Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	24/04/2026

DATA COMEMORATIVA	
Dia da Educação.	28/04/2026

**ATIVIDADES – ABRIL (21 dias letivos).**  
**TÉRMINO DO 1º BIMESTRE: 25/04 (sábado) 17 dias letivos.**  
**INÍCIO DO 2º BIMESTRE: 27/04 (2ª feira) 4 dias letivos.**

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Da 1ª semana até 6ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>6ª semana:</b>	06/04 (2ª feira); 07/04 (3ª feira); 08/04 (4ª feira); 09/04 (5ª feira) e 10/04 (6ª feira).
<b>AVALIAÇÕES POR RUBRICA 1º BIMESTRE: IFA E AJUSTES DE CONTEÚDOS: FGB.</b>	
<b>Período:</b>	13/04 (2ª feira); 14/04 (3ª feira); 15/04 (4ª feira); 16/04 (5ª feira) e 17/04 (6ª feira).
<b>AVALIAÇÕES OBJETIVA PODIUM 1º BIMESTRE: FGB.</b>	
<b>1º Dia:</b> Linguagens e Suas Tecnologias.	20/04 (2ª feira)
<b>2º Dia:</b> Matemática e Suas Tecnologias.	22/04 (4ª feira)
<b>3º Dia:</b> Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	23/04 (5ª feira)
<b>4º Dia:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.	24/04 (6ª feira)
<b>TÉRMINO DO 1º BIMESTRE:</b>	25/04 (sábado)
<b>INÍCIO DO 2º BIMESTRE:</b>	27/04 (2ª feira)
<b>INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b> ➤ Da 7ª semana até 12ª semana de Conteúdos Novos.	<b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 2 (1ª e 3ª série). <b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>A</b>
	<b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 6 (2ª série) <b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>C</b>

## CONTINUAÇÃO DO MÊS DE ABRIL

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>7ª semana:</b>	27/04 (2ª feira); 28/04 (3ª feira); 29/04 (4ª feira); 30/04 (5ª feira).
<b>1º CONSELHO DE CLASSE: contraturno.</b>	28/04 e 29/04

MAIO 2026 19 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28- PR	29	30	31

FERIADOS	
Dia do Trabalho	01/05/2026
Dia de Cabralzinho	15/05/2026

PROJETO E CULMINÂNCIA	
Projeto Sarau Mãe: Valores de Mãe.	04/05 a 08/05/2026

**ATIVIDADES – MAIO (19 dias letivos).**

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Da 7ª semana até 12ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>Continuação da 7ª semana:</b>	08/05 (6ª feira).
<b>8ª semana:</b>	04/05 (2ª feira); 05/05 (3ª feira); 06/05 (4ª feira); 07/05 (5ª feira) e 22/05 (6ª feira).
<b>9ª semana:</b>	11/05 (2ª feira); 12/05 (3ª feira); 13/05 (4ª feira); 14/05 (5ª feira) e 29/05 (6ª feira).
<b>10ª semana:</b>	18/05 (2ª feira); 19/05 (3ª feira); 20/05 (4ª feira); 21/05 (5ª feira).
<b>1º PLANTÃO PEDAGÓGICO:</b>	09/05 (sábado)
<b>PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 1º BIMESTRE: contraturno.</b>	
Aulas e Trabalhos	11/05 a 14/05
Avaliações da Recuperação	18/05 a 21/05
<b>INÍCIO AVALIAÇÕES POR RUBRICA 2º BIMESTRE: IFA E AJUSTES DE CONTEÚDOS: FGB.</b>	
<b>Período:</b>	25/05 (2ª feira); 26/05 (3ª feira); 27/05 (4ª feira); 28/05 (5ª feira).
<b>AVALIAÇÃO DISSERTATIVA 2º BIMESTRE: Redação.</b>	28/05 (5ª feira) 4º ao 6º horário.

JUNHO 2026 22 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	PA 1	PA 2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	SL- 13	14
	PP 15	PP 16	PP 17	PP 18	19	20	21
	22	23	24	25	26	● 27	28
	29 CC	▲ 30 CC					

DATAS COMEMORATIVAS	
Dia Mundial do Meio Ambiente	05/06/2026
Dia de Santo Antônio	13/06/2026
Dia de São João	24/06/2026
Dia de São Pedro e São Paulo	29/06/2026

FERIADO	
Corpus Christi.	04/06/2026

PROJETO JUNINO / SÁBADO LETIVO	
Projeto: As cores do São João- Ritmos, Sabores e Tradições.	18/06 a 10/06/2026
Culminância do Projeto de São João- <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de sexta-feira.	13/06/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia do Orgulho Autista.	18/06/2026
Dia Internacional das Pessoas Surdascegas.	27/06/2026

**ATIVIDADES – JUNHO (22 dias letivos).**

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>AVALIAÇÕES OBJETIVA ANGLO 2º BIMESTRE</b>	
<b>Prova P3/FGB:</b> Linguagens e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	01/06 (2ª feira)
<b>Prova P4/FGB:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.	02/06 (3ª feira)
<b>CONTINUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES POR RUBRICA 2º BIMESTRE: IFA E AJUSTES DE CONTEÚDOS: FGB.</b>	
<b>Período:</b>	08/06 (2ª feira); 09/06 (3ª feira); 10/06 (4ª feira) e 12/06 (6ª feira).
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Da 7ª semana até 12ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>Continuação da 10ª semana:</b>	05/06 (6ª feira)
<b>11ª semana:</b>	03/06 (4ª feira); 11/06 (5ª feira); 19/06 (6ª feira); 22/06 (2ª feira) e 23/06 (3ª feira).
<b>12ª semana:</b>	24/06 (4ª feira); 25/06 (5ª feira); 26/06 (6ª feira); 29/06 (2ª feira) e 30/06 (3ª feira).

**CONTINUAÇÃO DO MÊS DE JUNHO**

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>AVALIAÇÕES OBJETIVA PODIUM 2º BIMESTRE: FGB.</b>	
<b>1º Dia:</b> Linguagens e Suas Tecnologias.	15/06 (2ª feira)
<b>2º Dia:</b> Matemática e Suas Tecnologias.	16/06 (3ª feira)
<b>3º Dia:</b> Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	17/06 (4ª feira)
<b>4º Dia:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.	18/06 (5ª feira)
<b>2º PLANTÃO PEDAGÓGICO:</b>	27/06 (sábado)
<b>2º CONSELHO DE CLASSE: contraturno.</b>	29/06 e 30/06
<b>TÉRMINO DO 2º BIMESTRE:</b>	30/06 (3ª feira).

**FÉRIAS DOS ALUNOS E PROFESSORES: 01 a 30/07**

JULHO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		

**Retorno dos professores: 31/07.**

AGOSTO 2026 23 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
						1	2
	▲ 3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	SL- 15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	SL- 29	30
	31						

PROJETO	
Projeto Família: O Pai da Gente!	15/08/2026
Projeto: Whorkshop das Profissões.	02/02 2026 a 28/08/2026

SÁBADOS LETIVOS	
Culminância do Projeto Família: <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de segunda-feira.	15/08/2026
Culminância do Projeto Whorkshop das Profissões: <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de segunda-feira.	29/08/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Internacional das Pessoas com Superdotação.	10/08/2026
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.	24/08/2026 a 28/08/2026

**ATIVIDADE – AGOSTO (23 dias letivos)**  
**INÍCIO DO 3º BIMESTRE: 03/08/2026**

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b> ➤ Da 13ª semana até 18ª semana de Conteúdos Novos.	<b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 4 (1ª e 3ª série). <b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>B</b>
	<b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 7 (2ª série). <b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>D</b>
<b>13ª semana:</b>	03/08(2ª feira); 04/08(3ª feira); 05/08(4ª feira); 06/08(5ª feira) e 07/08 (6ª feira).
<b>14ª semana:</b>	10/08(2ª feira); 11/08(3ª feira); 12/08(4ª feira); 13/08(5ª feira) e 14/08 (6ª feira).
<b>15ª semana:</b>	17/08(2ª feira); 18/08(3ª feira); 19/08(4ª feira); 20/08(5ª feira) e 21/08 (6ª feira).
<b>16ª semana:</b>	24/08(2ª feira); 25/08(3ª feira); 26/08(4ª feira); 27/08(5ª feira) e 28/08 (6ª feira).
<b>17ª semana:</b>	31/08 (2ª feira).
<b>PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 2º BIMESTRE: contraturno.</b>	
Aulas e Trabalhos	10/08 a 13/08
Avaliações da Recuperação	14/08 a 19/08

SETEMBRO 2026 22 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	PA- 10	PA- 11	12	13
	14	15	16	17	18	SL- 19	20
	PR- 21	22	23	24	25	26	27
	28	PP- 29	PP- 30				

FERIADOS	
Independência do Brasil	07/09/2026
Criação do Extinto Território Federal do Amapá.	13/09/2026

PROJETO E SÁBADO LETIVO	
Projeto Feira de Ciências: - Culminância do Projeto Ciências: <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de sexta-feira.	02/02/2026 a 18/09/2026 <b>X</b> 19/09/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.	21/09/2026

**ATIVIDADES – SETEMBRO (22 dias letivos).**

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: ➤ Da 13ª semana até 18ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>Continuação da 17ª semana:</b>	01/09 (3ª feira); 02/09(4ª feira); 03/09 (5ª feira); 04/09 (6ª feira).
AJUSTE DE CONTEÚDOS	08/09 (3ª feira) e 09/09 (4ª feira).
<b>AVALIAÇÕES OBJETIVA ANGLO 3º BIMESTRE</b>	
<b>Prova P5/FGB:</b> Linguagens e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	10/09 (5ª feira).
<b>Prova P6/FGB:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.	11/09 (6ª feira).
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Da 13ª semana até 18ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>18ª SEMANA:</b>	14/09 (2ª feira); 15/09 (3ª feira); 16/09 (4ª feira); 17/09 (5ª feira); 18/09 (6ª feira).
<b>AVALIAÇÃO DISSERTATIVA 3º BIMESTRE: Redação.</b>	21/09 (2ª feira). 4º ao 6º horário
<b>AVALIAÇÕES POR RUBRICA 3º BIMESTRE: IFA. E AJUSTE DE CONTEÚDOS: FGB.</b>	21/09(2ª feira); 22/09(3ª feira); 23/09(4ª feira); 24/09(5ª feira); 25/09(6ª feira); 28/09(2ª feira).
<b>AVALIAÇÕES OBJETIVAS PODIUM 3º BIMESTRE: FGB.</b>	
<b>1º Dia:</b> Linguagens e Suas Tecnologias.	29/09 (3ª feira).
<b>2º Dia:</b> Matemática e Suas Tecnologias.	30/09 (4ª feira).

OUTUBRO 2026 21 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				PP- 1	PP- 2	3	4
	5	6	7	8	▲ 9	● 10	11
	12	▲ 13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	SL- 31	

**TÉRMINO DO 3º BIMESTRE- 09/10 (6ª feira) 7 dias letivos.**  
**INÍCIO DO 4º BIMESTRE- 13/10 (3ª feira) 14 dias letivos.**

FERIADOS	
Dia de Nossa Senhora de Aparecida e Dia das Crianças	12/10/2026
Dia do Professor	15/10/2026

PROJETO / SÁBADO LETIVO	
Projeto LEITURART: O Mundo da Leitura e da Arte. - Culminância do Projeto LEITURART: Referente as aulas de quinta-feira.	13/04/2026 a 30/10/2026 <b>X</b> 31/10/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física.	11/10/2026

### ATIVIDADES – OUTUBRO (21 dias letivos)

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>CONTINUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES OBJETIVA PODIUM 3º BIMESTRE: FGB.</b>	
<b>3º Dia:</b> Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	01/10 (5ª feira).
<b>4º Dia:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.	02/10 (6ª feira).
<b>INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b> ➤ Da 19ª semana até 24ª semana de Conteúdos Novos.	<b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 4 (1ª e 3ª série).
	<b>IFA:</b> Livro/Caderno <b>B.</b> <b>FGB:</b> Livro/Caderno nº 8 (2ª série). <b>IFA:</b> Livro/Caderno nº <b>D</b>
<b>19ª semana:</b>	05/10(2ª feira); 06/10(3ª feira); 07/10(4ª feira); 08/10(5ª feira); e 09/10 (6ª feira).
<b>TÉRMINO DO 3º BIMESTRE</b>	09/10 (6ª feira).
<b>3º PLANTÃO PEDAGÓGICO:</b>	10/10 (sábado)
<b>PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 3º BIMESTRE: contraturno.</b>	
<b>Aulas e Trabalhos:</b>	13/10 a 19/10(2ª feira).
<b>Avaliações da Recuperação:</b>	20/10 a 23/10
<b>INÍCIO DO 4º BIMESTRE</b>	13/10 (3ª feira).
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO:</b> Da 19ª semana até 24ª semana de Conteúdos Novos.	
<b>20ª semana:</b>	13/10(3ª feira); 14/10(4ª feira); 16/10(6ª feira); 19/10(2ª feira); e 22/10 (5ª feira).
<b>21ª semana:</b>	20/10(3ª feira); 21/10(4ª feira); 23/10(6ª feira); 26/10(2ª feira); e 29/10 (5ª feira).
<b>INÍCIO DAS AVALIAÇÕES POR RUBRICA DO 4º BIMESTRE: IFA E AJUSTE DE CONTEÚDOS:</b> <b>FGB.</b>	
<b>Período:</b>	27/10(3ª feira); 28/10(4ª feira); 30/10 (6ª feira).

NOVEMBRO 2026 19 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
							1
	2	3- PR	PA- 4	PA- 5	6	SL 7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	PP- 27	28	29
	30						

FERIADOS	
Finados	02/11/2026
Proclamação da República	15/11/2026
Dia da Consciência Negra	20/11/2026
Dia do Evangélico	30/11/2026

SÁBADO LETIVO	
Sábado letivo- Atividades Diversificadas -Referente as aulas de terça-feira	07/11/2026

**ATIVIDADES – NOVEMBRO (19 dias letivos)**

ATIVIDADE	PERÍODO/DIA
<b>AVALIAÇÃO POR RUBRICA e AJUSTE DE CONTEÚDOS: (1º ao 3º horário). AVALIAÇÃO DISSERTATIVA 4º BIMESTRE: Redação (4º ao 6º horário).</b>	03/11 (3ª feira).
<b>AVALIAÇÕES ANGLO 4º BIMESTRE: FGB</b>	
<b>Prova P7/FGB:</b> Linguagens e Suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	04/11 (4ª feira).
<b>Prova P8/FGB:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias.	05/11 (5ª feira).
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO: Da 19ª semana até 24ª semana de Conteúdos Novos.</b>	
<b>22ª semana:</b>	06/11(6ª feira); 09/11(2ª feira); 10/11(3ª feira); 11/11(4ª feira); 12/11(5ª feira).
<b>23ª semana:</b>	13/11(6ª feira); 16/11(2ª feira); 17/11(3ª feira); 18/11(4ª feira); 19/11 (5ª feira).
<b>CONTINUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES POR RUBRICA DO 4º BIMESTRE: IFA E AJUSTES DE CONTEÚDOS: FGB.</b>	
<b>Período:</b>	23/11(2ª feira); 24/11(3ª feira); 25/11(4ª feira); 26/11(5ª feira).
<b>INÍCIO DAS AVALIAÇÕES OBJETIVA PODIUM 4º BIMESTRE: FGB.</b>	
<b>1º Dia:</b> Linguagens e Suas Tecnologias.	27/11 (6ª feira).

DEZEMBRO 2026 14 DIAS LETIVOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		PP- 1	PP- 2	PP- 3	4	SL- 5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	CC- 17	▲ CC-18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			

FERIADO	
Nossa Senhora da Conceição	08/12/2026
Natal	25/12/2026

CALENDÁRIO INCLUSIVO	
Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.	03/12/2026

XXIII MOSTRA DE PROJETOS	
Atividades desenvolvidas e preparatórias para Mostra de Projetos	02/02 a 26/11/2026
Organização das salas de aula para Mostra de Projetos	04/12/2026
Culminância da Mostra de Projetos: <b>Sábado Letivo</b> referente as aulas de sexta-feira.	05/12/2026

**ATIVIDADES – DEZEMBRO (14 DIAS LETIVOS)**

ATIVIDADES	PERÍODO / DIA
<b>CONTINUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES OBJETIVA PODIUM 4º BIMESTRE: FGB.</b>	
<b>2º Dia:</b> Matemática e Suas Tecnologias.	01/12 (3ª feira).
<b>3º Dia:</b> Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	02/12 (4ª feira).
<b>4º Dia:</b> Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.	03/12 (5ª feira).
<b>Organização das salas de aula para Mostra</b>	
Das 8 horas às 12 horas e das 15 horas às 18 horas.	04/12 (6ª feira).
<b>CONTINUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	
<b>24ª semana</b>	07/12(2ª feira); 09/12(4ª feira); 10/12(5ª feira); 11/12(6ª feira); 15/12(3ª feira);
<b>4º PLANTÃO PEDAGÓGICO</b>	12/12 (sábado).
<b>AJUSTES FINAIS DE ACONTEÚDOS</b>	14/12(2ª feira); 16/12(4ª feira); 17/12(5ª feira) e 18/12 (6ª feira).
<b>TÉRMINO DO 4º BIMESTRE:</b>	18/12 (6ª feira).
<b>PERÍODO DE RECUPERAÇÃO DO 4º BIMESTRE: contraturno.</b>	
Aulas e Trabalhos	14/12 a 17/12.
Avaliações	18/12 a 23/12.
Entrega do Resultado Final	23/12.
3º CONSELHO DE CLASSE	17/12 e 18/12
INÍCIO DO RECESSO DOS PROFESSORES	24/12 a 31/12
INÍCIO DO PERÍODO DE MATRÍCULAS 2027	12/12/2026

## CALENDÁRIO CENTRO DE ENSINO PODIUM 2026

✚ **ETAPA DE ENSINO:** Ensino Médio.

✚ **A) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BIMESTRES:**

Período	Início	Término	PREVISÃO DE DIAS LETIVOS	
			Ensino Médio	Total
1º Bimestre	02/02/2026	25/04/2026	Fevereiro: 17 dias Março: 22 dias Abril: 17 dias	56 dias
2º Bimestre	27/04/2026	30/06/2026	Abril: 04 dias Maio: 19 dias Junho: 22 dias	45 dias
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE</b>			101 dias letivos	
3º Bimestre	03/08/2026	09/10/2026	Agosto: 23 dias Setembro: 22 dias Outubro: 07 dias	52 dias
4º Bimestre	13/10/2026	18/12/2026	Outubro: 14 dias Novembro: 19 dias Dezembro: 14 dias	47 dias
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE</b>			99 dias letivos	
<b>TOTAL DE DIAS ANUAL</b>			200 dias letivos	

✚ **B) SÁBADOS LETIVOS:**

➤ A carga horária dos sábados letivos permanecem igual ao de um (1) dia de aula.

- 07/02-** Projeto Minha Escola na Minha Cidade: Referente as aulas de segunda-feira.
- 14/03-** Projeto em homenagem as Educadoras que fizeram história: Referente as aulas de quinta-feira.
- 11/04-** Projeto Jogos Internos: Referente as aulas de segunda-feira.
- 25/04-** Projeto de Encerramento dos Jogos: Referente as aulas de sexta-feira.
- 13/06-** Projeto Junino: Referente as aulas de sexta-feira.
- 15/08-** Projeto Família: Referente as aulas de segunda-feira.
- 29/08-** Projeto Whorkshop das Profissões: Referente as aulas de segunda-feira.
- 19/09-** Projeto Feira de Ciências: Referente as aulas de sexta-feira.
- 31/10-** Projeto LEITURART: Referente as aulas de quinta-feira.
- 07/11** - Sábado letivo- Atividades Diversificadas -Referente as aulas de terça-feira
- 05/12-** XXIII MOSTRA DE PROJETOS: Referente as aulas de sexta-feira.

**✚ C) 1ª série e 2ª série:**

- ✦ Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.954/2024, Resolução nº 120/2025-CEE/AP e Resolução nº 081/2025-CEE/AP, de 18/07/2025.  
Processo de nº 0040.0651.2122.0025/2024- PROT/CEE.

- c.1- DURAÇÃO DO ANO LETIVO: 200 dias anual.**
- c.2- TOTAL DE SEMANAS LETIVAS ANUAL: 40 semanas.**
- c.3- TOTAL DE DIAS LETIVOS POR SEMANA: 5 dias.**
- c.4- DURAÇÃO DO MÓDULO AULA: 50 minutos.**
- c.5- QUANTIDADE DE MÓDULOS AULA POR SEMANA EM CADA SÉRIE:  
35 módulos.**
- c.6- CARGA HORÁRIA DIÁRIA EM CADA SÉRIE: 5 horas e 50 minutos.**
- c.7- CARGA HORÁRIA ANUAL DE FGB EM CADA SÉRIE: 933 horas e 20 minutos.**
- c.8- CARGA HORÁRIA ANUAL DE IFA OPCIONAL I OU II EM CADA SÉRIE:  
233 horas e 20 minutos.**
- c.9- CARGA HORÁRIA TOTAL DE CADA SÉRIE: 1.167 horas.**

**✚ D) 3ª SÉRIE:**

- ✦ Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.415/2017, Resolução nº 3/2018-CNE. Resolução nº 090/2024-CEE/AP, de 09/09/2024.  
Processo nº 0040.0651.2122.0033/2023- PROT/CEE.

**d.1.1- DURAÇÃO DO ANO LETIVO: 200 dias anual.**

**d.1.2- TOTAL DE SEMANAS LETIVAS ANUAL: 40 semanas.**

**d.1.3- TOTAL DE DIAS LETIVOS POR SEMANA: 5 dias.**

**d.1.4- DURAÇÃO DO MÓDULO AULA: 50 minutos.**

**d.1.5- QUANTIDADE DE MÓDULOS AULA POR SEMANA: 35 módulos.**

**d.1.6- CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 5 horas e 50 minutos.**

**d.1.7- CARGA HORÁRIA ANUAL DE FGB: 200 horas.**

**d.1.8- CARGA HORÁRIA ANUAL DE IFA: 967 horas.**

**d.1.9- CARGA HORÁRIA TOTAL DA SÉRIE: 1.167 horas**

**✚ E) HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS E TEMPO DE INTERVALO:**

- 1ª série, 2ª série e 3ª série:
  - ✓ ENTRADA: 7 horas e 30 minutos.
  - ✓ INTERVALO: 20 minutos (10h às 10h e 20 min).
  - ✓ SAÍDA: 13 horas e 40 minutos.

**✚ F) PERÍODO DA RECUPERAÇÃO BIMESTRAL NO CONTRATURNO:**

- 1º Bimestre/Aulas e Trabalhos: 11/05 a 14/05. Avaliações: 18/05 a 21/05.
- 2º Bimestre/Aulas e Trabalhos: 10/08 a 13/08. Avaliações: 14/08 a 19/08.
- 3º Bimestre/Aulas e Trabalhos: 13/10 a 19/10. Avaliações: 20/10 a 23/10.
- 4º Bimestre/Aulas e Trabalhos: 14/12 a 17/12. Avaliações: 18/12 a 23/12.

**G) CONSELHO DE CLASSE: contraturno.**

1º Conselho de Classe: 28/04 e 29/04.

2º Conselho de Classe: 29/06 e 30/06.

3º Conselho de Classe: 17/12 e 18/12.

**H) PLANTÃO PEDAGÓGICO:**

**1º BIMESTRE:** 09/05 (sábado).

**2º BIMESTRE:** 27/06 (sábado).

**3º BIMESTRE:** 10/10 (sábado).

**4º BIMESTRE:** 12/12 (sábado).

**RESOLUÇÃO Nº 033/2026-CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Integralização de vida escolar de aluno que apresenta lacuna de série no ensino fundamental.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2841.2120.0001/2026 - PRES-CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela integralização da vida escolar do aluno Vinicius da Rocha Lima, dispensado da obrigação de preencher a lacuna de série correspondente ao 2º ano de Ensino Fundamental dispensado a realização de exames, avaliações ou procedimentos pedagógicos.

**Art. 2º** Determinar ao Colégio Santa Bartolomea Capitania que proceda à emissão do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do Aluno Vinicius da Rocha Lima, fazendo constar, em substituição às notas do 2º Ano do Ensino Fundamental, a Referência a esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 141898

**RESOLUÇÃO Nº 034/2026-CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Integralização de vida escolar de aluno que apresenta lacuna de série no ensino fundamental.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2841.2120.0002/2026 - PRES-CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela integralização da vida escolar da aluna Gyselle Campos Alfaia, dispensando da obrigação de preencher a lacuna de série correspondente ao 3º ano do ensino fundamental e, da realização de exames, avaliações ou procedimentos pedagógicos.

**Art. 2º** Determinar à Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado que proceda à emissão do Histórico Escolar do Ensino Fundamental da aluna Gyselle Campos Alfaia, fazendo constar, em substituição às notas do 3º Ano do Ensino Fundamental, a referência a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 141904

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 036/2026 CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da ESCOLA ALPHABETO KIDS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.1947.2122.0005/2025- PROT/CEE – PRES. CEE **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar ano letivo de 2026, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Alfabeto Kids, Localizada na Rua Cícero Marques de Souza, Bairro: Novo Horizonte, cidade: Macapá-AP.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 18/03/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 781364292. Cód. CRC: 04C36B9





ESCOLA ALFABETO KIDS

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: CALENDÁRIO LETIVO ENSINO FUNDAMENTAL-I Anos Iniciais-2026

1º Bimestre: 68 dias letivos

1º bim. Janeiro/2026					
S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03
05	06	07	08	09	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

1º bim. Fevereiro/2026					
S	T	Q	Q	S	S
02	03	04	05	06	07
09	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28

1º bim. Março/2026					
S	T	Q	Q	S	S
02	03	04	05	06	07
09	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30	31				

1º bim. Abril/2026					
S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04
06	07	08	09	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30		

Dias letivos: 04

Dias letivos; 18

Dias letivos: 24

Dias letivos: 22

2º Bimestre; 43 dias letivos

2º bim. Maio/2026					
S	T	Q	Q	S	S
				01	02
04	05	06	07	08	09
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30

2º bim. Junho/2026					
S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06
08	09	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27
29	30				

Julho/2026					
S	T	Q	Q	S	S
		☺		☺	
F	E	R	I	A	S

Dias letivos: 21

Dias letivos: 22

3º Bimestre:  
Dias letivos:43

3º bim. Agosto/2026					
S	T	Q	Q	S	S
					01
03	04	05	06	07	08
10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29
31					

3º bim. Setembro/2026					
S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05
07	08	09	10	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30			

Dias letivos: 21

Dias letivos: 22

4º Bimestre:  
Dias letivos:46  
12 p:planejamento  
Da recuperação  
Final

4º bim. Outubro/2026					
S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03
05	06	07	08	09	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

4º bim. Novembro/2026					
S	T	Q	Q	S	S
02	03	04	05	06	07
09	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30					

4º bim. Dezembro/2026					
S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05
07	08	09	10	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	☺	☺	☺	☺
		30	31		

Dias letivos: 22

Dias letivos: 21

Dias letivos: 03

Sábado letivo
  Término de bimestre
  Avaliação
  Início de bimestre
  Feriado
  Recurso

Planejamento do ano letivo
  Recuperação Paralela
  Reunião de pais e mestres
  Recuperação final

Período de matrícula
  Recuperação final

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Início: 27/01/2026	Início: 04/05/2026	Início: 03/08/2026	Início: 01/10/2026
Termino: 30/04/2026	Término: 30/06/2026	Término: 30/09/2026	Término: 03/12/2026
Sábados Letivos: 07	Sábados Letivos: 03	Sábados Letivos: 01	Sábados Letivos: 05
Dias Letivos: 68	Dias Letivos: 43	Dias Letivos: 43	Dias Letivos: 46
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200 dias letivos			

Endereço: Rua Cícero Marques de Souza, 3005 Novo Horizonte. Contato: 9698137-6070

**MÓDULO-AULA DIÁRIO, CARGA HORÁRIA,  
DIAS LETIVOS SEMANAIS E SEMANAS LETIVAS ANUAIS**

<b>LEGENDA</b>	
MÓDULO- AULA DIÁRIOS	5 M/A
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	4 h 10 min
DURAÇÃO DO MÓDULO AULA	50 min
DIAS LETIVOSSEMANAIS	05
SEMANAS LETIVAS ANUAIS	40
CH ANUAL PRESENCIAL	833 h
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	Manhã: 07h30min às 11h55min Tarde: 13h30min as 17: 55 min
MÓDULO RECREIO	15 mim Manhã: 09h 30 min às 09h 45 min Tarde: 15h30 min às 15h 45 min
Reunião de Pais e Mestres.	Realizada no contra turno ((29/04/26- 29/06/26 - 29/09/26 e 04/12/26)
Recuperação Paralela	Ofertada no contra turno

**TURNOS DE ATENDIMENTOS E CARGA HORARIA**

Carga Horaria Anual	Dias letivos	Carga Horaria Diária	Turno de atendimento	Duração do recreio/Intervalo
833	200	4 h10 min	Matutino: 07h30min às 11h55min Vespertino: 13h30min às 17h55min	15 minutos

**Feriado, sábados letivos e data comemorativas**

Feriados	Sábados letivo	Referência
01/01/2026	*****	Quinta-feira (Confraternização universal)
06/01/2026	*****	Dia dos Reis
04/02/2026	14/02/2026	Quarta-feira (Aniversário da Cidade de Macapá)
16/02/2026	28/02/2026	Segunda-feira - carnaval (ponto facultativo)
17/02/2026	07/03/2026	Terça-feira - Carnaval (feriado)
18/02/2026	14/03/2026	Quarta-feira (Cinzas)(ponto facultativo)
27/02/2026	*****	Dia do Livro Didático
08/03/2026	*****	Dia da Mulher
15/03/2026	*****	Dia da Escola
19/03/2026	28/03/2026	Quinta-feira (Dia de São José) Padroeiro de Macapá
21/03/2026	*****	Dia Internacional da Síndrome de Down
22/03/2026	*****	Dia Mundial da Água
27/03/2026	*****	Dia do Circo
29/03/2026	*****	Domingo (Semana Santa)
02/04/2026	*****	Dia Mundial da Conscientização do autismo
03/04/2026	18/04/2026	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)
04/04/2026	*****	Sábado de Aleluia
05/04/2026	*****	Domingo (Páscoa)
08/04/2026	*****	Dia Nacional do Sistema Braille
18/04/2026	*****	Dia de Monteiro Lobato
18/04/2026	*****	Dia do Amigo
19/04/2026	*****	Domingo (Dia dos Povos Indignas)
21/04/2026	25/04/2026	Terça-feira (Tiradentes)
22/04/2026	*****	Chegada dos Portugueses ao Brasil
24/04/2026	*****	Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS)
01/05/2026	09/05/2026	Sexta-feira (Dia Mundial do trabalhador)

Feriados	Sábados letivo	Referência
10/05/2026	*****	<i>Dia das Mães</i>
13/05/2026	*****	<i>Dia da Abolição da Escravatura</i>
15/05/2026	23/05/2026	<i>Sexta-feira (Dia de Cabralzinho) e Dia da Família</i>
<b>20/05/2026</b>	*****	<i>Dia Nacional do Pedagogo</i>
04/06/2026	13/06/2026	<i>Quinta-feira (Corpus Christi)</i>
05/06/2026	*****	<i>Dia Mundial do Meio Ambiente</i>
12/06/2026	*****	<i>Dia dos Namorados</i>
18/06/2026	*****	<i>Dia do Orgulho Autista</i>
24/06/2026	*****	<i>Dia de São João</i>
29/06/2026	*****	<i>Dia de São Pedro</i>
20/07/2026	*****	<i>Dia do Amigo e Internacional da Amizade</i>
<b>27/06/2026</b>	*****	<i>Dia Internacional das Pessoas Surdocegas</i>
09/08/2026	*****	<i>Domingo (Dia dos Pais)</i>
10/08/2026	*****	<i>Dia Internacional das Pessoas com Superdotação</i>
11/08/2026	*****	<i>Dia do Estudante</i>
15/08/2026	*****	<i>Dia de Nossa Sr.ª. Das Graças</i>
21 a 28/08/2026	*****	<i>Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas – Lei 13.585/2017</i>
22/08/2026	*****	<i>Dia do Folclore</i>
25/08/2026	*****	<i>Dia do Soldado</i>
01/09/2026	*****	<i>Dia do Profissional de Educação Física</i>
07/09/2026	19/09/2026	<i>segunda-feira (Independência do Brasil)</i>
13/09/2026	*****	<i>Domingo. Criação do Ex- território Federal do Amapá.</i>
2ª Semana de Setembro	*****	<i>Semana Estadual de Valorização da Família.</i>
21/09/2026	*****	<i>Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência e Dia da árvore</i>
30/09/2026	*****	<i>Dia do Secretário Escolar</i>
1ª Semana de Outubro	*****	<i>Semana do Parlamentar</i>
11/10/2026	*****	<i>Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física</i>
12/10/2026	24/10/2026	<i>segunda-feira (Nossa Senhora Aparecida) e Dia das Crianças</i>
15/10/2026	31/10/2026	<i>Quinta-feira (Dia do Professor)</i>
31/10/2026	*****	<i>Dia Nacional da Poesia</i>
28/10/2026	*****	<i>Dia do Servidor Público (facultativo)</i>

02/11/2026	14/11/2026	segunda-feira (finados)
12/11/2026	*****	Dia do Diretor Escolar
15/11/2026	*****	Domingo (Proclamação da República)
19/11/2026	*****	Dia da Bandeira
20/11/2026	21/11/2026	Sexta-feira (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
30/11/2026	28/11/2026	segunda-feira (Dia do Evangélico) facultado
03/12/2026	*****	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
08/12/2026	*****	Terça-feira (Dia de Nossa Senhora da Conceição) e Dia da Família
24/12/2026	*****	Quinta-feira (Véspera de natal)
25/12/2026	*****	Sexta-feira Natal (feriado Nacional)
31/12/2026	*****	Quinta-feira (Véspera de ano novo)

Protocolo 141907

**PORTARIA Nº 011/2026-CEE/AP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0645.2122.0003/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro Marcelus Clei Buraslan, Assessora Técnica Maria do Socorro Simith Neves e Especialista Ana Clara Cavalcante Melo - Enfermeira Fiscal, a se deslocar até a Escola Técnica Madre Tereza - Polo Zona Norte, situada na Rua Açai, nº 131, Bairro Infraero I, nesta cidade, com o objetivo de realizar visita de verificação *in loco*:

- data: 30 de março de 2026  
 - hora: a partir das 9h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
 Presidente - CEE/AP  
 Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 141946

**Secretaria de Fazenda**

**PORTARIA (T) Nº 003/2026 - GAB/SEFAZ**

Altera o prazo de pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2025, constante na

Portaria (T) nº 031/2025 - GAB/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando os termos do decreto nº 3.677, de 18 de março de 2025 -RIPVA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, excepcionalmente, as datas para pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2026, previstas na Portaria (T) nº 031/2025 -GAB/SEFAZ, sem acréscimos moratórios, com o seguinte calendário:

VENCIMENTO	
Cota única ou 1ª Cota, Licenciamento	17/04
2ª Cota	15/05
3ª Cota	19/06
4ª Cota	17/07
5ª Cota	14/08
6ª Cota	18/09
Prazo máximo licenciamento	30/09
Início da fiscalização	01/10

Parágrafo único. A alteração disposta neste artigo não se aplica a veículos novos adquiridos em 2026, cujo prazo de pagamento do IPVA permanece 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão de sua propriedade ou do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), conforme previsto no art. 5º, combinado com o art. 41, do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, Aquáticos e Aéreos (RIPVA/AP), aprovado pelo Decreto nº 3.677, de 18 de março de 2025.

**Art. 2º** O requerimento para o reconhecimento de isenção do IPVA, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.152, de 20 de dezembro de 2024, referente ao exercício de 2026,

deverá ser protocolizado pelo interessado até dia 30 de setembro de 2026.

Parágrafo único - Os veículos novos, adquiridos no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, poderão requerer o benefício fiscal até final do exercício de 2026.

**Art. 3º** Cumpram-se as demais disposições previstas na

Portaria (T) nº 031/2025 -GAB/SEFAZ.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda Macapá,  
17 de março de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 141796

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.003.585.927</b>	<b>11.058.070.090</b>	<b>2.098.324.710</b>	<b>19</b>	<b>5.942.168.850</b>	<b>53,74</b>	<b>5.115.901.240</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.587.140.714</b>	<b>10.629.418.521</b>	<b>2.069.999.757</b>	<b>19</b>	<b>5.882.592.377</b>	<b>55</b>	<b>4.746.826.144</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.547.703.025</b>	<b>1.547.703.025</b>	<b>331.773.087</b>	<b>21</b>	<b>925.541.703</b>	<b>60</b>	<b>622.161.322</b>
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	317.304.711	22	877.577.679	60	592.088.642
Taxas	78.036.704	78.036.704	14.468.375	19	47.964.024	61	30.072.680
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>603.846.014</b>	<b>603.846.014</b>	<b>129.977.454</b>	<b>22</b>	<b>395.190.961</b>	<b>65</b>	<b>208.655.053</b>
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	129.977.454	22	395.190.961	65	208.655.053
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>807.943.272</b>	<b>816.441.744</b>	<b>274.742.691</b>	<b>34</b>	<b>760.510.071</b>	<b>93</b>	<b>55.931.673</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	1.799	2	29.590	35	53.910
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	218.259.889	28	699.874.062	88	91.223.250
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.005.026	18.503.498	56.480.823	305	60.605.744	328	42.102.246
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	179	-	676	0	5.256.758
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>295.000</b>	<b>295.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>295.000</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>156</b>	<b>0</b>	<b>672</b>	<b>1</b>	<b>109.328</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>17.277.084</b>	<b>17.277.084</b>	<b>3.263.733</b>	<b>19</b>	<b>11.742.612</b>	<b>68</b>	<b>5.534.472</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	3.217.259	19	11.532.573	70	5.024.511
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	46.474	6	210.039	29	509.961
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.412.919.338</b>	<b>7.446.698.673</b>	<b>1.324.668.781</b>	<b>18</b>	<b>3.776.484.341</b>	<b>51</b>	<b>3.670.214.332</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.377.788.958	1.117.310.598	18	3.177.522.108	50	3.200.266.850
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	41.078	10	210.780	51	200.095
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.068.498.840	207.317.105	19	598.751.453	56	469.747.387
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>197.046.981</b>	<b>197.046.981</b>	<b>5.573.856</b>	<b>3</b>	<b>13.122.017</b>	<b>7</b>	<b>183.924.964</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.420.311	11	4.394.935	33	8.810.660
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	1.183.879	88	2.239.592	167	898.775
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	2.969.665	2	6.487.490	4	176.013.079
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>416.445.213</b>	<b>428.651.569</b>	<b>28.324.953</b>	<b>7</b>	<b>59.576.472</b>	<b>14</b>	<b>369.075.097</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>106.501.758</b>	<b>106.501.758</b>	<b>20.000.000</b>	<b>19</b>	<b>20.000.000</b>	<b>19</b>	<b>86.501.758</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	80.000.000	20.000.000	25	20.000.000	25	60.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758

<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	-	-	<b>81.784</b>	<b>22</b>	<b>288.216</b>
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	-	-	81.784	37	138.216
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>							
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>309.573.455</b>	<b>321.779.811</b>	<b>8.324.953</b>	<b>3</b>	<b>39.494.688</b>	<b>12</b>	<b>282.285.123</b>
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	321.779.811	8.324.953	3	39.494.688	12	282.285.123
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>461.638.712</b>	<b>461.638.712</b>	<b>32.813.748</b>	<b>7</b>	<b>85.563.613</b>	<b>19</b>	<b>376.075.099</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.519.708.802</b>	<b>2.131.138.458</b>	<b>19</b>	<b>6.027.732.463</b>	<b>52</b>	<b>5.491.976.339</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>							
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>							
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.519.708.802</b>	<b>2.131.138.458</b>	<b>19</b>	<b>6.027.732.463</b>	<b>52</b>	<b>5.491.976.339</b>
<b>DÉFICIT (VI)*</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.519.708.802</b>	<b>2.131.138.458</b>	<b>19</b>	<b>6.027.732.463</b>	<b>52</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>113.417.996</b>					<b>113.417.996</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		113.417.996				113.417.996	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>10.120.603.928</b>	<b>10.304.681.491</b>	<b>1.693.358.074</b>	<b>6.128.880.595</b>	<b>4.175.800.896</b>	<b>1.748.684.988</b>	<b>4.405.340.211</b>	<b>5.899.341.280</b>	<b>4.243.201.421</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.855.984.824</b>	<b>8.894.284.173</b>	<b>1.420.687.053</b>	<b>5.416.318.703</b>	<b>3.477.965.470</b>	<b>1.582.284.489</b>	<b>4.038.485.865</b>	<b>4.855.798.308</b>	<b>3.886.115.586</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.568.368.327	793.255.425	3.403.684.868	2.164.683.459	980.040.636	2.577.959.341	2.990.408.986	2.473.340.200	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	134.372.693	21.299.373	61.897.844	72.474.849	21.299.373	61.897.844	72.474.849	61.897.844	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.191.543.153	606.132.255	1.950.735.990	1.240.807.163	580.944.481	1.398.628.680	1.792.914.473	1.350.877.542	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	3.249.139	672.015	415.163	415.163	256.852	415.163	415.163	256.852	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.190.871.138	605.717.093	1.950.320.828	1.240.550.310	580.529.318	1.398.213.517	1.792.657.621	1.350.877.542	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.192.749.967</b>	<b>1.405.141.027</b>	<b>272.671.022</b>	<b>712.561.892</b>	<b>692.579.135</b>	<b>166.400.499</b>	<b>366.854.346</b>	<b>1.038.286.681</b>	<b>357.085.835</b>	
INVESTIMENTOS	818.069.900	1.106.066.409	216.027.621	533.888.972	572.177.437	107.014.742	191.800.726	914.265.683	182.032.215	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	3.144.551	-	-	3.144.551	-	-	3.144.551	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	295.930.067	56.643.401	178.672.920	117.257.147	59.385.757	175.053.620	120.876.447	175.053.620	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291			5.256.291			5.256.291		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	346.307.203	49.794.998	188.297.743	158.009.460	32.769.894	111.316.211	234.990.992	80.783.882	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>10.483.086.535</b>	<b>10.650.988.694</b>	<b>1.743.153.072</b>	<b>6.317.178.338</b>	<b>4.333.810.356</b>	<b>1.781.454.882</b>	<b>4.516.656.423</b>	<b>6.134.332.271</b>	<b>4.323.985.303</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>10.483.086.535</b>	<b>10.650.988.694</b>	<b>1.743.153.072</b>	<b>6.317.178.338</b>	<b>4.333.810.356</b>	<b>1.781.454.882</b>	<b>4.516.656.423</b>	<b>6.134.332.271</b>	<b>4.323.985.303</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							1.511.076.040		1.703.747.160	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>10.483.086.535</b>	<b>10.650.988.694</b>	<b>1.743.153.072</b>	<b>6.317.178.338</b>		<b>1.781.454.882</b>	<b>6.027.732.463</b>		<b>6.027.732.463</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>982.138.104</b>	<b>982.138.104</b>			<b>982.138.104</b>			<b>982.138.104</b>		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO  
Secretário Adjunto de Contabilidade  
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0  
CPF nº 016.999.942-42

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Auditora de Controle Interno - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>461.638.712</b>	<b>461.638.712</b>	<b>32.813.748</b>	<b>7</b>	<b>85.563.613</b>	<b>19</b>	<b>376.075.099</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>461.638.712</b>	<b>461.638.712</b>	<b>32.813.748</b>	<b>7</b>	<b>85.563.613</b>	<b>19</b>	<b>376.075.099</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>447.238.712</b>	<b>447.238.712</b>	<b>32.796.748</b>	<b>7</b>	<b>85.546.613</b>	<b>19</b>	<b>361.692.099</b>
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	32.796.748	7	85.546.613	19	361.692.099
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.400.000,00</b>	<b>14.400.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,12</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,12</b>	<b>14.383.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	17.000,00	0,12	17.000,00	0,12	14.383.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>362.482.607</b>	<b>346.307.203</b>	<b>49.794.998</b>	<b>188.297.743</b>	<b>158.009.460</b>	<b>32.769.894</b>	<b>111.316.211</b>	<b>234.990.992</b>	<b>80.783.882</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>362.482.607</b>	<b>346.307.203</b>	<b>49.794.998</b>	<b>188.297.743</b>	<b>158.009.460</b>	<b>32.769.894</b>	<b>111.316.211</b>	<b>234.990.992</b>	<b>80.783.882</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	346.307.203	49.794.998	188.297.743	158.009.460	32.769.894	111.316.211	234.990.992	80.783.882	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.102.742.032</b>	<b>11.286.819.595</b>	<b>1.693.358.074</b>	<b>6.128.880.595</b>	<b>97,02</b>	<b>5.157.939.000</b>	<b>1.748.684.988</b>	<b>4.405.340.211</b>	<b>97,54</b>	<b>6.881.479.384</b>	
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>356.595.872</b>	<b>360.707.428</b>	<b>31.105.044</b>	<b>199.844.850</b>	<b>3,16</b>	<b>160.862.578</b>	<b>57.214.491</b>	<b>171.795.678</b>	<b>3,80</b>	<b>188.911.750</b>	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	10.848.696	139.653.409	2,21	98.629.862	37.624.579	117.424.508	2,60	120.858.763	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	14.495.335	39.213.932	0,62	41.852.171	14.106.022	38.777.977	0,86	42.288.126	
122 - Administração Geral	37.246.498	41.358.054	5.761.014	20.977.509	0,33	20.380.545	5.483.889	15.593.194	0,35	25.764.860	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>506.755.380</b>	<b>517.757.473</b>	<b>11.588.352</b>	<b>470.818.114</b>	<b>7,45</b>	<b>46.939.359</b>	<b>80.971.143</b>	<b>244.256.437</b>	<b>5,41</b>	<b>273.501.036</b>	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	498.334.084	9.857.889	460.714.470	7,29	37.619.614	79.703.780	239.857.419	5,31	258.476.665	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.423.389	1.730.463	10.103.644	0,16	9.319.745	1.267.363	4.399.019	0,10	15.024.371	
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>347.497.009</b>	<b>372.582.252</b>	<b>70.896.943</b>	<b>290.433.476</b>	<b>4,60</b>	<b>82.148.776</b>	<b>59.470.070</b>	<b>153.292.118</b>	<b>3,39</b>	<b>219.290.134</b>	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	98.247.155	15.672.060	70.241.074	1,11	28.006.081	10.398.728	29.396.583	0,65	68.850.572	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	285.076	47.642	143.735	-	141.301	46.992	140.809	-	144.267	
122 - Administração Geral	85.679.046	97.125.856	3.757.870	80.288.346	1,27	16.837.510	15.802.970	40.893.821	0,91	56.194.035	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	176.924.165	51.419.371	139.760.282	2,21	37.163.883	33.221.380	82.822.905	1,83	94.101.260	
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>838.218.362</b>	<b>906.220.166</b>	<b>173.556.562</b>	<b>461.097.771</b>	<b>7,30</b>	<b>445.122.395</b>	<b>171.670.512</b>	<b>391.819.100</b>	<b>8,67</b>	<b>514.401.066</b>	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.837.850	341.784	737.970	0,01	2.049.880	20.604	206.366	-	2.581.484	
122 - Administração Geral	774.520.879	793.157.715	146.059.181	374.621.925	5,93	418.535.790	142.633.167	339.800.714	7,52	453.357.001	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	38.899	1.089.867	0,02	610.133	128.468	339.023	0,01	1.360.977	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	19.262.385	3.651.651	15.755.190	0,25	3.507.195	2.661.220	5.307.877	0,12	13.954.508	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	968.000	-	201.330	-	766.670	38.750	116.080	-	851.920	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	38.583.831	5.666.779	20.895.059	0,33	17.688.772	4.207.813	6.154.449	0,14	32.429.382	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	49.760.385	17.798.269	47.796.430	0,76	1.963.955	21.980.491	39.894.591	0,88	9.865.794	
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.015.308.146</b>	<b>1.045.303.525</b>	<b>204.960.901</b>	<b>481.378.213</b>	<b>7,62</b>	<b>563.925.312</b>	<b>185.403.546</b>	<b>434.762.677</b>	<b>9,63</b>	<b>610.540.848</b>	
181 - Policiamento	83.707.622	85.493.251	21.639.611	45.109.609	0,71	40.383.642	13.317.224	68.334.847	0,38	68.334.847	
182 - Defesa Civil	11.890.462	38.251.408	14.611.668	23.692.373	0,38	14.559.035	3.042.479	7.647.368	0,17	30.604.040	
183 - Informação e Inteligência	405.000	405.000	66.803	159.994	-	245.006	53.773	141.113	-	263.887	
122 - Administração Geral	918.175.062	920.023.866	168.440.601	412.180.018	6,52	507.843.848	168.990.070	409.815.791	9,07	510.208.075	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	1.130.000	202.219	236.219	-	893.781	-	-	-	1.130.000	
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>225.507.551</b>	<b>225.571.827</b>	<b>52.219.695</b>	<b>100.870.895</b>	<b>1,60</b>	<b>124.700.932</b>	<b>29.500.416</b>	<b>70.122.068</b>	<b>1,55</b>	<b>155.449.759</b>	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	56.235.970	26.588.580	42.528.053	0,67	13.707.917	9.347.991	19.224.967	0,43	37.011.003	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	167.730.857	25.563.974	58.246.728	0,92	109.484.129	20.085.281	50.800.988	1,12	116.929.869	
122 - Administração Geral	1.455.000	1.455.000	47.824	76.794	-	1.378.207	47.824	76.794	-	1.378.207	
000 - Demais Subfunções	150.000	150.000	19.320	19.320	-	130.680	19.320	19.320	-	130.680	
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.993.665.971</b>	<b>1.993.665.971</b>	<b>185.421.000</b>	<b>467.046.742</b>	<b>7,39</b>	<b>1.526.619.229</b>	<b>185.999.574</b>	<b>456.194.159</b>	<b>10,10</b>	<b>1.537.471.812</b>	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.933.813.504	178.640.661	435.540.730	6,89	1.498.272.774	178.638.926	435.538.994	9,64	1.498.274.510	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	3.435.043	20.780.159	0,33	19.508.469	3.613.998	11.224.486	0,25	29.064.142	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	19.563.839	3.345.825	10.725.825	0,17	8.837.987	3.746.651	9.430.679	0,21	10.133.161	
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>1.948.277.208</b>	<b>1.984.382.764</b>	<b>228.296.738</b>	<b>1.578.618.506</b>	<b>24,99</b>	<b>405.764.258</b>	<b>320.794.603</b>	<b>811.146.757</b>	<b>17,96</b>	<b>1.173.236.007</b>	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	732.936.744	810.182.798	162.126.938	455.267.773	7,21	354.915.025	161.026.234	338.371.739	7,49	471.811.059	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	31.760	240.134	-	389.866	31.760	181.596	-	448.404	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	675.191	112.696	261.996	-	413.195	31.120	73.388	-	601.803	
122 - Administração Geral	995.081.047	1.018.259.508	26.917.072	994.650.016	15,75	23.609.492	122.908.652	388.570.090	8,60	629.689.418	
000 - Demais Subfunções	218.954.226	154.635.267	39.108.271	128.198.588	2,03	26.436.679	36.796.837	83.949.945	1,86	70.685.322	
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>9.225.564</b>	<b>9.425.564</b>	<b>1.443.522</b>	<b>3.615.342</b>	<b>0,06</b>	<b>5.810.222</b>	<b>1.755.214</b>	<b>3.408.139</b>	<b>0,08</b>	<b>6.017.425</b>	
333 - Empregabilidade	5.305.098	3.541.447	16.200	29.890	-	3.511.557	8.100	21.790	-	3.519.657	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	1.269.539	57.310	86.570	-	1.182.969	52.910	82.170	-	1.187.369	
122 - Administração Geral	2.334.060	4.614.578	1.370.012	3.498.882	0,06	1.115.696	1.694.204	3.304.179	0,07	1.310.399	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.240.997.735</b>	<b>2.252.541.039</b>	<b>358.727.877</b>	<b>1.141.768.982</b>	<b>18,07</b>	<b>1.110.772.057</b>	<b>366.385.007</b>	<b>919.873.647</b>	<b>20,37</b>	<b>1.332.667.392</b>	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.221.335.578	209.652.590	647.116.278	10,24	574.219.300	213.885.760	516.958.147	11,45	704.377.431	

362 - Ensino Médio	435.115.711	465.397.084	74.073.479	212.451.204	3,36	252.945.880	63.541.884	168.196.154	3,72	297.200.930
363 - Ensino Profissional	10.341.000	10.341.000	746.097	1.219.244	0,02	9.121.756	363.101	603.587	0,01	9.737.413
364 - Ensino Superior	3.500.000	3.500.000	89.120	309.840	-	3.190.160	86.260	302.480	0,01	3.197.520
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	24.700	47.505	-	44.295	7.480	18.680	-	73.120
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	16.363.916	43.012.667	0,68	42.055.463	16.285.250	42.924.237	0,95	42.143.893
367 - Educação Especial	336.600	336.600	196.492	284.258	-	52.342	24.652	87.766	-	248.834
122 - Administração Geral	521.893.062	457.938.347	56.454.429	234.240.685	3,71	223.697.682	71.123.957	188.260.565	4,17	269.677.782
000 - Demais Subfunções	8.532.500	8.532.500	1.127.053	3.087.322	0,05	5.445.178	1.066.663	2.522.032	0,06	6.010.468
<b>13 - CULTURA</b>	<b>50.716.307</b>	<b>86.660.194</b>	<b>31.779.451</b>	<b>48.531.040</b>	<b>0,77</b>	<b>38.129.154</b>	<b>22.503.607</b>	<b>35.465.113</b>	<b>0,79</b>	<b>51.195.081</b>
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	4.356.820	1.752.811	3.056.525	0,05	1.300.295	1.821.426	1.821.426	0,04	2.535.394
392 - Difusão Cultural	41.100.798	72.340.364	27.244.484	39.216.040	0,62	33.124.324	19.122.019	30.390.275	0,67	41.950.089
122 - Administração Geral	7.515.509	9.963.010	2.782.156	6.258.475	0,10	3.704.535	1.560.162	3.253.411	0,07	6.709.599
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>77.356.947</b>	<b>84.150.634</b>	<b>18.875.816</b>	<b>51.613.232</b>	<b>0,82</b>	<b>32.537.402</b>	<b>13.506.015</b>	<b>42.794.300</b>	<b>0,95</b>	<b>41.356.334</b>
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	36.095.826	10.754.419	25.734.548	0,41	10.361.278	6.414.860	20.016.061	0,44	16.079.765
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	24.787.879	4.144.590	14.155.357	0,22	10.632.522	3.733.590	13.726.713	0,30	11.061.166
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	325.307	-	-	-	325.307	-	-	-	325.307
122 - Administração Geral	19.166.016	20.003.741	3.667.785	10.602.146	0,17	9.401.595	3.058.290	7.940.092	0,18	12.063.649
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.937.881	309.022	1.121.181	0,02	1.816.700	299.275	1.111.434	0,02	1.826.447
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>145.551.112</b>	<b>215.699.481</b>	<b>92.693.990</b>	<b>167.106.147</b>	<b>2,65</b>	<b>48.593.334</b>	<b>33.637.197</b>	<b>65.226.433</b>	<b>1,44</b>	<b>150.473.048</b>
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	199.612.182	89.336.378	154.209.102	2,44	45.403.080	30.467.822	52.841.232	1,17	146.770.950
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	14.654.777	2.806.969	12.041.202	0,19	2.613.575	2.806.969	11.881.580	0,26	2.773.197
122 - Administração Geral	1.842.522	1.432.522	550.643	855.844	0,01	576.678	362.407	503.621	0,01	928.901
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>24.237.299</b>	<b>20.735.188</b>	<b>2.796.979</b>	<b>12.960.669</b>	<b>0,21</b>	<b>7.774.519</b>	<b>2.810.006</b>	<b>7.745.684</b>	<b>0,17</b>	<b>12.989.504</b>
482 - Habitação Urbana	22.729.569	19.117.714	2.519.363	12.331.925	0,20	6.785.739	2.664.716	7.289.045	0,16	11.828.669
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.617.474	277.615	628.694	0,01	988.780	145.290	456.639	0,01	1.160.835
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>46.479.792</b>	<b>41.012.433</b>	<b>12.441.510</b>	<b>24.536.721</b>	<b>0,39</b>	<b>16.475.712</b>	<b>12.469.241</b>	<b>24.310.908</b>	<b>0,54</b>	<b>16.701.525</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	-	2.000	2.000	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	41.470.792	41.012.433	12.441.510	24.534.721	0,39	16.477.712	12.469.241	24.310.908	0,54	16.701.525
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>12.429.770</b>	<b>12.314.458</b>	<b>483.666</b>	<b>1.715.410</b>	<b>0,03</b>	<b>10.599.048</b>	<b>654.477</b>	<b>1.102.902</b>	<b>0,02</b>	<b>11.211.556</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.503.517	431	283.702	-	8.219.815	45.728	110.018	-	8.393.499
542 - Controle Ambiental	345.000	285.000	58.030	114.570	-	170.430	58.030	114.570	-	170.430
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	21.060	46.276	-	123.724	21.060	46.276	-	123.724
122 - Administração Geral	3.155.941	3.155.941	401.024	1.267.742	0,02	1.888.199	526.539	828.918	0,02	2.327.023
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	3.120	3.120	-	196.880	3.120	3.120	-	196.880
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>11.186.473</b>	<b>18.412.044</b>	<b>2.088.184</b>	<b>4.215.077</b>	<b>0,07</b>	<b>14.196.967</b>	<b>1.880.402</b>	<b>3.606.138</b>	<b>0,08</b>	<b>14.805.906</b>
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	4.346.505	1.020.168	1.988.245	0,03	2.358.260	1.020.168	1.988.245	0,04	2.358.260
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	4.800.770	249.542	338.879	0,01	4.461.891	108.542	192.679	-	4.608.091
122 - Administração Geral	4.369.450	8.424.909	818.474	1.887.953	0,03	6.536.956	751.693	1.425.214	0,03	6.999.695
000 - Demais Subfunções	1.607.000	839.860	-	839.860	-	839.860	-	-	-	839.860
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>67.434.162</b>	<b>68.395.792</b>	<b>10.110.661</b>	<b>32.366.343</b>	<b>0,51</b>	<b>36.029.449</b>	<b>5.525.418</b>	<b>14.000.683</b>	<b>0,31</b>	<b>54.395.109</b>
605 - Abastecimento	9.260.204	8.160.204	2.002.593	5.815.094	0,09	2.345.110	2.002.593	5.815.094	0,13	2.345.110
606 - Extensão Rural	3.289.042	3.643.532	153.780	307.170	-	3.336.362	153.780	307.170	0,01	3.336.362
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	15.389.513	21.092.653	2.867.925	7.697.564	0,12	13.395.089	2.657.679	6.449.948	0,14	14.642.705
000 - Demais Subfunções	39.495.403	35.499.403	5.086.364	18.546.516	0,29	16.952.887	711.366	1.428.472	0,03	34.070.931
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>700.000</b>	<b>500.000</b>	<b>125.600</b>	<b>185.220</b>	<b>-</b>	<b>314.780</b>	<b>125.600</b>	<b>185.220</b>	<b>-</b>	<b>314.780</b>
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	700.000	500.000	125.600	185.220	-	314.780	125.600	185.220	-	314.780
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>1.706.039</b>	<b>1.606.039</b>	<b>21.320</b>	<b>31.340</b>	<b>-</b>	<b>1.574.699</b>	<b>21.320</b>	<b>31.340</b>	<b>-</b>	<b>1.574.699</b>
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.606.039	21.320	31.340	-	1.574.699	21.320	31.340	-	1.574.699
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>36.074.812</b>	<b>39.069.603</b>	<b>14.099.021</b>	<b>26.177.871</b>	<b>0,41</b>	<b>12.891.732</b>	<b>12.882.981</b>	<b>24.462.776</b>	<b>0,54</b>	<b>14.606.827</b>
691 - Promoção Comercial	550.000	550.000	5.400	372.828	0,01	177.172	5.400	372.828	0,01	177.172
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	3.144.550	-	-	-	3.144.550	-	-	-	3.144.550
695 - Turismo	22.745.818	29.007.080	12.730.044	23.031.498	0,36	5.975.582	11.584.624	21.886.018	0,48	7.121.062
122 - Administração Geral	5.646.594	5.735.573	1.312.888	2.670.453	0,04	3.065.120	1.257.696	2.116.266	0,05	3.619.307
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	50.689	103.093	-	529.307	35.261	87.665	-	544.735
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>37.570.210</b>	<b>38.247.670</b>	<b>8.910.059</b>	<b>26.422.238</b>	<b>0,42</b>	<b>11.825.432</b>	<b>8.646.127</b>	<b>26.138.914</b>	<b>0,58</b>	<b>12.108.756</b>

122 - Administração Geral	4.270.210	5.448.358	647.305	1.580.391	0,03	3.867.967	379.832	1.300.566	0,03	4.147.792
000 - Demais Subfunções	33.300.000	32.799.312	8.262.754	24.841.847	0,39	7.957.465	8.266.295	24.838.349	0,55	7.960.963
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>1.010.000</b>	<b>110.001</b>	-	-	-	<b>110.001</b>	-	-	-	<b>110.001</b>
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
753 - Petróleo	100.000	1	-	-	-	1	-	-	-	1
000 - Demais Subfunções	90.000	90.000	-	-	-	90.000	-	-	-	90.000
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>276.943.857</b>	<b>307.287.726</b>	<b>40.266.536</b>	<b>136.983.180</b>	<b>2,17</b>	<b>170.304.546</b>	<b>37.050.472</b>	<b>107.908.435</b>	<b>2,39</b>	<b>199.379.291</b>
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	3.594.681	480.416	2.469.578	0,04	1.125.103	430.320	2.270.227	0,05	1.324.454
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	271.180.438	30.800.852	112.839.698	1,79	158.340.740	28.950.968	88.358.864	1,96	182.821.574
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	16.149.063	2.832.797	9.542.621	0,15	6.606.442	3.132.797	8.043.039	0,18	8.106.024
122 - Administração Geral	13.477.505	14.644.900	5.835.916	11.232.046	0,18	3.412.854	4.219.834	8.703.683	0,19	5.941.217
000 - Demais Subfunções	2.690.165	1.718.644	316.555	899.238	0,01	819.406	316.555	532.622	0,01	1.186.022
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>21.637.772</b>	<b>34.623.421</b>	<b>14.494.323</b>	<b>22.586.489</b>	<b>0,36</b>	<b>12.036.932</b>	<b>12.271.717</b>	<b>18.175.427</b>	<b>0,40</b>	<b>16.447.994</b>
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.321.386	1.840.693	2.440.693	0,04	1.880.693	1.690.693	1.690.693	0,04	2.630.693
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	19.069.260	11.022.483	15.777.695	0,25	3.291.565	8.949.877	12.505.211	0,28	6.564.049
813 - Lazer	3.605.694	1.500.000	-	-	-	1.500.000	-	-	-	1.500.000
122 - Administração Geral	8.400.000	9.732.775	1.631.147	4.368.101	0,07	5.364.674	1.631.147	3.979.523	0,09	5.753.252
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>737.789.545</b>	<b>644.580.611</b>	<b>125.954.323</b>	<b>377.956.726</b>	<b>5,98</b>	<b>266.623.885</b>	<b>125.535.831</b>	<b>377.515.158</b>	<b>8,36</b>	<b>267.065.453</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	416.358.403	77.942.774	228.798.962	3,62	187.559.441	77.942.774	228.798.962	5,07	187.559.441
845 - Transferências	3.249.139	672.015	415.163	415.163	0,01	256.852	415.163	415.163	0,01	256.852
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	227.550.193	47.596.387	148.742.601	2,35	78.807.592	47.177.895	148.301.033	3,28	79.249.160
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>71.869.137</b>	<b>5.256.291</b>	-	-	-	<b>5.256.291</b>	-	-	-	<b>5.256.291</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>362.482.607</b>	<b>346.307.203</b>	<b>49.794.998</b>	<b>188.297.743</b>	<b>2,98</b>	<b>158.009.460</b>	<b>32.769.894</b>	<b>111.316.211</b>	<b>2,46</b>	<b>234.990.992</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>11.465.224.639</b>	<b>11.633.126.798</b>	<b>1.743.153.072</b>	<b>6.317.178.338</b>	<b>100,00</b>	<b>5.315.948.460</b>	<b>1.781.454.882</b>	<b>4.516.656.423</b>	<b>100,00</b>	<b>7.116.470.375</b>

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO  
Secretário Adjunto de Contabilidade  
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0  
CPF nº 016.999.942-42

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Auditora de Controle Interno - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-88

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>362.482.607</b>	<b>346.307.203</b>	<b>49.794.998</b>	<b>188.297.743</b>	<b>2,98</b>	<b>158.009.460</b>	<b>32.769.894</b>	<b>111.316.211</b>	<b>2,46</b>	<b>234.990.992</b>	
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>10.520.000</b>	<b>10.520.000</b>	<b>589.829</b>	<b>6.762.101</b>	<b>0,11</b>	<b>3.757.899</b>	<b>941.283</b>	<b>3.698.779</b>	<b>0,08</b>	<b>6.821.221</b>	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	5.000.000	0,08	1.500.000	646.387	2.231.612	0,05	4.268.388	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	589.829	1.762.101	0,03	2.257.899	294.895	1.467.167	0,03	2.552.833	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>33.922.894</b>	<b>33.922.894</b>	<b>-</b>	<b>33.922.894</b>	<b>0,54</b>	<b>-</b>	<b>5.736.219</b>	<b>16.694.363</b>	<b>0,37</b>	<b>17.228.531</b>	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,54	-	5.736.219	16.694.363	0,37	17.228.531	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>12.551.104</b>	<b>13.630.104</b>	<b>-</b>	<b>13.630.104</b>	<b>0,22</b>	<b>-</b>	<b>2.396.988</b>	<b>6.548.942</b>	<b>0,14</b>	<b>7.081.162</b>	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	2.117.099	-	-	-	2.117.099	-	-	-	2.117.099	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	-	-	2.117.099	0,03	2.117.099	594.352	1.797.307	0,04	1.797.307	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	11.513.005	-	11.513.005	0,18	-	1.802.636	4.751.635	0,11	6.761.370	
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>888.675</b>	<b>888.675</b>	<b>-</b>	<b>350.000</b>	<b>0,01</b>	<b>538.675</b>	<b>90.785</b>	<b>239.348</b>	<b>0,01</b>	<b>649.327</b>	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	888.675	-	350.000	0,01	538.675	90.785	239.348	0,01	649.327	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>126.197.625</b>	<b>126.197.625</b>	<b>25.600.550</b>	<b>61.211.361</b>	<b>0,97</b>	<b>64.986.264,42</b>	<b>-</b>	<b>11.713.497</b>	<b>0,26</b>	<b>114.484.128</b>	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	25.600.550	61.211.361	0,97	64.986.264,42	-	11.713.497	0,26	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>35.900.000</b>	<b>18.645.596</b>	<b>-</b>	<b>3.429.015</b>	<b>0,05</b>	<b>15.216.581</b>	<b>-</b>	<b>3.429.015</b>	<b>0,08</b>	<b>15.216.581</b>	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	18.645.596	-	3.429.015	0,05	15.216.581	-	3.429.015	0,08	15.216.581	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>142.502.309</b>	<b>142.502.309</b>	<b>23.604.619</b>	<b>68.992.267</b>	<b>1,09</b>	<b>73.510.042</b>	<b>23.604.619</b>	<b>68.992.267</b>	<b>1,53</b>	<b>73.510.042</b>	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	14.170.646	41.336.558	0,65	46.876.671	14.170.646	41.336.558	0,92	46.876.671	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	4.988.148	14.569.811	0,23	15.929.245	4.988.148	14.569.811	0,32	15.929.245	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.666.048	4.866.297	0,08	5.232.090	1.666.048	4.866.297	0,11	5.232.090	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.779.777	8.219.603	0,13	5.472.034	2.779.777	8.219.603	0,18	5.472.034	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>13 - CULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>15 - URBANISMO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>17 - SANEAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>20 - AGRICULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>25 - ENERGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>26 - TRANSPORTE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.076.162.374</b>	<b>1.080.870.184</b>	<b>839.141.070</b>	<b>794.319.821</b>	<b>1.145.724.099</b>	<b>1.445.167.758</b>	<b>1.086.499.559</b>	<b>1.252.366.102</b>	<b>1.098.285.868</b>	<b>1.086.552.384</b>	<b>1.207.981.365</b>	<b>1.252.729.854</b>	<b>13.365.800.438</b>	<b>12.753.376.462</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.964.430	217.585.615	220.549.140	175.262.843	198.736.588	298.046.580	201.910.324	188.832.242	235.819.667	214.763.445	230.966.237	232.881.882	2.620.318.993	2.259.373.717
ICMS	127.483.457	130.222.099	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	123.750.719	132.220.473	150.119.302	149.506.372	1.612.459.565	1.555.317.225
IPVA	11.787.785	12.003.742	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	9.165.636	10.055.214	36.819.355	15.059.695	9.734.265	10.529.733	143.250.947	148.026.686
ITCD	235.355	380.337	383.117	314.378	195.549	206.503	195.549	206.503	599.173	82.277	173.814	255.180	3.299.203	3.638.956
IRRF	56.897.671	64.321.423	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	57.949.305	58.331.286	62.406.813	64.119.666	756.590.254	454.864.987
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.560.163	10.658.014	7.142.850	7.354.915	6.780.862	7.064.320	6.614.778	7.561.389	16.973.204	8.978.177	8.450.678	8.579.676	104.719.024	97.525.863
Contribuições	105.664.558	56.896.301	14.174.698	10.264.436	86.825.431	147.428.947	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	68.756.737	61.220.717	816.445.331	603.846.014
Receita Patrimonial	165.454.050	115.605.541	53.274.574	44.778.792	123.561.025	153.050.188	107.394.041	94.590.932	140.822.773	142.959.635	123.832.198	150.910.493	1.416.234.242	816.441.744
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.157.547	114.454.988	52.053.688	43.547.575	121.763.274	154.965.491	107.061.288	93.204.354	139.360.366	141.988.165	123.378.416	94.881.473	1.350.816.624	791.097.312
Outras Receitas Patrimoniais	1.296.504	1.150.553	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.386.578	1.462.407	971.470	453.782	56.029.019	65.417.618	25.344.432
Receita Agropecuária	116.407				185.610								302.017	295.000
Receita Industrial	202		202	2.848	255	389				516	130	26	4.366	110.000
Receita de Serviços	1.974.729	1.990.995	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	1.541.280	3.113.606	1.593.441	1.670.291	23.594.591	17.277.084
Transferências Correntes	597.372.699	686.573.869	548.289.560	560.896.243	731.679.330	838.226.610	714.513.214	910.592.357	636.828.862	653.435.359	781.189.836	802.115.375	8.461.713.314	8.858.985.922
Cota-Parte do FPE	401.723.458	528.816.096	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	494.356.609	504.704.651	641.617.383	650.661.308	6.679.764.956	7.043.266.609
Transferências da LC 61/1989 - IPI	367.979	497.999	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	231.591	217.437	211.244	240.485	3.971.007	6.733.636
Transferências do FUNDEB	68.959.611	90.408.454	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	83.756.928	82.197.615	104.109.389	103.207.716	1.087.228.348	1.053.111.268
Outras Transferências Correntes	126.321.650	66.851.320	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.916.485	53.548.888	58.483.735	66.315.656	35.251.820	48.005.866	690.749.003	755.874.409
Outras Receitas Correntes	731.907	2.217.862	808.400	1.000.249	2.926.741	6.380.408	1.412.724	2.214.850	1.440.944	2.478.644	1.642.785	3.931.070	27.187.585	197.046.981
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>398.405.334</b>	<b>324.785.208</b>	<b>208.500.748</b>	<b>188.396.503</b>	<b>405.822.705</b>	<b>515.121.554</b>	<b>338.382.209</b>	<b>338.973.701</b>	<b>382.841.113</b>	<b>366.333.196</b>	<b>369.587.619</b>	<b>343.183.303</b>	<b>4.180.333.192</b>	<b>3.625.414.705</b>
Transferências Constitucionais e Legais	38.161.694	38.680.954	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	40.636.758	33.330.076	49.403.903	40.951.711	42.449.162	42.693.458	477.178.063	372.561.320
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	105.611.726	56.867.852	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449	59.334.159	54.248.825	81.832.342	69.798.181	68.756.737	61.220.717	816.227.058	603.844.014
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários					32.428.674	32.428.674							64.857.347	170.859.786
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	153.883.933	102.589.288	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336	102.249.026	84.330.702	130.389.376	133.236.314	106.484.559	85.597.447	1.228.677.111	726.752.964
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	100.747.981	126.647.113	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	136.162.265	167.064.098	121.215.492	122.346.990	151.897.161	153.671.681	1.593.393.613	1.751.396.621
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>677.757.041</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>739.901.395</b>	<b>930.046.204</b>	<b>748.117.350</b>	<b>913.392.401</b>	<b>715.444.756</b>	<b>720.219.188</b>	<b>838.393.746</b>	<b>909.546.551</b>	<b>9.185.467.246</b>	<b>9.127.961.757</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	9.262.580				4.678.439								13.941.019	3.900.000
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>668.494.461</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>735.222.956</b>	<b>930.046.204</b>	<b>748.117.350</b>	<b>913.392.401</b>	<b>715.444.756</b>	<b>720.219.188</b>	<b>838.393.746</b>	<b>909.546.551</b>	<b>9.171.526.227</b>	<b>9.124.061.757</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>668.494.461</b>	<b>756.084.976</b>	<b>630.640.322</b>	<b>605.923.318</b>	<b>735.222.956</b>	<b>930.046.204</b>	<b>748.117.350</b>	<b>913.392.401</b>	<b>715.444.756</b>	<b>720.219.188</b>	<b>838.393.746</b>	<b>909.546.551</b>	<b>9.171.526.227</b>	<b>9.124.061.757</b>

FONTE: Sistema: Sifo AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. A presente republição objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2025- 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>799.116.746</b>		<b>465.675.871</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>412.932.260</b>		<b>178.289.521</b>
Ativo	411.495.452		177.874.756
Inativo	1.203.027		293.134
Pensionista	233.781		121.631
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>65.093.423</b>		<b>55.023.438</b>
Ativo	65.093.423		55.023.438
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>253.923.711</b>		<b>232.358.182</b>
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	253.923.711		232.358.182
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>67.167.352</b>		<b>4.731</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>67.167.352</b>		<b>4.731</b>
Compensação Financeira entre os regimes	10.000		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	67.157.352		4.731
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>60.000</b>		<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	60.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>799.176.746</b>		<b>465.675.871</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	<b>16.313.143</b>	<b>16.313.143</b>	<b>15.171.986</b>	
Aposentadorias	-	8.137.954	8.137.954	7.869.669	
Pensões por Morte	-	8.175.189	8.175.189	7.302.316	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>24.261.037</b>	<b>13.033.701</b>	<b>5.059.004</b>	<b>4.299.022</b>	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	24.261.037	13.033.701	5.059.004	4.299.022	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>24.261.037</b>	<b>29.346.844</b>	<b>21.372.148</b>	<b>19.471.008</b>	

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>774.915.709</b>	<b>436.329.027</b>	<b>444.303.724</b>	<b>446.204.863</b>	
--	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	3.983.215.482
Outros Bens e Direitos	2.707.705.863

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>997.565.357</b>	<b>603.875.183</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>296.496.680</b>	<b>157.731.251</b>
Ativo	267.451.631	139.930.450
Inativo	25.934.678	16.317.815
Pensionista	3.110.371	1.482.986
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>104.972.734</b>	<b>36.193.020</b>
Ativo	104.972.734	36.193.020
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>472.829.253</b>	<b>409.929.243</b>
Receitas Imobiliárias	472.829.253	409.929.243
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>123.266.690</b>	<b>21.670</b>
Compensação Financeira entre os regimes	783.629	-
Demais Receitas Correntes	122.483.061	21.670
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>997.565.357</b>	<b>603.875.183</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	<b>309.491.553</b>	<b>309.491.551</b>	<b>292.785.139</b>	
Aposentadorias	-	270.945.908	270.945.908	255.868.154	
Pensões por Morte	-	38.545.645	38.545.643	36.916.985	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>15.577.591</b>	<b>7.467.458</b>	<b>6.066.408</b>	<b>5.604.478</b>	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	15.577.591	7.467.458	6.066.408	5.604.478	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>15.577.591</b>	<b>316.959.011</b>	<b>315.557.959</b>	<b>298.389.617</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>981.987.766</b>	<b>286.916.173</b>	<b>288.317.225</b>	<b>305.485.567</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.103.627
Investimentos e Aplicações					4.576.270.505
Outros Bens e Direitos					379.519.480
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas correntes	-				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>-</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.000</b>	<b>2.190</b>	<b>2.190</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	10.000,00	8.000	2.190	2.190	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.000</b>	<b>2.190</b>	<b>2.190</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.000</b>	<b>2.190</b>	<b>-</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			-
Investimentos e Aplicações			-
Outros Bens e Direitos			-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	-		-
Demais Receitas Previdenciárias	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	-		-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	25.899.560	17.102.557	13.282.095	13.112.812	
Pensões	6.931.535	6.131.916	3.310.099	2.840.502	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>32.831.095</b>	<b>23.234.473</b>	<b>16.592.195</b>	<b>15.953.314</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	- 32.831.095	- 23.234.473	- 16.592.195	- 15.953.314	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-				-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-				-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-				-
Outras contribuições	-				-
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	-				-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	-	-	-	-	
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2</b>	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da **Amapá Previdência (Amprev)**, anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>9.122.785.501</b>		<b>4.845.104.591</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.547.703.025</b>		<b>925.541.703</b>
ICMS	933.190.337		486.792.243
IPVA	59.210.673		36.545.559
ITCD	2.911.165		1.267.171
IRRF	454.864.987		343.778.829
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863		57.157.901
<b>Contribuições</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>89.688.780</b>		<b>118.222.647</b>
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348		57.586.638
Outras Receitas Patrimoniais	25.344.432		60.636.009
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.446.698.673</b>		<b>3.776.484.341</b>
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287		2.884.091.753
Transferências da LC 61/1989	4.040.182		782.463
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268		577.736.588
Outras Transferências Correntes	754.933.936	-	313.873.537
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>38.695.023</b>		<b>24.855.901</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-		17.000
Receitas Correntes Restantes	38.695.023		24.838.901
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>9.058.441.153</b>		<b>4.787.500.954</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>1.227.118.768</b>		<b>480.763.975</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>741.152.964</b>		<b>642.287.424</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>428.481.569</b>		<b>59.576.472</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>	<b>106.501.758</b>		<b>20.000.000</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>200.000</b>		<b>81.784</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		81.784
<b>Transferências de Capital</b>	<b>321.779.811</b>		<b>39.494.688</b>
Convênios	229.679.811		5.684.140
Outras Transferências de Capital	92.100.000		33.810.548
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>321.979.811</b>		<b>39.576.472</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>170.000</b>		<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>10.607.709.732</b>		<b>5.307.841.401</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>9.380.420.964</b>		<b>4.827.077.426</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>8.257.437.748</b>	<b>5.151.220.304</b>	<b>3.705.948.992</b>	<b>3.548.508.300</b>	<b>73.099.599</b>	<b>88.869.312</b>	<b>82.353.187</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.130.530	3.150.605.818	2.250.101.375	2.139.781.328	65.702.115	20.812.652	20.812.642
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	134.372.693	61.897.844	61.897.844	61.897.844	4.155	-	-
Outras Despesas Correntes	3.171.934.525	1.938.716.641	1.393.949.772	1.346.829.128	7.393.329	68.056.660	61.540.546
Transferências Constitucionais e Legais	672.015	415.163	415.163	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.171.262.510	1.938.301.479	1.393.534.610	1.346.829.128	7.393.329	68.056.660	61.540.546
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>8.123.065.055</b>	<b>5.089.322.459</b>	<b>3.644.051.147</b>	<b>3.486.610.456</b>	<b>73.095.444</b>	<b>88.869.312</b>	<b>82.353.187</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>983.153.628</b>	<b>453.396.142</b>	<b>443.853.085</b>	<b>418.391.168</b>	<b>219.460</b>	<b>1.485.313</b>	<b>1.485.313</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>1.401.991.027</b>	<b>712.547.540</b>	<b>366.854.346</b>	<b>357.085.835</b>	<b>6.857.259</b>	<b>84.084.958</b>	<b>77.552.520</b>
Investimentos	1.102.916.409	533.874.620	191.800.726	182.032.215	6.857.259	84.084.958	77.552.520
Inversões Financeiras	3.144.551	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.144.551	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	295.930.067	178.672.920	175.053.620	175.053.620	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>1.106.060.960</b>	<b>533.874.620</b>	<b>191.800.726</b>	<b>182.032.215</b>	<b>6.857.259</b>	<b>84.084.958</b>	<b>77.552.520</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.256.291	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>3.150.000</b>	<b>14.352</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>327.538</b>	<b>327.538</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.220.685.934</b>	<b>6.076.607.573</b>	<b>4.279.704.958</b>	<b>4.087.033.839</b>	<b>80.172.164</b>	<b>174.767.121</b>	<b>161.718.559</b>
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>9.234.382.306</b>	<b>5.623.197.079</b>	<b>3.835.851.873</b>	<b>3.668.642.671</b>	<b>79.952.704</b>	<b>172.954.270</b>	<b>159.905.707</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>978.916.840</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>918.576.344</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							- 165.845.941
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							57.043.897
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							61.897.844
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>913.722.396</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>					<b>4.808.905.122</b>		<b>4.597.397.595</b>
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>					<b>5.418.043.210</b>		<b>6.223.995.134</b>
Disponibilidade de Caixa					<b>5.415.875.074</b>		<b>6.221.826.997</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta					<b>6.622.447.952</b>		<b>6.976.198.779</b>
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					<b>654.286.814</b>		<b>753.371.296</b>

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	1.000.486
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>(609.138.088,09)</b>	<b>(1.626.597.539)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>1.017.459.451</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 726.520.136

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(99.084.481)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>918.374.969</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>923.228.917</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>113.417.996</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	113.417.996
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>982.138.104</b>

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIAfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Procedeu-se à correção dos valores informados no campo "Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência", constantes dos quadros "Meta Fiscal para o Resultado Nominal" e "Meta Fiscal para o Resultado Primário". A divergência identificada decorreu de erro material na Lei nº 3.109/2024 (Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais 2025, pág. 45), aliado a limitação operacional na extração não automatizada de dados do SIAFIC. Ressalta-se que a correção realizada possui natureza estritamente formal.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>493.536.762</b>	<b>161.919.750</b>	<b>75.209.495</b>	<b>606</b>	<b>580.246.411</b>	<b>83.412.174</b>	<b>433.289.558</b>	<b>173.841.144</b>	<b>160.792.581</b>	<b>17.199.068</b>	<b>338.710.082</b>	<b>918.956.493</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>493.506.122</b>	<b>143.565.391</b>	<b>56.837.335</b>	-	<b>580.234.178</b>	<b>81.036.895</b>	<b>393.831.588</b>	<b>145.946.869</b>	<b>132.907.286</b>	<b>15.728.581</b>	<b>326.232.617</b>	<b>906.466.794</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.640</b>	<b>1.586.066</b>	<b>1.576.473</b>	-	<b>12.233</b>	<b>612.439</b>	<b>5.696.397</b>	<b>3.546.469</b>	<b>3.546.469</b>	<b>397.847</b>	<b>2.364.520</b>	<b>2.376.752</b>
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	1.133.804	830.091	830.091	-	303.713	303.713
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.576.473	-	12.233	612.439	4.562.593	2.716.378	2.716.378	397.847	2.060.807	2.073.040
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>28.000</b>	<b>16.718.942</b>	<b>16.746.336</b>	<b>606</b>	-	<b>215.430</b>	<b>10.180.599</b>	<b>6.135.426</b>	<b>6.128.937</b>	<b>486.080</b>	<b>3.781.013</b>	<b>3.781.013</b>
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	6.135.426	6.128.937	486.080	3.781.013	3.781.013
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	<b>25.788</b>	<b>25.788</b>	-	-	<b>1.501.780</b>	<b>21.480.233</b>	<b>16.286.192</b>	<b>16.283.702</b>	<b>545.441</b>	<b>6.152.869</b>	<b>6.152.869</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	<b>23.563</b>	<b>23.563</b>	-	-	<b>45.629</b>	<b>2.100.741</b>	<b>1.926.187</b>	<b>1.926.187</b>	<b>41.119</b>	<b>179.064</b>	<b>179.064</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>161.337.710</b>	<b>4.978.310</b>	<b>4.966.824</b>	-	<b>161.349.196</b>	<b>46.171.177</b>	<b>1.085.175</b>	<b>925.978</b>	<b>925.978</b>	-	<b>46.330.375</b>	<b>207.679.571</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>654.874.471</b>	<b>166.898.060</b>	<b>80.176.319</b>	<b>606</b>	<b>741.595.607</b>	<b>129.583.351</b>	<b>434.374.733</b>	<b>174.767.121</b>	<b>161.718.559</b>	<b>17.199.068</b>	<b>385.040.457</b>	<b>1.126.636.063</b>

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>161.337.710</b>	<b>4.978.310</b>	<b>4.966.824</b>	-	<b>161.349.196</b>	<b>46.171.177</b>	<b>1.085.175</b>	<b>925.978</b>	<b>925.978</b>	-	<b>46.330.375</b>	<b>207.679.571</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>161.337.710</b>	<b>11.487</b>	-	-	<b>161.349.196</b>	<b>46.171.177</b>	-	-	-	-	<b>46.171.177</b>	<b>207.520.373</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	-	<b>274.626</b>	<b>274.626</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	<b>4.692.198</b>	<b>4.692.198</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.085.175</b>	<b>925.978</b>	<b>925.978</b>	-	<b>159.198</b>	<b>159.198</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da **Amapá Previdência (Amprev)**, anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.161.847.854</b>		<b>1.248.015.896</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225		811.289.206
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225		811.289.206
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956		1.583.964
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686		91.363.897
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987		343.778.829
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>7.050.019.728</b>		<b>3.606.415.964</b>
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609		3.605.114.691
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636		1.301.273
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>464.526.058</b>		<b>248.829.568</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) <sup>1</sup>	388.829.306		202.822.302
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) <sup>1</sup>	74.013.343		45.681.948
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) <sup>1</sup>	1.683.409		325.318
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>8.747.341.524</b>		<b>4.605.602.291</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))<sup>1</sup></b>	<b>1.658.491.411</b>		<b>852.364.693</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>528.343.970</b>		<b>299.035.880</b>

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.057.211.268</b>		<b>582.119.340</b>
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000		580.624.108
7.1.1- Principal	1.046.000.000		576.252.613
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000		4.371.495
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
7.2.1- Principal	-		-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
7.3.1- Principal	-		-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF - ETI	7.211.268		1.495.232
7.4.1- Principal	7.111.268		1.483.974
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000		11.258
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)</b>		-	<b>276.112.079,29</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>VALOR</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>			<b>582.119.340</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.050.000.000</b>	<b>509.039.259</b>	<b>509.039.259</b>	<b>465.170.412</b>	
<b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.010.887.165</b>	<b>489.983.793</b>	<b>489.983.793</b>	<b>446.114.946</b>	
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	345.103.197	345.103.197	303.775.913	
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	108.723.501	108.723.501	106.818.582	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	36.157.095	36.157.095	35.520.451	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
<b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>39.112.835</b>	<b>19.055.466</b>	<b>19.055.466</b>	<b>19.055.466</b>	
11.2.1- Ensino Fundamental	27.378.985	13.338.826	13.338.826	13.338.826	
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	5.716.640	5.716.640	5.716.640	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-	-
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup></b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>9</sup></b>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>509.039.259</b>	<b>509.039.259</b>	<b>465.170.412</b>	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	509.039.259	509.039.259	465.170.412	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	-	-	-	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>489.983.793</b>	<b>489.983.793</b>	<b>446.114.946</b>	-	-	-
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>		<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	406.436.876	489.983.793		489.983.793	84,39%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	58.211.934		-	-	0,00%
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB</b>	<b>(Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		<b>1.211.507.819</b>	<b>643.720.643</b>	<b>460.091.099</b>	<b>433.790.009</b>	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		91.800	47.505	18.680	15.880	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL		491.715.048	287.114.471	185.656.192	174.693.832	
19.3- ENSINO MÉDIO		219.288.791	99.110.802	63.765.390	63.145.502	
19.4- ENSINO SUPERIOR		3.500.000	309.840	302.480	297.280	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL		5.341.000	1.130.484	514.827	498.684	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		18.258.722	11.721.869	11.633.438	11.436.245	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		336.600	284.258	87.766	87.766	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL		465.875.858	241.630.493	196.090.395	181.592.889	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)		-	-	-	-	
19.10- OUTRAS		7.100.000	2.370.922	2.021.932	2.021.932	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>(Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>		<b>2.268.619.087</b>	<b>1.152.759.903</b>	<b>969.130.359</b>	<b>898.960.422</b>	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		91.800	47.505	18.680	15.880	
20.1.1- Creche		-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola		91.800	47.505	18.680	15.880	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.324.991.414	693.719.716	591.976.514	538.853.033	
20.3- ENSINO MÉDIO		927.694.873	455.181.436	374.295.926	357.273.613	
20.4- ENSINO SUPERIOR		10.500.000	2.680.762	2.324.412	2.319.212	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		5.341.000	1.130.484	514.827	498.684	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)						643.720.643
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)						852.364.693
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)						-
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))						-
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025**

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.161.847.854</b>	<b>2.161.847.854</b>	<b>1.248.015.896</b>	<b>57,73%</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	811.289.206	52,16%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	811.289.206	52,16%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	1.583.964	43,53%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	91.363.897	61,72%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	343.778.829	75,58%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>7.050.000.245</b>	<b>7.050.000.245</b>	<b>3.606.415.964</b>	<b>51,15%</b>
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	3.605.114.691	51,19%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	1.301.273	19,32%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>464.526.058</b>	<b>464.526.058</b>	<b>248.829.568</b>	<b>53,57%</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	202.822.302	52,16%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	45.681.948	61,72%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	325.318	19,32%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>8.747.322.041</b>	<b>8.747.322.041</b>	<b>4.605.602.291</b>	<b>52,65%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>236.963.487</b>	<b>271.675.541</b>	<b>198.716.423</b>	<b>73,14%</b>	<b>150.546.565</b>	<b>55,41%</b>	<b>148.905.551</b>	<b>54,81%</b>	
Despesas Correntes	220.111.181	249.114.122	177.190.119	71,13%	140.640.792	56,46%	139.046.563	55,82%	
Despesas de Capital	16.852.306	22.561.419	21.526.304	95,41%	9.905.773	43,91%	9.858.988	43,70%	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>9.621.063</b>	<b>4.260.716</b>	<b>1.089.694</b>	<b>25,58%</b>	<b>842.207</b>	<b>19,77%</b>	<b>842.207</b>	<b>19,77%</b>	
Despesas Correntes	8.705.716	4.260.716	1.089.694	25,58%	842.207	19,77%	842.207	19,77%	
Despesas de Capital	915.347	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>1.115.912.969</b>	<b>1.103.012.414</b>	<b>1.060.071.333</b>	<b>96,11%</b>	<b>434.658.102</b>	<b>39,41%</b>	<b>429.735.999</b>	<b>38,96%</b>	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.100.961.720	1.058.120.639	96,11%	434.658.102	39,48%	429.735.999	39,03%	
Despesas de Capital	1.015.347	2.050.694	1.950.694	95,12%	-	0,00%	-	0,00%	
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.362.497.519</b>	<b>1.378.948.671</b>	<b>1.259.877.450</b>	<b>91,37%</b>	<b>586.046.874</b>	<b>42,50%</b>	<b>579.483.757</b>	<b>42,02%</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (d)	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> (e)	<b>DESPESAS PAGAS</b> (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)</b>	<b>1.259.877.450</b>	<b>586.046.874</b>	<b>579.483.757</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>1.259.877.450</b>	<b>586.046.874</b>	<b>579.483.757</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			<b>690.840.344</b>
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>			-
<b>Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)</b>	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)</b>		<b>12,72%</b>	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial</b> (no exercício atual) (h)	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)<sup>1</sup></b> (l) = (h - (i ou j))
		<b>Empenhadas</b> (i)	<b>Liquidadas</b> (j)	<b>Pagas</b> (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	-	-	-	-	-

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO<sup>2</sup></b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS</b> (m)	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício</b> (n)	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2025 (regra nova)	690.840.344	586.046.874	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	24.445.778	-	-	14.259.535	10.186.244	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.124.658.985	1.453.768.087	329.109.101	81.549.985	-	-	72.355.808	631.963	8.562.214	320.546.887
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	144.755.032	41.934.994	109.954.213	20.518.828	7.134.175
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	212.920.729	148.800.318	134.339.488	201.184.092	263.027.935

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	-

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)<sup>1</sup></b> (aa) = (w - (x ou y))
		<b>Empenhadas</b> (x)	<b>Liquidadas</b> (y)	<b>Pagas</b> (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>583.567.686</b>	<b>583.567.686</b>	<b>210.379.906</b>	<b>36,05%</b>
Proveniente da União	583.567.686	583.567.686	210.379.906	36,05%
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)</b>	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS (XXXI)</b>	<b>1.112.003</b>	<b>1.112.003</b>	<b>367.977</b>	<b>33,09%</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>584.679.689</b>	<b>584.679.689</b>	<b>210.747.883</b>	<b>36,05%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>495.973.257</b>	<b>538.507.257</b>	<b>256.551.350</b>	<b>47,64%</b>	<b>187.825.173</b>	<b>34,88%</b>	<b>182.287.146</b>	<b>33,85%</b>	
Despesas Correntes	336.251.670	377.785.670	233.839.927	61,90%	181.079.390	47,93%	175.541.363	46,47%	
Despesas de Capital	159.721.587	160.721.587	22.711.423	14,13%	6.745.783	4,20%	6.745.783	4,20%	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>90.421.360</b>	<b>40.421.360</b>	<b>34.925.396</b>	<b>86,40%</b>	<b>14.404.750</b>	<b>35,64%</b>	<b>14.184.250</b>	<b>35,09%</b>	
Despesas Correntes	90.421.360	40.421.360	34.925.396	86,40%	14.404.750	35,64%	14.184.250	35,09%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>240.134</b>	<b>38,12%</b>	<b>181.596</b>	<b>28,82%</b>	<b>180.496</b>	<b>28,65%</b>	
Despesas Correntes	630.000	630.000	240.134	38,12%	181.596	28,82%	180.496	28,65%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>675.191</b>	<b>675.191</b>	<b>261.996</b>	<b>38,80%</b>	<b>73.388</b>	<b>10,87%</b>	<b>68.988</b>	<b>10,22%</b>	
Despesas Correntes	675.191	675.191	261.996	38,80%	73.388	10,87%	68.988	10,22%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>33.979.881</b>	<b>43.845.881</b>	<b>30.191.196</b>	<b>68,86%</b>	<b>26.043.991</b>	<b>59,40%</b>	<b>26.039.828</b>	<b>59,39%</b>	
Despesas Correntes	31.010.881	40.876.881	30.028.698	73,46%	25.990.425	63,58%	25.986.763	63,57%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	162.498	5,47%	53.566	1,80%	53.065	1,79%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>621.679.689</b>	<b>624.079.689</b>	<b>322.170.072</b>	<b>51,62%</b>	<b>228.528.898</b>	<b>36,62%</b>	<b>222.760.708</b>	<b>35,69%</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	810.182.798	455.267.773	56,19%	338.371.739	41,76%	331.192.698	40,88%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	44.682.076	36.015.090	0,00%	15.246.957	0,00%	15.026.457	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	240.134	38,12%	181.596	28,82%	180.496	28,65%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	675.191	261.996	38,80%	73.388				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.146.858.295	1.090.262.529	95,07%	460.702.093	40,17%	455.775.827	39,74%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>1.984.177.208</b>	<b>2.003.028.360</b>	<b>1.582.047.521</b>	<b>78,98%</b>	<b>814.575.772</b>	<b>40,67%</b>	<b>802.244.466</b>	<b>40,05%</b>	

FONTE: Sistema: SIAfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.
4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	11.465.224.639
Previsão Atualizada	11.519.708.802
Receitas Realizadas	6.027.732.463
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	113.417.996
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	10.483.086.535
Dotação Atualizada	10.650.988.694
Despesas Empenhadas	6.317.178.338
Despesas Liquidadas	4.516.656.423
Despesas Pagas	4.323.985.303
Superávit Orçamentário	1.511.076.040
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	6.317.178.338
Despesas Liquidadas	4.516.656.423
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	9.185.467.246
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.171.526.227
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.171.526.227
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	465.675.871
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.346.844
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.372.148
Despesas Previdenciárias Pagas	19.471.008
Resultado Previdenciário	444.303.724
<b>Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	603.875.183
Despesas Previdenciárias Empenhadas	316.959.011
Despesas Previdenciárias Liquidadas	315.557.959
Despesas Previdenciárias Pagas	298.389.617
Resultado Previdenciário	288.317.225
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(165.845.941)	918.576.344	-553,87%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(726.520.136)	1.017.459.451	-140,05%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>821.772.532</b>	<b>606</b>	<b>80.176.319</b>	<b>741.595.607</b>
Poder Executivo	798.420.709	-	56.837.335	741.583.374
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.851.099	12.233
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.438.534	-
Ministério Público	25.788	-	25.788	-
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>563.958.084</b>	<b>17.199.068</b>	<b>161.718.559</b>	<b>385.040.457</b>
Poder Executivo	521.039.660	15.728.581	132.907.286	372.403.794
Poder Legislativo	6.308.836	397.847	3.546.469	2.364.520
Poder Judiciário	10.396.029	486.080	6.128.937	3.781.013
Ministério Público	24.067.188	545.441	17.209.680	6.312.067
Defensoria Pública	2.146.370	41.119	1.926.187	179.064
<b>TOTAL</b>	<b>1.385.730.615</b>	<b>17.199.675</b>	<b>241.894.878</b>	<b>1.126.636.063</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.496.085.336	25%	32,48%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	489.983.793	70%	84,39%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

<b>Pensões e Inativos Militares</b>			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.259.877.450	15%	12,72%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

**FONTE: Sistema: SIAFE AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 18/03/2025 às 12:00h.**

1. A presente republicação objetiva incluir a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), anteriormente não contemplada em razão do não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos à SEFAZ, conforme prazo estabelecido na LDO nº 3.109/2024. A inclusão decorre da posterior regularização das informações pela entidade.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda

**GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO**  
Secretário Adjunto de Contabilidade  
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0  
CPF nº 016.999.942-42

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Auditora de Controle Interno - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 097/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0011/2026 NCC - SEINF, de 11 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0011/2026 SAGA - SEINF, de 16 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0011/2026 NCC - SEINF, de 17 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 207/2025-SEINF, que tornou público a Substituição de servidores como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2024-SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.409 de 14/05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição dos Servidores **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO** - Fiscal Técnico e **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA** - Gestor do Contrato nº 007/2024 - SEINF/GEA - Empresa: **E. L. CORRÊA LTDA**, conforme abaixo relacionados:

<b>CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA</b>
FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA para atuar como FISCAL DO CONTRATO.
VITOR DA SILVA COSTA para atuar como GESTOR DO CONTRATO.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141791

**PORTARIA ( P ) Nº 098/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0011/2026 NCC - SEINF, de 11 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0011/2026 SAGA - SEINF, de 16 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0011/2026 NCC - SEINF, de 17 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 210/2025-SEINF, que tornou público a Substituição de servidores como **FISCAL TÉCNICO e FISCAL ADMINISTRATIVO do CONTRATO Nº 073/2024 - SEINF/GEA**, TRIS CONSULTORIA LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.409 de 14/05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição dos servidores abaixo relacionados:

<b>CONTRATO Nº 073/2024 - SEINF/GEA</b>
Substituir TÁSSIA BRANDÃO FREIRE pela Servidora LHOYNMA GRASIELLE MIRANDA COSTA para atuar como FISCAL TÉCNICO.
Substituir TÁSSIA BRANDÃO FREIRE pela Servidora CLÁUDIA LOPES LEITE para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141792

**PORTARIA ( P ) Nº 099/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0041/2026 NFO - SEINF, de 13 de março de 2026 e Autorizações nº 031/2026 - NFO/COB/SEINF, nº 032/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 033/2026 - NFO/COB/SEINF constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0009/2026 - GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Secretário Adjunto de Obras, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **17/03/2026**, objetivando a realização de visita técnica a obra de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP- Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141809

**PORTARIA ( P ) Nº 100/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6457.0006/2026 ADJ-PAV - SEINF, de 13 de março de 2026 e Autorização

nº 033/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.6457.0001/2026 - ADJ-PAV/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **28/02/2026**, objetivando a realização de inspeção de pavimentação realizada pela SEINF, no referido município (Maratonando obras).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141813

**PORTARIA ( P ) Nº 101/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0013/2026 NCC - SEINF, de 17 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0013/2026 COB-SEINF, de 18 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0013/2026 NFO - SEINF, de 18 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0013/2026 URB-SEINF, de 18 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0013/2026 NCC - SEINF, de 18 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção da Nova Sede da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, no Município de Vitória do Jari/AP - Empresa: G. C. **CONSTRUTORA LTDA**, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 006/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	CLENER BELEZA SOARES
GESTOR DO CONTRATO	MARCELO ALMEIDA DE FARIAS

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141858

**PORTARIA ( P ) Nº 102/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4366.0003/2026 URB-02 - SEINF, de 05 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.4366.0003/2026 CPEP - SEINF, de 06 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.4366.0003/2026 GAB - SEINF, de 11 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento da servidora **GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, lotada no URB/CPEP/SEINF, no período de **09/03/2026 a 13/03/2026**, objetivando participar da Expo Revestir 2026, em São Paulo/ SP, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 141879

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 - SEINF/GEA****DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

**CONTRATADA: E. L. CORREA LTDA, CNPJ - 15.284.363/0001-73.**

**Processo nº 0038.0445.6244.0013/2025 - PROTOCOLO/ SEINF.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (SEINF).

**DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **no 007/2024 - SEINF/GEA** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **21 de março de 2026**, até **20 de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 200101** - Secretária de Estado da Infraestrutura; **Fonte 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

**Programa de Trabalho nº 15.451.0036.1075.0.1** - Construção de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa nº 33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato **R\$ 3.915.499,98** (três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme descrito na Cláusula Quarta do **Contrato nº 007/2024 - SEINF/GEA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no artigo 111 e art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

**DA GARANTIA:** O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da Contratada que venham a participar do fornecimento dos materiais contratados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Quinta.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante a publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei no 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.  
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 141889

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 0053/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0286/2026 CLCA - SEMA, de 11 de março de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente; **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Assessora Técnica - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto

Grande, no dia 13/03/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, em Processo SINAFLOR. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal Amostral, apresentado pelo requerente; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141737

### PORTARIA Nº 0054/2026-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0194/2026 GABINETE - SEMA, de 11 de março de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **HAYLLA HORRANNA DIAS VIDAL** - Assessora Técnica - Nível II, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no dia 15/03/2026, com o objetivo de assessorar a Secretária de Estado do Meio Ambiente que participou de agenda institucional, com a presença do Prefeito do referido município e demais autoridades; e, do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141738

### PORTARIA Nº 0057/2026-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2007.0002/2026 NCCC - SEMA, de 12 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ALINE COSTA FERREIRA** - Assessora Técnica-Nível II/ NCCC/CAF, matrícula nº 0997164-5-01, para responder cumulativamente pelo cargo de gerente de Núcleo de Contratos, Convênios e Compras - NCCC/CAF, em substituição ao titular **BERGLLYN GONÇALVES DE CASTRO**, matrícula nº 0096768-8-04, durante o impedimento por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 18 de março a 01 de abril de 2026.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141744

**PORTARIA Nº 0052/2026-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0256/2026 CLCA - SEMA, de 09 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO, ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Analistas de Meio Ambiente/ Assessoras Técnicas - Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Região do Rio Pedreira - zona rural de Macapá, no dia 18/03/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia para Autorização de Supressão Vegetal, referente ao Processo SINAFLO n° 21618480, Obra UNIV RD Rio Pedreira-Macapá. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal Amostral, apresentado pela requerente; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141745

**PORTARIA Nº 0056/2026-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2023 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 027/2024, do TCE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA - UO 26101 e dos Fundos FERMA - UO 26301 e FERH UO 26302 - SEMA/AP/SIAFE/GEA:

- a) Isis Pena do Couto, CPF \*\*\*.416.\*\*\*.\*\*, matrícula nº 0108825-4-01, servidora efetiva, Gerente do Programa/código 0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
- b) Neiciane Saraiva Trindade, CPF \*\*\*.433.\*\*\*.\*\*, matrícula nº 0997339-7-01, servidora de cargo comissionado, como suplente para Gerente do Programa/código 0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, na ausência da primeira;
- c) Conforme quadro a seguir consta a indicação do Gerente da Ação/código:

SERVIDOR	Ação/código
Lucas Mateus Vilhena Alves	2007
Armando Eduardo de Souza	2011
Armando Eduardo de Souza	2022
Leonardo Fernandes Vale	2008
Allan Costa e Silva Maciel	2012
Regina Maria de Souza Carvalho	2015
Joaline Pâmela do Carmo Nascimento	2016
Bruno Esdras Mesquita Guimarães	2013
Sara Heloiza Alberto Neri	2014
Maria de Lourdes Ramos	2021
Mario Sérgio dos Santos Ribeiro	2018
Wellinson Maximin de Souza Severino	2019
Diego dos Santos Furtado	2020

**Art. 3º** São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEMA/AP:

- a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração

Financeira - SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

**Art. 4º** A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEMA/AP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Art. 5º** As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício do ano corrente da SEMA/AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 16 de março de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Gestão

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141939

### **DECISÃO nº. 460/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0017/2022 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): LUCENILDO AZEVEDO LOIOLA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40372 - série A, lavrado em desfavor de: LUCENILDO AZEVEDO LOIOLA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por transportar aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) quilos

de pescado das espécies Taumatá, Mapará, Pacú, Sarda, Aracú, Dourada, Piranambu e Pescada que se encontravam em período de defeso, infringindo o disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 0005/94, c/c art. 16, inciso XIII e 17, incisos II e IV, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), conforme art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 461/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

### **RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), com fundamento no art. 28, inciso II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023

Assinado Eletronicamente

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em Exercício

Protocolo 141814

### **DECISÃO nº. 441/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0038/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): UBIRACI DA SILVA NUNES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013816 - série A, lavrado em desfavor de: UBIRACI DA SILVA NUNES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por causar poluição e degradação ambiental, por ação direta de animais bubalinos, liderando e lançando poluentes sobre o meio ambiente, infringindo o art. 98, inciso III, da Lei

Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 472/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap, 15 de dezembro de 2023  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Assinado Eletronicamente  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 141831

**DECISÃO nº. 340/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0199/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015394 - série A, lavrado em desfavor de: RUBENS JOSÉ DE OLIVEIRA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por exercer atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão competente, violando o previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza gravíssima, nos termos do art. 16, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 319/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-ap 20 de setembro de 2023  
Assinado Eletronicamente  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 141848

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0158/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.5311.0003/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 29 de abril de 2026 à 04 de maio de 2026, a fim de participação em evento denominado "Jornada Paulista de Radiologia 2026 - JPR2026". São eles:

Luiz Carlos Nascimento da Silva - Tecnólogo em Radiologia e Thailine Borges de Almeida Costa - Assessora Técnica do Núcleo de Gestão De Projetos E Capitação De Recursos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de março de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141733

**PORTARIA Nº 0159/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 0585/2024-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.198, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a delegação de competências para ordenação de despesas e prática de atos relacionados às contratações públicas no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de março de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141736

**PORTARIA Nº 0160/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0012/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor Nahon de Sá Galeno (Ouvidor Geral SUS/AP), que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 24 a 28 de março de 2026, a fim de participar da Oficina de implantação e implementação de Ouvidorias Integradas em Rede Nacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de março de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141756

**PORTARIA Nº 0161/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5510.0007/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Alana da**

**Silva Caetano (Biomédica)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 18 a 21 de março de 2026, a fim de participar do Encontro 2 - Oficina de Territorialização do Projeto Saúde Redes A.C. Camargo Cancer Center, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de março de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141942

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA Nº 11/2026 - GAB/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0005/2026 - CAF /SEJUSP).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **EDER LUISI PRADO RIBEIRO**, matrícula nº 682462, ocupante do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações Aéreas - GTA, Suprimento de Fundos no **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando assim a manutenção e administração da SEJUSP.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30.97 - **Material de Consumo - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 4º.** O responsável pelo adiantamento deverá

apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

**Art. 5º.** Eu, Cezar Augusto Vieira, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 141799

### PORTARIA Nº 12/2026 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0008/2026 - CAF /SEJUSP).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA**, matrícula nº 0997682-5-01, ocupante do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC, Suprimento de Fundos no **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando assim a manutenção e administração da SEJUSP.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30.97 - **Material de Consumo - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$**

**4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 4º.** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

**Art. 5º.** Eu, Cezar Augusto Vieira, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 141800

### PORTARIA Nº 13/2026 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0006/2026 - CAF /SEJUSP).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **PRISCILLA FARIAS OZELA**, matrícula nº 1002741-6-01, ocupante do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III - Planejamento e Execução/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, Suprimento de Fundos no **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando assim a manutenção e administração da SEJUSP.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da

SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30.97 - **Material de Consumo - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 4º.** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

**Art. 5º.** Eu, Cezar Augusto Vieira, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 141801

#### PORTARIA Nº 14/2026 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0007/2026 - CAF /SEJUSP).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **CÁSSIA HELEN DIAS LIMA FAVACHO**, matrícula nº 0978833-6-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, Suprimento de Fundos no **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando assim a manutenção e administração da SEJUSP.

**Art. 2º.** O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º.** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho

nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30.97 - **Material de Consumo - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 4º.** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do termino do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

**Art. 5º.** Eu, Cezar Augusto Vieira, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 141802

#### PORTARIA Nº 046/2026 - UP/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. 330101.0077.1596.0089/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP

#### RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até o município de **Amapá - AP**, nos dias **15 e 16/03/2026**, a fim de dar apoio a escolha do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Mario Severino dos Santos Júnior	Oficial Investigador de Polícia Civil/CORE/PC-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 141860

#### PORTARIA Nº 015/2026 - GAB/SEJUSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E**

**SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados ao Estado do Amapá conforme OFÍCIO Nº 102/2026/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo nº 08106.002163/2026-06 SEI nº 34773715, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, referente a doação de Lancha de Fiscalização Blindada com carreta de transporte rodoviário de encalhe no âmbito "Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da doação a esta SEJUSP, de **01 (uma) Lancha de Fiscalização Blindada com carreta de transporte rodoviário de encalhe, modelo/marca GESPI / ARUANÃ 38 CL-R**, destinada à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amapá no âmbito do *Plano AMAS - "Amazônia Segura e Soberana"*.

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA - CAP QOEM PM - **PRESIDENTE**, Matrícula: 0093730-4-01
- HIULLAN CRISTOFF NOBRE MACIEL - 1º SGT QPPMC - **MEMBRO**, Matrícula: 10124791
- RICARDO TAVARES SALES - 3ºSGT QPPMC - **MEMBRO**, Matrícula: 093971-4-01
- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - **MEMBRO**, Matrícula: 0107581-0-02
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**, Matrícula: 0997708-2-01

**Art. 3º.** O recebimento do bem a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

**Parágrafo Único** - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 141863

**PORTARIA Nº 047/2026 - UP/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 330101.0077.1243.007/2026-UNITRANS-SEJUSP e 330101.0077.1243.0115/2026 - **CCP - SEJUSP**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a alteração do período de férias regulamentares dos servidores abaixo, conforme discriminação a seguir:

- **Walber Augusto Silva Nascimento** - Matrícula - 3365007-SIAP - Inicialmente prevista para o período de 01 a 20 de setembro de 2026.

Será usufruída em 16 setembro a 05 outubro de 2026, referente ao exercício 2025/2026

- **Jorge da Silva Monteiro** - Matrícula 1002053-5 - Inicialmente prevista para o mês de abril 2026, referente ao exercício 2025/2026 Será fracionada em 02 (dois) períodos

**1º Período:** 02 a 16 de abril de 2026

**2º Período:** 14 a 28 de setembro de 2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 141897

**ERRATA DA PORTARIA Nº 043, 17 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício 330101.0077.1596.0085/2026 - SECRETÁRIO - SEJUSP.

**RESOLVE:**

Retificar Portaria nº 043, de 17 de março de 2026, publicado no DOE - AP 8.616 de 17/03/2026, por ter sido publicada com a numeração incorreta, procede-se a errata.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

PORTARIA Nº 043/2026 - UP/SEJUSP

**LEIA -SE:**

(...)

PORTARIA Nº 044/2026 - UP/SEJUSP

Assim, esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 141828

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 043/2026-SETRAP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo nº 0044.0093.2254.0015/2022 - CPP/SETRAP de 08 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** as boas práticas da Administração Pública, a gestão e transparência.

#### RESOLVE:

**Art.1º- SUBSTITUIR** a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE**, nomeada pela Portaria nº 016/2026-SETRAP de 10 de fevereiro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.594 de 11 de fevereiro de 2026, na Comissão Interna para analisar detalhadamente a execução da obra, identificar possíveis irregularidades e apurar a ocorrência de danos ao erário, em atendimento a Diligência nº 8 do Parecer Jurídico nº 528/2025-GAB/PGE/AP, durante a vigência do Contrato nº 002/2023-SETRAP, pelo servidor **SANDRO PESSOA DE LIMA**.

**Art. 2º** - Os demais membros permanecem inalterados.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a contar de 25.02.2026.

Macapá - AP, 17 de março de 2026  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 141789

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 017/2026 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2168.0003/2026 - NAF/SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do CONTRATO Nº 001/2026-SETE, formalizado com a empresa D.B. Imóveis LTDA, tendo por

objeto a Locação de imóvel situado Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 556, Bairro Centro - CEP 68.900-030, para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, Casa do Trabalhador-CT e da Garagem da SETE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FISCAL
Ancelmo Pereira Brandão	Titular
Reginaldo Silva Costa	Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de março de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 141909

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 110/2026-SEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0018/2026 NVS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0056/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Andréia Leite da Silva**, Analista de Orçamento e Planejamento - NVS/CGSUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Belo Horizonte/MG**, no período de **18 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional das Escolas do SUAS. O encontro tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, promovendo a articulação federativa e a integração entre as Escolas do SUAS e as equipes responsáveis pela gestão do trabalho, por meio da troca de experiências, do alinhamento estratégico e da construção coletiva de diretrizes voltadas à qualificação contínua das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141740

**PORTARIA Nº 111/2026-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0424/2026 GAB/SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0048/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar a autorização da **Inclusão** do Servidor: **Valdinei Castro de Araújo**, conselheiro Titular, na **Portaria nº 100/2026**, publicada no Diário Oficial nº 8,613 do dia 12 de março de 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141894

**PORTARIA Nº 112/2026-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0033/2026 AGPSF-PCF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0057/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Elane Cristina Marques Nunes**, Coord. do PI/SUAS-CF. SPSBD-GC, **Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas**, Analista de Planejamento e Orçamento/Técnica de Apoio do PI/SUAS/CF e **Gionísio Barroso Pereira**, Analista Administrativo/ multiplicador do PI/SUAS/CF, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Santana/AP**, no dia **26 de março de 2026**, com o objetivo de realizar, presencialmente, orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico-operativa e tratar sobre o reordenamento do Programa Primeira Infância no PI- SUAS/CF.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141924

**PORTARIA Nº 113/2026-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**- SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3606.0032/2026 AGPSF-PCF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0058/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Elane Cristina Marques Nunes**, Coord. do PI/SUAS-CF. SPSBD-GC, **Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas**, Analista de Planejamento e Orçamento/Técnica de Apoio do PI/SUAS/CF e **Gionísio Barroso Pereira**, Analista Administrativo/ multiplicador do PI/SUAS/CF, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Mazagão/AP**, no dia **27 de março de 2026**, com o objetivo de realizar, presencialmente, orientação, assessoramento e monitoramento às equipes municipais, visando a fluidez das ações na execução técnico-operativa e tratar sobre o reordenamento do Programa Primeira Infância no PI- SUAS/CF.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141935

**PORTARIA Nº 114/2026-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0024/2026 NVS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0059/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica NVS - SUAS/CGSUAS/SEAS-AP, **Cinthy Paola Ferreira Pereira**, Analista Administrativo - NVS/CGSUAS, **Ticiano Galvão Dourado da Costa**, Gerente de Núcleo - NVS/CGSUAS, **Karina Leticia Vasconcelos de Moraes**, Gerente de Núcleo - NVS/CGSUAS, **Andréia Leite da Silva**, Analista de Orçamento e Planejamento - NVS/CGSUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Itaubal e Cutias do Araguari/AP**, no período de **30/03 a 03 de abril de 2026**, com o objetivo de Capacitar gestores (as), técnicos(as) da Assistência Social, Técnicos (as) da Vigilância Socioassistencial, profissionais do CRAS, do CREAS, técnicos(as) de referência da Proteção Social Especial (nos municípios que não dispõem de CREAS) e representantes do CMAS, visando à implantação, consolidação e aprimoramento da Vigilância So-

cioassistencial, em conformidade com a legislação vigente do SUAS e alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da SEASIAP.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141943

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026 - SEAS**

PROCESSO Nº 0051.1466.2653.0001/2025

**PARTES:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 014/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA ALL LUK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, prevista no instrumento de Contrato nº 014/2020 - SEAS, aditivado por meio do 5º Termo Aditivo de Prazo, proveniente do processo nº 0051.1466.2653.0001/2025 - GAB APOIO/SEAS, para fazer alteração das FONTES PAGADORAS na dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na Cláusula Terceira, prevista no instrumento de Contrato, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 136 da Lei 14.133/2021, bem como o Parecer Jurídico nº 810/2025 - PLCC/PGE/AP.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada passará a ser a seguinte:

**Unidade Gestora: 550101 / Programa de Trabalho 0006 / Ação 2813 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, na Fonte de Recurso de 500.**

**DO VALOR:** As despesas decorrentes do presente apostilamento deste instrumento contratual totalizarão o montante de R\$ 153.873,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.  
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL  
Secretária de Estado da Assistência Social  
Decreto nº.8771/2025 - GEA

Protocolo 141906

## **Secretaria de Políticas para Mulheres**

### **PORTARIA N. 022/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento da servidora **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA CHAGAS** que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá para o município de **TARTARUGALZINHO AFIM DE** participar da- Oficina de filtros dos sonhos., realizado no dia 13 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de março de 2026.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres  
MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 141948

## **Secretaria de Mobilização e Participação Popular**

### **PORTARIA Nº 012/2026-SEMOPP/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ,** nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Pavel Oxamendi Mendizabal** - Gerente Geral, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para as cidades de Chapecó/SC e São Paulo/SP, a fim de integrar a Comissão Técnica da Seleção Brasileira Sub-19 de Tênis de Mesa, que irá representar o Brasil no Campeonato Sul-Americano de 2026, na cidade de Chapecó/SC, no período de 18 de março a 07 de abril de 2026, com ônus parcial para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.  
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 141932

**PORTARIA Nº 013/2026-SEMOPP/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Paulo Emílio das Chagas Vaz** - Gerente de Articulação e Mobilização e **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito do Bailique, a fim de realizar visita precursora, mobilizar e acompanhar a Agenda Institucional do Governador Clécio Luís, que irá realizar entrega de passarelas e escolas, no período de 18 a 23 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 141944

**Secretaria da Pesca e Aquicultura****PORTARIA N.º 47/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0028/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a **Comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico da reprodução de peixes, prestando apoio às etapas de indução hormonal, desova e larvicultura de pirapitingas, com vistas ao cumprimento das atividades previstas no Projeto Repronutripira, desenvolvido em parceria com a Embrapa/AP, **no período de 12 a 14 de março de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 141829

**PORTARIA N.º 48/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0027/2026 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0029/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial cedido pelo APTERRAS à SEPAQ, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Itaubal e Cutias-AP**, com a finalidade de realizar a captação de informações geográficas relativas às atividades de aquicultura e às licenças ambientais existentes nessas localidades, **no período de 18 a 21 de março de 2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 141832

**PORTARIA N.º 49/2026-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0024/2026 TECEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0294/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA**, Extensionista

em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de ministrar Curso de Beneficiamento de Peixes da Piscicultura, a ser realizado no referido município em parceria com o SEBRAE/AP, no período de **24 a 28 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE MARÇO DE 2026.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 141835

#### PORTARIA N.º 50/2026-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0025/2026 TECEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0295/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange - CONPARNA, a realizar-se no referido município, no período de **09 a 11 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE MARÇO DE 2026.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 141836

#### PORTARIA N.º 51/2026-GAB/SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0030/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial cedido pelo APTERRAS à SEPAQ, e **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, com a finalidade de realizar a captação de informações geográficas relativas às atividades de aquicultura e às licenças ambientais existentes nessas localidades, no período de **13 a 18 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE MARÇO DE 2026.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP  
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 141838

#### PORTARIA N.º 052/2026-SEPAq/AP

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 0546 de 28 de janeiro de 2026 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor designado;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 003/2023-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.941.930/0001-61, cujo objeto é a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão;

**CONSIDERANDO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-SEPAq, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2026, no valor global de R\$ 30.095,52 (trinta mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **JOVANIO FAJARDO CAPIBERIBE**, matrícula nº **1009760001**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado no **Gabinete** da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, para exercer a função de **Fiscal Titular** do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-SEPAq**, celebrado com a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA.

**Art. 2º** - Designar, ainda, a servidora **NELMA PENA DO AMARAL**, matrícula nº **10011953701**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, lotado na **Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS**, para exercer a função de **Fiscal Suplente** do mesmo contrato.

**Art. 3º** - Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais, comunicando quaisquer irregularidades à autoridade competente e atestando as notas fiscais, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - A designação a que se refere esta Portaria não implica em qualquer acréscimo ou vantagem remuneratória, constituindo encargo próprio da função pública.

**Art. 5º** - Revoga-se a **Portaria nº 014/2026 - GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 06 de fevereiro de 2026, Edição nº 8.591, páginas 37-38, bem como as demais disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 18 DE MARÇO 2026.  
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
Secretário Estadual da Pesca e Aquicultura - SEPAq  
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 141884

## Secretaria de Estado da Habitação

### PORTARIA Nº 27 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e pelo Decreto nº 0209 de 13 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão normativa Nº 029/2025 - TCE/AP e nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017, Instrução que estabelece as normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2025 da Secretaria de Estado da Habitação (SEHAB)** composta pelos (as) seguintes membros:

#### PRESIDENTE:

RAMILSON TAVARES GOMES  
Gestor de Planejamento e Orçamento - GPO/SEHAB

#### MEMBROS:

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS BUSSON  
Assistente - GPO/SEHAB

HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY  
Gestor Financeiro - GEFIN/SEHAB

CESSYCA KARINE PICANÇO BARREIROS  
Assistente Administrativo - GEFIN/SEHAB

TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEHAB

LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL  
Assistente - CPL/SEHAB

JONATA DOS SANTOS GONÇALVES  
Assistente - CPL/SEHAB

WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO  
Assessor Jurídico - ASSEJUR/SEHAB

RICARDO MELO SANTOS  
Assessor Jurídico - ASSEJUR/SEHAB

MAURÍCIO CARDOSO MAGALHÃES  
Gestor de Contratos e Convênios - GCC/SEHAB

PEDRO GABRIEL NERY SAMPAIO  
Assessor Jurídico - GCC/SEHAB

REGILENE NOGUEIRA MARTINS  
Gestora de Materiais e Serviços - GMS/SEHAB

SARA DE CARVALHO COSTA  
Assistente - GMS/SEHAB

GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete - GAB/SEHAB

KAREN PRISCILA BRITO DA SILVA  
Coordenadora de Habitação - COOHA/SEHAB

EMILY MARLENE COELHO DE OLIVEIRA  
Assistente - COOHA/SEHAB

WANDEMBERG ALMEIDA GOMES  
Gerente Geral do Projeto Conviver - GAB/SEHAB

SUÉLLEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA SANCHES  
Gerente Intermediário do Projeto Conviver - GAB/SEHAB

**Art. 2º** - Fica estabelecido que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes para a conclusão do Relatório de Gestão 2025.

**Art. 3º** - O Presidente realizará comunicados oficiais internos, que serão encaminhados para os setores de cada membro, solicitando a participação em reuniões e/ou para disponibilizar/repassar informações referentes ao Relatório de Gestão 2025.

**Art. 4º** - Fica determinado que os membros citados no artigo 1º, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias a serem disponibilizadas no Relatório de Gestão, e oferecerão ao Presidente da Comissão todo suporte quanto aos meios, recursos e a

colaboração indispensável para o fiel cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 5º** - A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2025.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 141726

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 074/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0012/2026- URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 027 e 028/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141851

### PORTARIA Nº 075/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0036/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS**

**DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 062/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141862

### PORTARIA Nº 076/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0017/2026 - URDD/SECULT

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 038 039 e 040/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141874

### PORTARIA Nº 077/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0030/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 047/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e

proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141900

#### PORTARIA Nº 078/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0034/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 060 e 061/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141902

#### PORTARIA Nº 079/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.2834.2292.0010/2026 - GAB/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LUAN DE SOUZA MACÊDO**- Gerente Geral, da sede de suas atribuições em Macapá, até cidade de Recife/PE, para participar do “**Encontro Nacional dos Arranjos Regionais**”, no período de 23 a 25 de março de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141905

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2026 - FEC/SECULT/AP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.02889.2361.0030/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.**

**CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

**OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “FLOOPS - PALHAÇO CHUMBINHO/SANDRO BRITO”, na programação “II FEIRA DE TEATRO DO TAPAJÓS”, a ser realizado no dia 22 de março de 2026, no Auditório Feslisberto Jaguar Sussuarana - Casa De Cultura De Santarém PA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.**

**VIGÊNCIA: 22 de março a 22 de abril de 2026.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de março de 2026.**

Macapá/AP, 17 de março de 2026.

Protocolo 141774

#### EXTRATO

**Espécie: Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2024-SECULT. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa Automoto Combustíveis do Amapá Ltda (CNPJ nº 05.983.192/0016-01). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra-se respaldado nos art. 37, inciso XXI, da CF/1988, art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e demais normas gerais no que couber, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, e Parecer Jurídico nº 117/2024 - PLCC/PGE-AP. DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação de um imóvel para acomodação dos setores administrativos, para suprir as demandas da Secretaria de Cultura - SECULT/AP, situado à Av. Professor Tostes, nº 1578, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901-316, Macapá, Município do Amapá, conforme estabelecido no Projeto Básico**

e em consonância com o Processo SIGA nº 00001/SECULT/2024. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas correntes do presente certame correrão a conta do Programa: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT - Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, UG: 38101 - Secretaria de Estado da Cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Valor Estimado do presente contrato anualmente será de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/03/2026 e término em 15/03/2028, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência dos contratantes. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, e o Sr. José Alcolumbre - Empresa Automoto Combustíveis do Amapá Ltda.

Macapá/AP, 13 de março de 2024.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 141820

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 073/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0037/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** SUELLEN DA SILVA BRAGA, 52323161253 - MEI.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “SUELLEN BRAGA”, na programação “DIA DA MULHER - RESIDENCIAL MACAPABA”, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, às 10h00, no Residencial Macapaba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141875

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 051/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** ALUIZIO CARDOSO.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - ALUIZIO CARDOSO” no evento “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA”, que será realizada no dia 19 de março de 2026, às 18h00, no Amapá Garden Shopping.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 de abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141912

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** LUZIA DE SOUZA MOTA.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “VÍDEO ARTE - O COTIDIANO DA VIDA RIBEIRINHA NOS PORTOS DE MACAPÁ” no evento “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA”, que será realizada no dia 19 de março de 2026, às 18h00, no Amapá Garden Shopping.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 de abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

**Macapá/AP, 18 de março de 2026.**

Protocolo 141913

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º. 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** ROSANE DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NANI RODRIGUES**” no evento “**EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA**”, que será realizada no dia 19 de março de 2026, às 18h00, no Amapá Garden Shopping.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 de abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

**Macapá/AP, 18 de março de 2026.**

Protocolo 141914

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º. 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JERIEL LUZ**” no evento “**EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA**”, que será realizada no dia 19 de março

de 2026, às 18h00, no Amapá Garden Shopping.

**VALOR GLOBAL:** R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 de abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

**Macapá/AP, 18 de março de 2026.**

Protocolo 141915

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 056/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º. 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**EXPOSIÇÃO AOG ROCHA**” no evento “**EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA**”, que será realizada no dia 19 de março de 2026, às 18h00, no Amapá Garden Shopping.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 de abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

**Macapá/AP, 18 de março de 2026.**

Protocolo 141917

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 057/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º. 0054.2889.2361.0029/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE: LUZINEIDE DE SOUZA MOTA.**

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**TINA MOTA-CONTADORA DE HISTÓRIA**” no evento “**EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA**”, que será realizada no dia 19 de março de 2026, às 18h00, no Amapá Garden Shopping.

**VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 18 de março a 20 de abril de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de março de 2026.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

Protocolo 141919

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 040/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1671/2026, de 16 de março de 2026 e, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 02/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ, que entre si celebram a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa KTECHLTDA-EPP, CNPJ nº 19.169.651/0001-38, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS), INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO;

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 02/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Tipo	Função	Matrícula
Nancy Nazaré dos Santos	Gestora do Contrato	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios	0976138-1-01
Julianna Mara Farias Ubaiera	Fiscal Titular	Chefe de Núcleo de Suporte e Manutenção	0994906-2-01
Michael da Silva Costa	Fiscal Suplente	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	0106937-3-02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente em Exercício DECRETO Nº  
1671/2026-GEA

Protocolo 141938

**PORTARIA Nº 041/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE em exercício, designado por meio do Decreto nº 1671, de 16 de março de 2026, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor-Presidente durante o impedimento do titular, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, aprovado pelo Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.2834.1114.0011/2026 - SEPRO/AGEAMAPA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **Maria Cecilia Soares da Costa Faro**, Coordenadora Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional - DAI, Matrícula: 1003830-2-01, que se deslocou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Macaé-RJ, com a finalidade de participar do evento **Macaé Energy 2026**, no período de **14 a 20 de março de 2026**, em atendimento à agenda institucional de interesse desta Agência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá - AP, 18 de março de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente em Exercício  
DECRETO Nº 1671/2026-GEA

Protocolo 141921

**Escola de Saberes Públicos****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 038/2026-ESAP/AP,  
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0090/2026 CPAI - ESAP,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 130101.0076.0531.2155/2025 - GABINETE SEPLAN, referente a necessidade de realização do **Programa de Gestão Estratégica e Modernização das ADINS e NSP'S** e o **Processo nº 0007.1525.0277.0450/2025 - GAB/SEAD**, que autoriza a oferta dos cursos voltados para as Trilhas Formativas e Capacitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o **Programa de Gestão Estratégica e Modernização das ADINS e NSP'S**.

**Art. 2º** - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas

etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

**Art. 3º** - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

**Equipe de Planejamento:**

- Valdei Barbora Mira Oliveira - Assessora Técnica - CPAI/ESAP;
- Raiana Correa de Almeida - Gerente Interina do Núcleo de Planejamento e Controle-CPAI/ESAP;
- Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

**Fiscais de contratação:**

- Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM  
Presidente da ESAP

Protocolo 141941

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**PORTARIA Nº 039/2026- ESAP/AP,  
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0093/2026 CPAI - ESAP,

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e considerando o disposto no Ofício nº 130101.0076.0277.1188/2026 GAB-SEAD, que autoriza a execução do planejamento no que se refere às ações de formação dos servidores públicos. estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta dos **Cursos do mês de março**.

**Art. 2º** - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas

etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

**Art. 3º** - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

**Equipe de Planejamento:**

- Valdei Barbora Mira Oliveira - Assessora Técnica - CPAI/ESAP;
- Leila da Costa Nunes - Gerente do Núcleo de Programa de Estágios - NPE/CAD/ESAP;
- Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

**Fiscais de Contrato:**

- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM  
Presidente da ESAP

Protocolo 141953

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 009/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastro de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

**R E S O L V E:**

I - Tornar público o **resultado definitivo** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 001/2026-ESAP;

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
BRUNO RODRIGUES COSTA	CADASTRO	APTO
BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	CADASTRO	APTO
CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	CADASTRO	APTO
CHARLES MOISES PEIXOTO DA COSTA	CADASTRO	APTO
DANIELE PELAES DAMASCENO	CADASTRO	APTO
DELRIA BRABO BARBOSA	CADASTRO	APTO

DREYSON RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
JESUS NAZARENO CARDOSO RAMOS	CADASTRO	APTO
JOÃO PAULO DE SOUZA BEZERRA	CADASTRO	INAPTO
JUCICLÉIA NEVES DE MORAES	CADASTRO	APTO
KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA	CADASTRO	APTO
LIA JORDANA BEZERRA LIMA	CADASTRO	APTO
LIVIANE MARQUES PERES	CADASTRO	APTO
MARCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA	CADASTRO	APTO
ODAIR PEREIRA MONTEIRO	CADASTRO	APTO
OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CADASTRO	APTO
TAYNÁ TRAJANO FEIJÃO	CADASTRO	INAPTO
VIOLETA FACCHINETTI FERREIRA	CADASTRO	INAPTO
WILLIAM MACEDO TEIXEIRA	CADASTRO	APTO
MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA	CADASTRO	APTO

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
NARA JACQUELINE SOARES DE MORAIS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
KATIANE COELHO DOS SANTOS	CREDENCIAMENTO	APTO
LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO

II - Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 18 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM  
Presidente da ESAP  
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 141937

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 010/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

**RESOLVE:**

I - Tornar público o **resultado definitivo** para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo Edital n.º 002/2026-ESAP;

II - Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

III - A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 18 de março de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM  
Presidente da ESAP  
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 141945

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2026/IAPEN**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA,

**CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 004/2026-IAPEN/FUNPAP, firmados com a empresa DIGIMAQ - INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 34.941.930/0001-61, cujo objeto consiste na é a contratação de serviços de outsourcing de impressão visando atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá -IAPEN/AP

**CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Designar o servidor BENAIL JAMIM COSTA JIRÃO, matrícula 0114748-0-01, como fiscal e ROBERTO SATCH DA SILVA FILIZZOLA, matrícula 0089026-0-01, como fiscal substituto do Contrato nº 004/2026-IAPEN, cabendo, prioritariamente, sem prejuízo das demais atribuições:**

I -Receber os objetos conforme previsão contratual;  
II- Informar em relatório à GECON qualquer intercorrência referente ao objeto do Contrato;  
III-Manter observância às cláusulas de obrigações contratuais;  
IV-Notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos objetos;  
V- Atestar as respectivas notas fiscais referentes aos objetos contratuais.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Luiz Carlos Gomes Júnior  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025

Protocolo 141790

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 010/2025-IAPEN.  
(PRODOC 0009.0093.0608.0006/2024/IAPEN)**

**CONTRATANTE:** O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado. **CONTRATADA:** a empresa **VERSATIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.855.875-0001-17, neste ato representada por Francisco Gomes Barriga Neto.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 010/2025-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento consiste:

1.1.1 Na prorrogação do prazo de vigência pelo período de 25/03/2026 à 25/03/2027;

1.1.2 Atualizar o contrato, incluindo cláusula de reajuste prevista no Edital, Termo de Referência e Minuta Contratual e prevendo o índice aplicável para a presente e futuras correções;

1.1.3 Realizar reajuste contratual, corrigindo o valor inicialmente contratado de R\$ 393.354,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 415.216,80 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 À Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 010/2025-IAPEN será acrescentado o seguinte item:

2.1.1 20.7. Nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, fica prorrogada a vigência Contratual pelo período 25/03/2026 à 25/03/2027 através do Primeiro Termo Aditivo.

2.2 À Cláusula Sexta - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, do Contrato nº 010/2025-IAPEN, será adicionado o seguinte item:

2.3 Do Reajuste

2.3.1 6.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a saber, em 05/11/2024.

2.3.2 6.20 Após o interregno de um ano, após solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3 6.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.3.4 6.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.3.5 6.23 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.3.6 6.24 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.4 O item 4.1 da Cláusula Quarta - DO PREÇO passará a vigor com a seguinte redação:

2.4.1 O valor total da contratação, inicialmente orçado em R\$ 393.354,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), passa a ser de R\$ 415.216,80 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), em razão da aplicação do reajuste formalizado por meio do Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 À Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 010/2025-IAPEN será acrescentado o seguinte item:

3.1.1 13.2 As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG 33202

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO  
PROGRAMA DE TRABALHO 0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE  
AÇÃO 2235-OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL

IDENTIFICADOR DE EXERCÍCIO 1 - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE

FONTE 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA GECON R\$ 415.216,80

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 2.990.420,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1 Serão mantidas as mesmas regras estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2025-IAPEN, referentes à garantia.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025-IAPEN, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (DOE), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem.

DATA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 141786

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - IAPEN.**

Processo nº 0009.0093.0608.0004/2025 - CAF/IAPEN

**CONTRATANTE:** Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº 1027573.

**CONTRATADA:** DIGIMAQ - INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 34.941.930/0001-61, com sede na Avenida FAB, n.º 2093, Central, Macapá -AP, neste ato representada por José Adriano Azedo de Oliveira, sócio administrador;

**OBJETO:** O objeto do contrato é a contratação de serviços de outsourcing de impressão visando atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá -IAPEN/AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21; Art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº. 2.442/2024e demais legislações pertinentes.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, através dos seguintes projetos e atividades:

**Unidade Gestora:** IAPEN

**Programa de Trabalho:** 1.14.421.0061.2235

**Fonte de Recurso:** 500

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor total Estimado Anual:** 134.880,00.

**DO PREÇO**

**O valor mensal da contratação é de R\$ 11.240,00 e o anual global é de R\$ 134.880,00.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 141788

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0157/2026 - DETRAN/AP  
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de médicos peritos examinadores e psicólogos peritos examinadores credenciados para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica no âmbito do Programa Habilita Amapá.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento nº 001/2025 - DETRAN/AP, que dispõe sobre a adesão de clínicas credenciadas para participação no Programa Habilita Amapá, por meio do qual as clínicas manifestaram interesse em integrar o referido programa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento de médicos peritos examinadores e psicólogos peritos examinadores credenciados junto ao DETRAN/AP, vinculados às clínicas credenciadas que aderiram ao Programa Habilita Amapá, para realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica nos municípios do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Os atendimentos ocorrerão no período de **20 a 22 de março de 2026**, conforme relação constante no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** O Anexo I apresenta a **relação das equipes autorizadas para deslocamento**, contendo os nomes dos médicos peritos examinadores e psicólogos peritos examinadores e os respectivos municípios de destino para realização dos exames.

**Art. 4º** Os profissionais deverão observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN e das normas do DETRAN/AP relativas à realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

**ANEXO I**  
**Relação de equipes autorizadas para deslocamento**

Município	Médicos Peritos em Trânsito	Psicólogos Peritos em Trânsito
Mazagão	1. Willy Duarte Monteiro - CRM 2213 - Clínica Freedom Avaliação Psicológica 2. Adriano de Oliveira Basto CRM 647 - Clínica Centrus	1. Naiana Katilce dos Santos do Carmo - CRP 10/03471 - GM Avaliação Psicológica 2. Tayse Silva e Silva Morais - CRP 10/04452 - GM Avaliação Psicológica 3. Josivane Carlos da Silva - CRP 10/06741 - Clínica Espaço Psique 4. Emilson Souza Ferreira - CRP 10/08159 - Clínica Corpo e Mente C Multiprof 5. Iasmin Costa Damasceno - CRP 10/04955 - Clínica Espaço Psique
Itaubal / Cutias	1. Willy Duarte Monteiro - CRM 2213 - Clínica Freedom Avaliação Psicológica 2. Adriano de Oliveira Basto CRM 647 - Clínica Centrus	1. Daiane dos Santos Araújo Nunes - CRP 10/04001 - Clínica Centro de Especialidades ME 2. Sandra de Oliveira dos Santos - CRP 10/05451 - Clínica Centro de Especialidades ME
Laranjal do Jari / Vitória do Jari	1. Paulo Sergio Picanço e Silva - CRM 229 - PN Clínica Ruth Lea e Silva 2. José Anel Guevara Torres Júnior - CRM 1285 - J C A J Saúde	1. Ana Cecília Correa Rodrigues - CRP 10/00546 - Clínica Espaço Cuidar 2. Angela Brito Ferreira - CRP 10/06733 - Clínica Espaço Cuidar 3. Josiliane Teixeira Aguiar - CRP 10/05738 - Clínica Espaço Cuidar 4. Letícia Gardênia Carvalho dos Prazeres - CRP 10/02598 - Clínica Espaço Cuidar 5. Carolina Miccione Torres Sassim - CRP 10/02342 - Clínica Espaço Cuidar 6. Natalia Pereira Leite - CRP 10/04632 - Clínica Espaço Cuidar 7. Nair Trindade Alfaia - CRP 10/00455 - Clínica Espaço Cuidar 8. Ruy Alberto Furtado de Souza - CRP 10/03357 - Clínica Espaço Cuidar 9. Ivan Raimundo Rocha de Araújo - CRP 10/03982 - Clínica Recriar Clínica de Psicologia 10. Elcileuda Monteiro da Silva - CRP 10/06408 - Clínica Recriar Clínica de Psicologia 11. Marcos Fabricio Pavão Marques - CRP 10/06182 - Clínica Recriar Clínica de Psicologia
Porto Grande	1. Rosano Barata dos Santos - CRM 410 - Clínica ISAME 2. Julio Ramos da Silva - CRM 1062 - Clínica de Olhos Dr. Júlio Ramos	1. Mara Michela - CRP 10/01708 - Clínica ISAME 2. Dayane Nayara Oliveira de Sousa - CRP 10/04692 - Clínica Equilíbrio da Mente 3. Max Silva Tse - CRP 10/08814 - Clínica Equilíbrio da Mente 4. Karina Kelly Valente Santana Tse - CRP 10/05092 - Clínica Equilíbrio da Mente 5. Sandoval Ribeiro Paes Junior - CRP 10/02542 - Clínica ISAME 6. Letícia Maria Fonseca da Costa - CRP 10/01924 - Clínica ISAME 7. Cynthia Lorena de Araújo Torres - CRP 10/02160 - Clínica ISAME
Ferreira Gomes	1. Mércia Queiroz Monteiro - CRM 3168 - Clínica Freedom Avaliação Psicológica	1. José Carlos dos Santos Pinheiro - CRP 10/05659 - Clínica Méritos 2. Jusele de Souza Matos - CRP 10/02421 - Clínica Méritos 3. Carla Caroline Viana de Oliveira - CRP 10/08287 - Clínica Méritos
Pedra Branca do Amapari	1. Rogério Pessoa de Lima - CRM 477 - Clínica Psicoperito do Trânsito	1. Ana Cleonice dos Santos Pastana - CRP 10/00989 - Clínica Psicoperito do Trânsito 2. Carmen Lúcia Soriano de Melo Lima - CRP 10/08590 - Clínica Psicoperito do Trânsito 3. Delcileni dos Santos Almeida - CRP 10/03427 - Clínica Psicoperito do Trânsito 4. Edna Maria da Silva Oliveira - CRP 10/0777 - Clínica Psicoperito do Trânsito
Serra do Navio	1. Julio Ramos da Silva - CRM 1062 - Clínica de Olhos Dr. Júlio Ramos	1. Camila Alves Siqueira - CRP 10/03852 - Clínica Espaço Cuidar 2. Selma Gomes da Silva - CRP 10/01159 - Clínica Espaço Cuidar
Tartarugalzinho	1. Charles Fagundes - CRM 624 - Clínica Agra	1. Eva Magno Pires - CRP 10/03363 - Clínica Psicoperito do Trânsito 2. Hidiane do Rosário Oliveira dos Santos - CRP 10/03447 - Clínica Psicoperito do Trânsito 3. Marinei Giusti Fernandes Monteiro - CRP 10/03888 - Clínica Psicoperito do Trânsito 4. Marinete Leite Pereira De Araújo - CRP 10/03419 - Clínica Psicoperito do Trânsito 5. Priscila Pantoja Dos Santos Cambraia - CRP 10/04962 - Clínica Psicoperito do Trânsito 6. Regina Célia Frota Vieira - CRP 10/00714 - Clínica Psicoperito do Trânsito
Pracuúba	1. Thaís Coutinho Sussuarana - CRM 1573 - Clínica Agra	1. Vanderleia Furtado Correa Moreira - CRP 10/03339 - Clínica Maximin 2. Ivone Marleth Silva De Souza Maximin - CRP 10/01794 - Clínica Maximin
Calçoene	1. Thaís Coutinho Sussuarana - CRM 1573 - Clínica Agra	1. Moises Lucas Dos Santos Vasconcelos - CRP 10/06641 - Clínica Freedom 2. Valdenilson Monteiro - CRP 10/00985 - Clínica Freedom
Amapá	1. Ana Agra - CRM 296 - Clínica Agra	1. Arlene Pereira Pantoja - CRP 10/03496 - Clínica Freedom 2. Torricha Pereira De Souza - CRP 10/06747 - Clínica Freedom 3. Jaqueline Miranda - CRP 10/05885 - Clínica Freedom 4. Elizete Das Graças Batista Monteiro - CRP 10/07973 - Clínica Fisio e Terapias 5. Sylvia Rejane Martins Alfaia - CRP 10/01071 - Clínica Psicoperito do Trânsito 6. Vitória Maria Ribeiro De Almeida Borges - CRP 10/00698 - Clínica Psicoperito do Trânsito
Oiapoque	1. José Ronaldo da Luz dos Santos - CRM 405 - Clínica Medical Norte 2. José Macias de Barros - CRM 428 - Clínica J Macias 3. João Ricardo Paes Lopes - CRM 331 - Clínica Climap	1. Aymé Monique Nascimento Mendes - CRP 10/03393 - Clínica GM Avaliação Psicológica 2. André Costa da Silva - CRP 10/03383 - Clínica GM Avaliação Psicológica 3. Cleydenice Aguiar Dias - CRP 10/03387 - Clínica GM Avaliação Psicológica 4. Deborah Maciel da Costa - 10/06590 - Clínica GM Avaliação Psicológica 5. Graça Maria Silva de Souza Maximin - CRP 10/02022 - Clínica GM Avaliação Psicológica 6. Joelma Del -Tetto Minervino Vieira - CRP 10/07065 - Clínica GM Avaliação Psicológica 7. Karine de Almeida Santos - CRP 10/02269 - Clínica GM Avaliação Psicológica 8. Leilany da Silva Ramos - CRP 10/03490 - Clínica GM Avaliação Psicológica 9. Mariangela Pires Alves Balieiro - CRP 10/03694 - Clínica GM Avaliação Psicológica 10. Maria do Socorro Monteiro dos Santos - CRP 10/06837 - Clínica GM Avaliação Psicológica 11. Marina dos Santos Bosque - 10/03351 - Clínica GM Avaliação Psicológica 12. Mary Célia Paiva da Silva Morais - 10/08222 - Clínica GM Avaliação Psicológica

**PORTARIA Nº 0158/2026 - DETRAN / AP  
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **TAXISTA**, com carga horária de 28 horas/aulas realizado no período de 23/02/2026 à 27/02/2026 no **Município de Santana/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADENILSON PALHETA MARTINS
02	ALCIDINEI LIMA DOS SANTOS
03	ANDERSON PEREIRA PACHECO
04	ANTONIO DE SOUZA BARBOSA
05	ANTONIO CARLOS DA SILVA JESUS
06	ANTONIO CARLOS PERES DO NASCIMENTO
07	BENEDITO VASQUES DE ALMEIDA
08	BENJAMIM PINTO PEREIRA
09	CARLOS ALVES
10	CLAUDIO DA COSTA PIMENTEL
11	DANIEL CARDOSO PIMENTEL
12	EDIMILSON SOUZA OLIVEIRA
13	EDMILSON FERREIRA DA SILVA
14	EDNELSON NASCIMENTO DE SOUZA
15	ELDER CARVALHO CAMPOS
16	ELDER PINTO VISCALA
17	ELIESER FIGUEIREDO DOS SANTOS
18	ELZON VIDEIRA DOS SANTOS
19	EVERALDO DE SOUZA ARAUJO
20	FABIO JUNIOR MONTEIRO DA COSTA
21	FELIPE DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA
22	FELIPE NOGUEIRA LEMOS
23	FRANCINILDO DE JESUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
24	VLADEMIR OLIVEIRA MARTINS
25	GENEZIO SANTOS DOS SANTOS
26	GERSON BARBOSA SOARES
27	HAROLDO COSTA PEREIRA
28	IRANILDO SILVA ALFAIA
29	JOELSON LEMOS DOS SANTOS
30	JOHN WOLFERTON MONTEIRO NUNES
31	JORGE PAES CAMPOS
32	JOSE CARDOSO DA COSTA
33	JOSE NILSON MONTEIRO TAVARES
34	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP DECRETOS  
DE Nº 8.830 DE 10 DE OUTUBRO 2025

Protocolo 141837

**PORTARIA 0159/2026 - DETRAN / AP  
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **TAXISTA**, com carga horária de 28 horas/aulas realizado no período de 23/02/2026 à 27/02/2026 no **Município de Santana/ AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	JOSE VALDERI ALMEIDA DE OLIVEIRA
02	JOSIELSON BARROS DO NASCIMENTO
03	JOSILSON BARROS DO NASCIMENTO
04	JULIO CESAR PEREIRA DA COSTA
05	KYNGLES GOBATTI BROTAS
06	LAESON DOS SANTOS COSTA
07	LAZARO MACEDO OLIVEIRA
08	MAGNO SILVA DOS SANTOS
09	MANOEL JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA
10	MANUEL BENEDITO LOPES CORREA
11	MANOEL SARAIVA CARDOSO
12	MARINALDO DOS SANTOS PINHEIRO
13	MARINALDO FREITAS CORREA
14	MARIVAN DE ALMEIDA SANTOS
15	MICHEL SAMPAIO DA SILVA
16	MIRLEY VIDEIRA SACRAMENTO
17	MIZAEAL ALMEIDA DE SOUZA
18	OSVALDO DE ARAUJO PIMENTEL
19	PAULO JOSE SANTANA ALVES
20	PEDRO MACHADO DA PASCOA
21	RAIMUNDO DA COSTA SILVA
22	ROBERT RICK NASCIMENTO DO MONTE
23	RODRIGO DARLAN COIMBRA COSTA
24	ROSIVALDO PINTO DOS SANTOS
25	SANDRA RODRIGUES DA SILVA

26	SEBASTIÃO MARTEL FERREIRA
27	WELLISOM OLIVEIRA DE MELO
28	WESLEI DA SILVA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP DECRETO  
DE Nº 8.830 DE 10 DE OUTUBRO 2025

Protocolo 141839

**PORTARIA Nº 0160/2026 - DETRAN/AP,  
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº **0053.2156.2804.0007/2026** - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o Sr. **EDSON DE AQUINO OLIVEIRA**, a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de **MACAPÁ**.

**Art. 2º** Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/03/2026 a 17/03/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 141841

**PORTARIA Nº 0161/2026 DETRAN/AP,  
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0019/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0066/2026-NETP/DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o distrito de **CURICACA/AP**, com a finalidade de realização e aplicação de exames práticos aos candidatos da CFC FÊNIX, visando a obtenção de CNH, no referido distrito, **no dia 20/02/2026.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 141844

**PORTARIA Nº 0162/ 2026 - DETRAN/AP,  
18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da

profissão de despachante documentalista ;  
**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;  
**CONSIDERANDO**, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

**CONSIDERANDO**, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.2841.2804.0011/2026** - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAR NSYSTEM DESPACHANTE LTDA**, sob o nome fantasia **NSYSTEM DESPACHANTE**, CNPJ: **48.031.734/0001-64**, com endereço Av José Moacir Banhos De Araujo, Nº 77, Bairro São Lázaro - Macapá - AP, Cep - 68.908-550, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento terá vigência até 17/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 141845

**PORTARIA Nº 0163/2026 DETRAN/AP,  
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0018/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0026/2026-DTIC/DETRAN.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA, **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar uma substituição de equipamento e realização de reparos e manutenção na rede lógica do CIRETRAN do referido município, durante os dias **30/03/2026 a 01/04/2026.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 141846

**PORTARIA Nº 0164/2026 - DETRAN/AP,  
18 DE MARÇO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. ° 0053.2868.3174.0016/2026 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE,**

**Art. 1º RECRENCIAR ALCIÂNGELA ASSUNÇÃO CAMPOS BERNARDES**, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/02382.**

**Art. 2º** O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira

Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

### GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

**Art. 3º** presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 22/03/2026 e término em 22/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 141849

### PORTARIA Nº 0165/2026 - DETRAN /AP DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **MOTOTAXISTAS**, com carga horária de **30H** horas/aulas realizado no período de 02/03 À 06/03/2026 **Município de MACAPÁ-AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALESSANDRO DA COSTA SILVA
02	ANA CAROLINA DO ROSARIO MAUES
03	ANDERSON DE ALMEIDA BRITO
04	CESAR AUGUSTO DA SILVA FERNADES
05	CLEWTON AMANAJAS DOS SANTOS
06	DIEGO BARBOSA DA SILVA
07	EDIMILSON DE SOUZA SANTOS
08	EDNALDO SILVA DE CARVALHO
09	IURY CRISTIAN SOUSA DA COSTA
10	LUIZ HENRIQUE RAPOSO DA SILVA
11	MARIO DA SILVA DUARTE
12	PAULO DA SILVA TRINDADE JUNIOR
13	ROBERTO CARLOS LIMA
14	RENATO DA CONCEIÇÃO BEZERRA
15	MAX DOS SANTOS MORAES

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP DECRETO  
DE Nº 8.830 DE 10 DE OUTUBRO 2025

Protocolo 141850

### PORTARIA Nº 0166/2026 - DETRAN/AP DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de **TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de **50H** horas/aulas realizado no período de 02/03 À 13/03/2026 **Município de MACAPÁ-AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADRIANO NUNIS DA COSTA
02	CLEBSON DE SOUZA BRITO
03	FRANCISCO MOISES OLIVEIRA ROZA
04	ISRAEL ANDRADE MUNIZ
05	JHIONE DOS SANTOS ALMEIDA
06	JOSE GUILHERME DA SILVA SANTOS DE LINO
07	KALEBE DA SILVA COSTA
08	LEONILSON DE SOUZA PIMENTEL
09	MANOEL NERY COELHO
10	MARCOS RICCELE PONTES ALFAIA
11	PAULO EMILIO GOMES DIAS
12	ROBSON DA COSTA MIRANDA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP DECRETO  
DE Nº 8.830 DE 10 DE OUTUBRO 2025

Protocolo 141852

**COMUNICADO Nº. 005/2026 - DETRAN/AP  
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI5008	SE00089193	10.000.0557/2025	INDEFERIDO
SAM5J93	SE00094218	10.000.0710/2025	INDEFERIDO
NEV6A64	SE00093907	10.000.0842/2025	INDEFERIDO
SAM5J93	SE00094217	10.000.0709/2025	INDEFERIDO
SAL3171	AF00010232	10.000.0732/2025	INDEFERIDO
QLS2H27	SE00023066	10.000.0498/2025	INDEFERIDO
QVS5H36	SE00087671	10.000.0729/2025	INDEFERIDO
SAL4J63	SE00086324	10.000.0718/2025	INDEFERIDO
SAM5C24	SE00087763	10.000.0653/2025	INDEFERIDO
NEQ5A28	SE00088556	10.000.0720/2025	INDEFERIDO
RME7C31	SE00082423	10.000.0656/2025	INDEFERIDO
TGO0F49	SE00093487	10.000.0843/2025	INDEFERIDO
QLQ4D47	SE00053427	10.000.0689/2025	INDEFERIDO
NEX6164	SE00091485	10.000.0594/2025	INDEFERIDO
NEX6D33	SE00074958	10.000.0216/2025	INDEFERIDO
SAM5J93	SE00094219	10.000.0708/2025	INDEFERIDO
QLR8641	SE00080513	10.000.0617/2025	INDEFERIDO
QLR4I67	SE00089314	10.000.0438/2025	INDEFERIDO
SAM1C31	SE00070686	10.000.0396/2025	INDEFERIDO
NEI8E49	AF00006925	10.000.0593/2025	INDEFERIDO
NEM6220	SE00082975	10.000.0463/2025	INDEFERIDO
QVS5H36	SE00087678	10.000.0959/2025	INDEFERIDO
QLR7809	SE00083612	10.000.0437/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de março de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 141853

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 070/2026- DIAGRO**

Estabelece a jornada de trabalho, a escala de atividades e o regime de plantão dos servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO designados para atividades de inspeção permanente em abatedouros registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.313/2018 e conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 28 da Lei nº

2.313/2018, que fixa a jornada semanal de 40 (quarenta) horas e autoriza a adoção de escalas diferenciadas, plantões e atuação fora do expediente regular, quando a natureza da fiscalização assim exigir;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a integridade das atividades de inspeção oficial nos estabelecimentos de abate registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, compreendendo inspeção ante mortem, post mortem, verificação de autocontroles, conferência documental e demais ações de fiscalização sanitária;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 0014.1572.0680.0001/2024, que trata da regulamentação da jornada de trabalho dos servidores designados para atividades de inspeção permanente em abatedouros SIE, bem como os pareceres técnicos e jurídicos nele exarados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece a jornada de trabalho, a escala de atividades e o regime de plantão dos servidores da DIAGRO - Auditores Fiscais Estaduais Agropecuários, Fiscais Estaduais Agropecuários e servidores administrativos - designados para atividades de inspeção permanente e em efetivo exercício em abatedouros registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE.

**Art. 2º** A jornada semanal dos servidores abrangidos por esta Portaria será de 40 (quarenta) horas, observado o regime jurídico aplicável, podendo ser cumprida em escala especial, em razão da natureza contínua e variável das operações de abate.

**Art. 3º** Fica instituído o regime de escala de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36) para as equipes de inspeção.

§ 1º O horário de início e término dos turnos será definido pelo Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA, em consonância com o horário de funcionamento e de abate dos estabelecimentos fiscalizados.

§ 2º A jornada prevista neste artigo visa garantir a cobertura integral das atividades de inspeção durante o processo operacional do abatedouro, sendo vedada a extrapolação do limite diário de 12 (doze) horas, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela chefia competente.

§ 3º As horas complementares poderão ser destinadas, entre outras, às seguintes atividades:

- I - análise documental;
- II - auditorias, revisões e controles internos;
- III - elaboração de relatórios e inserção de dados em sistemas oficiais;
- IV - ações de inspeção em abates extraordinários;
- V - treinamentos, reuniões técnicas e alinhamentos institucionais.

§ 4º A escala semanal será organizada pela chefia do NIPOA, publicada e encaminhada ao estabelecimento com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 4º** Nos abatedouros com inspeção permanente deverão atuar, preferencialmente, duas equipes, cada uma composta por:

I - 01 (um) Auditor Fiscal Estadual Agropecuário;  
II - 01 (um) Fiscal Estadual Agropecuário;  
III - 01 (um) servidor para apoio administrativo, quando houver disponibilidade.

**Parágrafo único.** A composição das equipes poderá ser ajustada mediante justificativa técnica da DIPOA e aprovação do Diretor-Presidente da DIAGRO.

**Art. 5º** Fica instituído o Plantão de Inspeção SIE, organizado em escala mensal, destinado ao atendimento de abates extraordinários, emergências sanitárias e demandas oficiais fora da escala regular.

§ 1º O plantão poderá ser:

I - presencial, quando houver programação extraordinária de abate;

II - em regime de sobreaviso, quando houver possibilidade de acionamento eventual.

§ 2º O servidor escalado para o plantão deverá manter-se acessível durante todo o período designado.

§ 3º Em casos de prestação de serviço fora da escala regular, este deverá ser registrado em relatório específico e validado pela chefia imediata.

**Art. 6º** A escala de plantão será definida mensalmente, preferencialmente, dentre os servidores da DIAGRO lotados na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPOA.

§ 1º A escala mensal de plantão será formalizada por meio de ato administrativo emitido pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPOA.

§ 2º Em caso de necessidade do serviço e interesse da Administração, o plantão poderá ser cumprido por servidores lotados nas Unidades Locais de Sanidade Agropecuária, mediante designação do Diretor-Presidente.

**Art. 7º** Nos dias em que não houver atividades de abate, o servidor escalado permanecerá em regime de sobreaviso, devendo manter-se disponível para eventual acionamento em razão de:

I - abates emergenciais ou extraordinários;

II - situações sanitárias imprevistas;

III - apuração de denúncias ou não conformidades;

IV - eventos que comprometam a inocuidade, a segurança ou a rastreabilidade dos produtos.

§ 1º O regime de sobreaviso não descaracteriza o plantão para fins de cumprimento da escala.

**Art. 8º** Nos casos em que o servidor estiver escalado para turno de 12 (doze) horas e o abate for encerrado antes do horário previsto, as horas remanescentes poderão ser destinadas a:

I - elaboração de relatórios e atividades administrativas do Serviço de Inspeção;

II - atualização de sistemas oficiais;

III - atividades internas na sede da DIAGRO, conforme programação da chefia.

**Art. 9º** O cumprimento da escala prevista nesta Portaria não gera, por si só:

I - direito automático a horas extras;

II - adicionais não previstos em lei;

III - compensação financeira diversa da estabelecida no regime jurídico estadual.

**Parágrafo único.** Quando caracterizada situação que enseje direito a adicional legal, sua concessão observará laudo técnico e normas específicas, nos termos dos arts. 23 a 27 da Lei nº 2.313/2018.

**Art. 10** Compete ao NIPOA:

I - organizar, consolidar e publicar as escalas;

II - encaminhar as escalas aos estabelecimentos;

III - monitorar o cumprimento da jornada;

IV - elaborar relatórios mensais à DIPOA;

V - elaborar e encaminhar mensalmente a escala de plantão.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 18 de março de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente da DIAGRO

Protocolo 141877

#### PORTARIA Nº 076/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0046/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor, **LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES**, Extensionista Agropecuário, **LEDIVALDO MENEZES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível 1, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Porto Grande/AP (BR 156, km 82)**, com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 23/03/2026 à 28/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 141867

#### PORTARIA Nº 077/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO

Nº 0014.2837.0680.0051/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Diretor DIPOA -Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Amapá/AP e Tartarugalzinho/AP**, com a finalidade de participar de reunião com autoridades municipais no Município de Amapá. Realizar visita técnica à produtores que detém estabelecimentos de pescado, derivados da mandioca e polpa de fruta artesanal interessados no registro sanitário em Tartarugalzinho (Proposto pelo Grupo GT Agroindústria).

**Art. 2º** A viagem ocorreu do dia 10/03/2026 à 12/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 141873

**PORTARIA Nº 078/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0053/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **EMANUELLE VITÓRIA FARIA PAES**, Chefe de ULSA Calçoene, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP e Calçoene/AP, até os municípios de **Calçoene/AP e Amapá/AP**, com a finalidade de realizar fiscalização de rotina e abertura de VOEK em estabelecimentos de pescado em Amapá e Calçoene com registro no SIE-AP.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 23/03/2026 à 27/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 141870

**PORTARIA Nº 079/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0056/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, com a finalidade de deslocamento da sede da DIAGRO, no Município de Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes/AP para conduzir técnicos.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 13/03/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 141878

**PORTARIA Nº 080/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0057/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor, **AMINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Sanitário, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até o Município de **Cutias do Araguari/AP (Rodovia AP 70)**, com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 23/03/2026 ao dia 28/03/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 141881

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ (MF) nº 11.224.757/0001-85, OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do CONTRATO Nº 003/2023-HEMOAP do cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de Locação com cessão de Equipamentos para o processamento de bolsas de sangue, com fornecimento de insumos, assegurando a disponibilização de hemocomponentes de forma contínua, visando ao atendimento das demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, durante o período de 12 (doze) meses. A prorrogação encontra amparo legal nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0031.0272.2183.0009/2023- DAF/HEMOAP. **PARECER JURÍDICO Nº 04/2026 - GAB/PGE/AP SUBSTITUTIVO AO PARECER JURÍDICO Nº 127/2026 PLCC/PGE/AP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO-** 2.1-Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 20 de Março de 2026 e encerramento em 19 de Março de 2027, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-4.1-A** despesa com este termo aditivo no montante de R\$ **4.738.961,24**( quatro milhões setecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2617, fontes de recursos 600 e 500, Elemento de Despesa 339039 e Elemento de Despesa 33.90.30, conforme as Notas de Empenhos , 2026NE00034, 2026NE00035, 2026NE00036, 2026NE00037 e 2026NE00038. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** **ELDREN SILVA LAGE**, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e **MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI**, representante legal da empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 17 de Março de 2026.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 141855

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 033/2026 - JUCAP DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018

e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Designar os servidores **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente, matrícula nº 1000017-8-01/JUCAP- Matrícula 1014503-6-01, **ANNA CLICIA PINHEIRO FERNANDES**, Chefe de Gabinete/GB- matrícula 1014977-5-01, **Helísia Costa Góes**, Assistente Jurídico Chefe, matrícula nº 108803-3-02. e **JADSON DE FRANÇA GARCIA** Coordenador de Tecnologia da Informação e comunicação- matrícula 1014974-0-01, para viajar de Macapá sede de suas atribuições até Rio de Janeiro/RJ, para participar da REUNIÃO DE PRESIDENTES FENAJU, entre os dias 17 a 21 de março de 2026,

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eliane Dias Ferreira  
Presidente em exercício/JUCAP

Protocolo 141947

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****PORTARIA Nº 44/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização da Central de Serviços ao Usuário, compreendendo atividades de gestão, atendimento, supervisão, controle de qualidade, suporte técnico-operacional, consultoria e administração da Central de Serviços, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento, monitoramento e melhoria contínua dos processos de atendimento aos usuários.

1. **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional nº 0997383-4-01;
2. **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, matrícula funcional nº 0997214-5-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141895

**PORTARIA Nº 45/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Subestação de 500 kVA (13,8 kV / 220V trifásico) do PRODAP, incluindo inspeção, testes, ajustes, reparos e o fornecimento de peças, componentes, insumos e materiais de reposição necessários para garantir o adequado funcionamento e a confiabilidade do sistema elétrico.

1. **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
2. **BELINI CAMBRAIA SOARES** - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01;
3. **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141896

**PORTARIA Nº 46/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com contratação do fornecimento de licenças da solução

de diretório centralizado e Instalação do serviço, para ampliação e manutenção da infraestrutura de autenticação centralizada utilizada pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01
2. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0995287-0-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141899

**PORTARIA Nº 47/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de segurança cibernética, contemplando equipamentos e licenciamento de software, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico 24x7x365, monitoramento e operação assistida pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01
2. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0995287-0-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141901

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 119/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0104/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Cláudio Bahia da Silva** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, **Clebson Barroso Pereira** - Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro e **Davi Almeida da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar reuniões técnicas com a Coordenadoria Regional Sul e os Técnicos do Escritório Local de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, visando o alinhamento do planejamento institucional, acompanhamento da execução orçamentária, fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural (ATER) e integração administrativa entre a sede e as unidades regionais do Instituto, no período de **10 a 13 de março de 2026**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 141923

**PORTARIA N.º 120/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0105/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento das servidoras **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe da Unidade de Transporte Fluvial e **Maria Wilma Palmerim Santana da Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Material, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo transportar equipamentos e veículos para o lançamento da ATER MECANIZO, visando à implementação da política de mecanização e o suporte necessário para os funcionários, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 141933

**PORTARIA N.º 121/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0106/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Engenheiro Agrônomo/ Extensionista Agropecuário e **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Engenheiro Florestal/Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até os distritos de **Igarapé do Lago e Maruanum, zona rural de Macapá - AP**, com o objetivo realizar visita técnica referente ao Programa ATER MULHER, no período de **09 a 13 de março de 2026**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 141928

**PORTARIA N.º 122/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0107/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Aureo Almeida Setubal** - Coordenador de Logística de Transportes, **Omar de Souza Pimentel** - Gerente de Núcleo ATER Recursos Hídricos, **Abimael Peres Santos** - Coordenador de Gestão Patrimonial e dos colaboradores eventuais **Lucas Braga Moreira** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, **Marcelo Ramos Taborda** - Mo-

torista/E.L.CÔRREALTDA e Rogério Bahia da Silva - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo transportar equipamentos e veículos para o lançamento da ATER MECANIZO, visando à implementação da política de mecanização e o suporte necessário para os funcionários, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 141934

### PORTARIA N.º 123/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0108/2026 - NP/RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo da Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Luís Carlos Braga Dias** - Motorista e **Erico Emanuel Matos Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Cutias do Araguari - AP**, com o objetivo de realizar atividades coletivas do Programa ATER MULHER junto às agricultoras atendidas, no dia **11 de março de 2026**.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 141936

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - RURAP.

**PROCESSO Nº 0029.0627.1589.0001/2026 - RURAP.**

Partes: O **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP** e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 002/2022 - RURAP**, o qual tem como objeto de contratação: **A prestação de serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente, Serviços Gerais, Jardineiro, Piscineiro, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução.**

1.2. Pelo presente instrumento, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam que o contrato acima identificado terá alterada no contrato principal a **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do PREÇO**, como também a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1 O presente TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO Nº 002/2022 - RURAP) fundamenta-se no **Art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93** de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, e suas alterações posteriores, bem como, no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, como também pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 - PROCESSO SIGA Nº 00074/PGE/2018, além da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do contrato originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

3.1. O CONTRATO Nº 002/2022 - RURAP, não terá reajuste sobre o valor contratado. Dessa forma, este TERMO ADITIVO mantém o valor mensal de **R\$ 197.362,00** (Cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). Sendo o valor anual de **R\$ 2.368.344,00** (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, e trezentos e quarenta e quatro reais). Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

OBJETO	5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - RURAP.
UG:	23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.
PROGRAMA DE TRABALHO:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
FONTE:	500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NATUREZA DE DESPESA:	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
PLANO ORÇAMENTÁRIO:	00031 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS.
VALOR:	2.368.344,00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

4.1. O **CONTRATO Nº 002/2022 - RURAP**, terá a vigência

prorrogada por mais **12 (doze) meses**. Assim, a vigência deste TERMO ADITIVO passará a contar de **31 de março de 2026** e encerrará em **30 de março de 2027**.

Desse modo, ao final da vigência deste Instrumento, o CONTRATO Nº 002/2022, terá atingido o limite máximo de prorrogação mediante termo aditivo, ou seja, o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam pelo presente instrumento, que as cláusulas do contrato originário aqui não mencionadas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

**SIGNATÁRIOS:** KELSON DE FREITAS VAZ e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA.

Protocolo 141822

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 108/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0093/2026 - NP/RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º) FAZER ERRATA** para corrigir a Portaria de nº 108/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.614 de 13 março de 2026, página nº 83;

**Onde se lê:** "... **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social, que se deslocou...".

**Leia-se:** "... **HOMOLOGAR** o deslocamento das servidoras **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social e **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuária que se deslocaram...".

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 141918

## **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**

### **EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 - ARSAP**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ARSAP).

**CONTRATADA:** CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE SA, CNPJ 44.109.598/0001-27.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para abastecimento de água potável e, em sendo o caso, coleta de esgoto sanitário, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

O presente Termo tem por fim o reajuste tarifário contratual e a alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2026.

**DO VALOR:** Com a aplicação do reajuste tarifário no percentual de 8,1137%, o valor mensal estimado passa a ser R\$ 623,76, e o valor total anual estimado passa a ser R\$ 7.485,12.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

**Unidade Orçamentária:** 150206 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá;

**Programa:** 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo;

**Ação:** 2723 - Manutenção Administrativa - ARSAP;

**Plano de Trabalho:** 1.14.125.0006.2723 - Manutenção Administrativa - ARSAP;

**Elemento de Despesa:** 339039;

**Fonte de Recurso:** 500.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025-ARSAP, no que não tiverem sido alteradas por este Termo de Apostilamento, o qual passa a integrá-lo para todos os efeitos legais, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 18 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

CONTRATANTE

Protocolo 141887

### **EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023 - ARSAP**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ARSAP).

**CONTRATADA:** OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center),

visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

O presente Termo tem por fim a alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação:

**Unidade Orçamentária:** 150206 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá;

**Programa:** 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo;

**Ação:** 2723 - Manutenção Administrativa - ARSAP;

**Plano de Trabalho:** 1.14.122.0006.2723 - Manutenção Administrativa - ARSAP;

**Elemento de Despesa:** 339040;

**Fonte de Recurso:** 500.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2023-ARSAP, no que não tiverem sido alteradas por este Termo de Apostilamento, o qual passa a integrá-lo para todos os efeitos legais, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

CONTRATANTE

Protocolo 141893

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - SVS/AP

#### PROCESSO SIGA Nº00022/SVS/2025

**Assunto:** Dispensa de licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e imediato de combustíveis, compreendendo **Diesel S-10, Gasolina Comum e ARLA 32**, destinado ao abastecimento da frota da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso VIII, §6º c/c art. 72, da Lei nº 14.133/21e Decreto 7.732/2025.

**Fonte de Recurso:** 500, Natureza: 339030, Programa: 0013, Ação: 2807

**Adjudicado:** W DE S CIRQUEIRA LTDA, CNPJ nº14.927.153/0001-93

**Valor total:** 1.022.900,00 (Um milhão vinte e dois mil e novecentos reais)

**RATIFICO EM:** 18/03/2026- ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- SVS/AP

DECRETO 8713/2025 - GEA/AP

Protocolo 141821

## Amapá Previdência

### ERRATA

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99- CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a RETIFICAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ANTECEDENTE Nº 230/2022-PROJUR/AMPREV do Processo nº 2021.07.1292P em razão de equívoco da data de início do benefício de pensão por morte, e;

Considerando o a alteração de dados da data de inscrição do CONJUGE JUSCELINO GOMES FONSECA, de 23/04/2021 para 10/11/2021, referente ao processo Nº 2022.07.1292R1 tendo como Instituidora MARIA DE NAZARÉ CORREA FONSECA;

#### Resolve:

Retificar a Portaria Nº 069 de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 7.630 de 21 de março de 2022 - Segunda-feira, no seguinte sentido:

#### ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 10/11/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### LEIA-SE:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 24/04/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Macapá, 15 de Março de 2026.

NARLÉIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora Presidente em Substituição/AMPREV

DECRETO Nº 1597/2026

Protocolo 141795

**Fundação Socioeducativa do Amapá**

PORTARIA Nº 039/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0118/2026 SEMI/MASC - FSA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores lotados no Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade Masculina, desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **CARLOS JOSÉ CORRÊA DE LIMA** - Especialista Socioeducativo/Pedagogo e **CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA** - Especialista Socioeducativo/Arte-educadora, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Calçoene-AP**, no **período de 18 a 19 de março de 2026**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário, referente ao Processo n. 0023395-23.2024.8.03.0001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 141847

PORTARIA Nº 040/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **OFÍCIO Nº 310201.0077.2901.0002/2026 NPM - FSA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores lotados na Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas - CASP, desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **ALEX COSTA MIRANDA** - Gerente de Núcleo de Pós-Medida e **ALINE DA SILVA OLIVEIRA** - Especialista Socioeducativo/Assistente Social, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Monte Dourado-PA**, no **período de 24 a 26 de março de 2026**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário, referente ao Processo n. 6080528-81.2025.8.03.0001 (PJe).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 141854

PORTARIA Nº 041/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal e Estatuto da FSA, e conteúdo **PROCESSO Nº 0055.0127.2610.0001/2025 - CAF/FSA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome da servidora **MARLY FERREIRA AMANAJÁS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 836087-1, lotada no Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade Feminina/FSA, conforme justificativa contida na solicitação constante no processo n. 0001/2025 - CAF/FSA.

**Art. 2º** - A Unidade Orçamentária será 59201 - FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ- Exercício Financeiro 2026.

**Art. 3º** - Grupo de natureza da despesa:  
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Valor: R\$ 6.111,21 (seis mil, cento e onze e vinte um centavos)  
Programa de Trabalho/Ação: 1.59.201.14.421.0057.2684 - realizar atendimento socioeducativo ao adolescente Indicador de Uso: 160000 - Amapá  
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 4º** - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

**Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à Coordenadoria Administrativa e Financeira da Fundação Socioeducativa do estado do Amapá - CAF/FSA.

**Art. 6º** - A servidora MARLY FERREIRA AMANAJÁS, se compromete a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 141865

**Fundação Marabaixo****PORTARIA Nº 21/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento do Servidor João Porfirio Freitas Cardoso da sede de suas atribuições Macapá até Brasília-DF para participar das reuniões com o Ministro de Integração Regional Waldez Góes, a fim de discutir projetos já protocolados, no período de 18 a 22 de março de 2026.

**Art. 2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 141920

**PORTARIA Nº 22/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento da Servidora Angela Claudia da Costa Miranda da sede de suas atribuições Macapá até Brasília-DF para participar do fórum nacional de ações afirmativas- para os órgãos Estaduais de PIR vinculados ao SINAPIR e posse dos membros do FIPIR no período de 24 a 28 de março de 2026.

**Art. 2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 141922

**PORTARIA Nº 23/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO**

**ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**Art.1º- Conceder** ao servidor Leno dos Santos Farias-Assistente Administrativo 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2026, o gozo dar-se-á do dia 13/04/2026 a 12/05/2026.

**Art. 2º- Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de março de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 141930

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às 53ª Assembleia Geral Ordinária e 79ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de março de 2026, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**53ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2025;  
2-Eleger membro (titular e suplente) do Conselho Fiscal.

**79ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1-Autorizar Integralização de Capital Social;  
2-Deliberação sobre extensão do benefício de subsídio ao plano de saúde aos cargos comissionados;  
3- Outros assuntos de interesse da CAESA.

Macapá/AP, 13 de março de 2026.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO  
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 141937

Tribunal de Justiça

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2026 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			SALDO		
			(a)	(b)	No Bimestre (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (e/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.050.662,00		51.813.566,00	24.108.772,18	46,53%	24.108.772,18	46,53%	27.704.793,82		
RECEITAS CORRENTES	27.050.662,00		27.050.662,00	5.767.820,14	21,32%	5.767.820,14	21,32%	21.282.841,86		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.726.002,00		17.726.002,00	3.650.714,97	20,60%	3.650.714,97	20,60%	14.075.287,03		
Taxas	17.726.002,00		17.726.002,00	3.650.714,97	20,60%	3.650.714,97	20,60%	14.075.287,03		
RECEITA PATRIMONIAL	7.619.866,00		7.619.866,00	1.556.237,70	20,42%	1.556.237,70	20,42%	6.063.628,30		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Valores Mobiliários	3.419.866,00		3.419.866,00	502.532,24	14,69%	502.532,24	14,69%	2.917.333,76		
Cessão de Direitos	4.200.000,00		4.200.000,00	1.053.393,46	25,08%	1.053.393,45	25,08%	3.146.606,55		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	312,00	0,00%	312,00	0,00%	-312,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Serviços Administrativos	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Outros Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.704.794,00		1.704.794,00	560.867,47	32,90%	560.867,47	32,90%	1.143.926,53		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00		1.000.000,00	560.455,61	56,05%	560.455,61	56,05%	439.544,39		
Demais Receitas Corrente	704.794,00		704.794,00	411,86	0,00%	411,86	0,00%	704.382,14		
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00		24.762.904,00	18.340.952,04	74,07%	18.340.952,04	74,07%	6.421.951,96		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000.000,00		24.762.904,00	18.340.952,04	74,07%	18.340.952,04	74,07%	6.421.951,96		
RECEITA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	0,00		1.700.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.700.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	529.694.437,00		529.694.437,00	86.908.710,99	16,41%	86.908.710,99	16,41%	442.785.726,01		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	566.745.099,00		583.208.003,00	111.017.483,17	19,04%	111.017.483,17	19,04%	472.190.519,83		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				0,00			0,00%	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	566.745.099,00		583.208.003,00	111.017.483,17	19,04%	111.017.483,17	19,04%	472.190.519,83		
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							0,00%			
TOTAL (VII) = (V + VI)	566.745.099,00		583.208.003,00	111.017.483,17	19,04%	111.017.483,17	19,04%	472.190.519,83		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	528.055.370,00	544.518.274,00	447.140.131,79	447.140.131,79	97.378.142,21	89.888.981,61	89.888.981,61	454.629.292,39	73.322.273,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	479.045.716,00	479.545.716,00	407.895.216,16	407.895.216,16	71.650.499,84	86.159.821,32	86.159.821,32	393.385.894,68	70.547.069,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.637.379,00	309.637.379,00	300.613.685,08	300.613.685,08	9.023.693,92	71.833.578,18	71.833.578,18	237.803.800,82	56.827.696,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.408.337,00	169.908.337,00	107.281.531,08	107.281.531,08	62.626.805,92	14.326.243,14	14.326.243,14	155.582.093,86	13.719.373,48	0,00
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	175.408.337,00	169.908.337,00	107.281.531,08	107.281.531,08	62.626.805,92	14.326.243,14	14.326.243,14	155.582.093,86	13.719.373,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.009.654,00	64.972.558,00	39.244.915,63	39.244.915,63	25.727.642,37	3.729.160,29	3.729.160,29	61.243.397,71	2.775.204,29	0,00
INVESTIMENTOS	30.931.700,00	46.894.604,00	21.166.961,63	21.166.961,63	25.727.642,37	953.956,00	953.956,00	45.940.648,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.077.954,00	18.077.954,00	18.077.954,00	18.077.954,00	0,00	2.775.204,29	2.775.204,29	15.302.749,71	2.775.204,29	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	27.092.707,00	8.544.078,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	566.745.099,00	583.208.003,00	485.351.297,79	485.351.297,79	97.856.705,21	101.486.003,61	101.486.003,61	481.721.999,39	81.866.352,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	566.745.099,00	583.208.003,00	485.351.297,79	485.351.297,79	97.856.705,21	101.486.003,61	101.486.003,61	481.721.999,39	81.866.352,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								9.531.479,56		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	566.745.099,00	583.208.003,00	485.351.297,79	485.351.297,79	97.856.705,21	101.486.003,61	111.017.483,17		81.866.352,14	0,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	27.092.707,00	8.544.078,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	27.092.707,00	8.544.078,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	27.092.707,00	8.544.078,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 05/03/2026

Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Obs.: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 0890 - 19/02/2026 no valor de R\$ 14.762.904,00

Obs.: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 0772 - 12/02/2026 no valor de R\$ 1.700.000,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Coordenador de Contabilidade  
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra  
 Secretário de Finaças / TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira  
 Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2026 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>528.055.370,00</b>	<b>544.518.274,00</b>	<b>447.140.131,79</b>	<b>447.140.131,79</b>	<b>92,13</b>	<b>97.378.142,21</b>	<b>89.888.981,61</b>	<b>89.888.981,61</b>	<b>88,57</b>	<b>454.629.292,39</b>	<b>0,00</b>
02 - JUDICIÁRIA	528.055.370,00	544.518.274,00	447.140.131,79	447.140.131,79	92,13	97.378.142,21	89.888.981,61	89.888.981,61	88,57	454.629.292,39	0,00
061 - Ação Judiciária	500.334.345,00	515.097.249,00	435.142.313,61	435.142.313,61	89,66	79.954.935,39	88.260.415,48	88.260.415,48	86,97	426.836.833,52	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.721.025,00	29.421.025,00	11.997.818,18	11.997.818,18	2,47	17.423.206,82	1.628.566,13	1.628.566,13	1,60	27.792.458,87	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>38.689.729,00</b>	<b>38.689.729,00</b>	<b>38.211.166,00</b>	<b>38.211.166,00</b>	<b>7,87</b>	<b>478.563,00</b>	<b>11.597.022,00</b>	<b>11.597.022,00</b>	<b>11,43</b>	<b>27.092.707,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>566.745.099,00</b>	<b>583.208.003,00</b>	<b>485.351.297,79</b>	<b>485.351.297,79</b>	<b>100%</b>	<b>97.856.705,21</b>	<b>101.486.003,61</b>	<b>101.486.003,61</b>	<b>100,00</b>	<b>481.721.999,39</b>	<b>0,00</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	7,87%	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	11,43%	27.092.707,00	0,00
02 - JUDICIÁRIA	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	7,87%	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	11,43%	27.092.707,00	0,00
061 - Ação Judiciária	38.689.729,00	38.689.729,00	38.211.166,00	38.211.166,00	7,87%	478.563,00	11.597.022,00	11.597.022,00	11,43%	27.092.707,00	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 05/03/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Coordenador de Contabilidade  
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra  
 Secretário de Finanças /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira  
 Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2026 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													Em Reais	
	MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.106.308,90</b>	<b>1.983.792,57</b>	<b>2.193.809,77</b>	<b>2.275.344,99</b>	<b>2.753.228,80</b>	<b>2.412.167,68</b>	<b>2.403.623,15</b>	<b>2.941.274,21</b>	<b>2.485.091,44</b>	<b>2.587.851,22</b>	<b>2.956.625,95</b>	<b>2.811.194,19</b>	<b>29.910.312,87</b>	<b>28.289.295,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.704,72	1.287.449,42	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	1.502.966,57	1.699.767,01	1.699.342,87	1.951.372,10	19.412.579,90	17.407.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.490.704,72	1.287.449,42	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	1.502.966,57	1.699.767,01	1.699.342,87	1.951.372,10	19.412.579,90	17.407.970,00
Receita Patrimonial	610.107,49	621.230,62	659.929,71	685.641,96	735.143,27	730.222,71	766.160,86	874.352,01	829.358,12	806.331,07	774.237,07	782.000,63	8.874.715,52	9.981.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	228.830,36	222.141,79	234.917,64	209.770,85	238.952,41	239.892,28	253.137,54	355.269,81	289.656,72	265.124,05	246.217,75	256.314,49	3.040.225,69	6.481.325,00
Outras Receitas Patrimoniais	381.277,13	399.088,83	425.012,07	475.871,11	496.190,86	490.330,43	513.023,32	519.082,20	539.701,40	541.207,02	528.019,32	525.686,14	5.834.489,83	3.500.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.496,69	75.112,53	13.952,25	3.052,52	320.157,48	53.774,87	63.748,42	292.335,33	152.766,75	81.753,14	483.046,01	77.821,46	1.623.017,45	900.000,00
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>42.107.414,91</b>	<b>42.107.414,91</b>	<b>49.982.414,91</b>	<b>48.982.414,92</b>	<b>48.982.414,92</b>	<b>42.107.414,92</b>	<b>48.982.414,92</b>	<b>48.982.414,92</b>	<b>49.082.414,92</b>	<b>64.278.897,91</b>	<b>44.141.203,08</b>	<b>42.767.507,91</b>	<b>572.504.343,15</b>	<b>505.588.979,00</b>
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	42.107.414,91	42.107.414,91	48.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	49.082.414,92	64.278.897,91	44.141.203,08	42.767.507,91	571.504.343,15	505.288.979,00
Outras Transferências Correntes (Emendas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-
<b>TRANSFERENCIAS CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>44.213.723,81</b>	<b>44.091.207,48</b>	<b>52.176.224,68</b>	<b>51.257.759,91</b>	<b>51.735.643,72</b>	<b>44.519.582,60</b>	<b>51.386.038,07</b>	<b>51.923.689,13</b>	<b>51.567.506,36</b>	<b>66.866.749,13</b>	<b>47.097.829,03</b>	<b>45.578.702,10</b>	<b>603.414.656,02</b>	<b>533.878.274,00</b>

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 05/03/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Coordenador de Contabilidade  
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra  
 Secretário de Finanças /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira  
 Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º BIMESTRE/2026 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = ( e + k )
	Inscritos		Pagos ( c )	Cancelados ( d )	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados ( h )	Pagos ( i )	Cancelados ( j )	Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )	
	Em Exercícios Anteriores ( a )	Em 31/12/2025 ( b )				Em Exercícios Anteriores ( f )	Em 31/12/2025 ( g )					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	7.061,46 7.061,46 7.061,46 0,00	637.732,29 637.732,29 637.732,29 0,00	594.887,51 594.887,51 594.887,51 0,00	1.258,73 1.258,73 1.258,73 0,00	48.647,51 48.647,51 48.647,51 0,00	1.081.923,62 1.081.923,62 1.081.923,62 0,00	9.964.506,36 9.964.506,36 9.964.506,36 0,00	5.126.803,47 5.126.803,47 5.126.803,47 0,00	4.606.000,99 4.606.000,99 4.606.000,99 0,00	41.250,00 41.250,00 41.250,00 0,00	6.399.178,99 6.399.178,99 6.399.178,99 0,00	6.447.826,50 6.447.826,50 6.447.826,50 0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.061,46</b>	<b>637.732,29</b>	<b>594.887,51</b>	<b>1.258,73</b>	<b>48.647,51</b>	<b>1.081.923,62</b>	<b>9.964.506,36</b>	<b>5.126.803,47</b>	<b>4.606.000,99</b>	<b>41.250,00</b>	<b>6.399.178,99</b>	<b>6.447.826,50</b>
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = ( e + k )
	Inscritos		Pagos ( c )	Cancelados ( d )	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados ( h )	Pagos ( i )	Cancelados ( j )	Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )	
	Em Exercícios Anteriores ( a )	Em 31/12/2025 ( b )				Em Exercícios Anteriores ( f )	Em 31/12/2025 ( g )					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	1217819,82 - -	- - -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 0,00	- - -

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 05/03/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço  
 Coordenador de Contabilidade  
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra  
 Secretário de Finanças /TJAP  
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira  
 Presidente do TJAP

**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 012/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001769/2026-09.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026", que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026", que será realizado em Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve

ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0184/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 141830

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 013/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0001372/2026-43.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : PAULO HENRIQUE MORATELLI LTDA - CNPJ: 39.935.038/0001-91.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: "Curso de Formação

de Facilitadores de Conferências de Grupo Familiar e Conferências Restaurativas”, que será realizado nos dias 23 a 27 de março de 2026”, em Macapá/AP.

Valor Total : R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, PAULO HENRIQUE MORATELLI LTDA - CNPJ: 39.935.038/0001-91, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “Curso de Formação de Facilitadores de Conferências de Grupo Familiar e Conferências Restaurativas”, que será realizado nos dias 23 a 27 de março de 2026”, em Macapá/AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No

entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0186/2026/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 141833

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0001358/2026-33.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : PAULO HENRIQUE MORATELLI LTDA - CNPJ: 39.935.038/0001-91.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para Membro no curso denominado: “Curso de Formação de Facilitadores de Conferências de Grupo Familiar e Conferências Restaurativas”, que será realizado nos dias 23 a 27 de março de 2026”, em Macapá/AP.

Valor Total : R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, PAULO HENRIQUE MORATELLI LTDA - CNPJ: 39.935.038/0001-91, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “Curso de Formação de Facilitadores de Conferências de Grupo Familiar e Conferências

Restaurativas”, que será realizado nos dias 23 a 27 de março de 2026”, em Macapá/AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0187/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 141834

### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0001566/2026-43.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : PAULO HENRIQUE MORATELLI LTDA -  
CNPJ: 39.935.038/0001-91.

Objeto: Contratação de serviço de treinamento para Membro no curso denominado: “Curso de Formação de Facilitadores de Conferências de Grupo Familiar e Conferências Restaurativas”, que será realizado nos dias 23 a 27 de março de 2026”, em Macapá/AP.

Valor Total : R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, PAULO HENRIQUE MORATELLI LTDA - CNPJ: 39.935.038/0001-91, no valor acima, referente à Contratação de serviço de treinamento para servidor no curso denominado: “Curso de Formação de Facilitadores de Conferências de Grupo Familiar e Conferências Restaurativas”, que será realizado nos dias 23 a 27 de março de 2026”, em Macapá/AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de

competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 141925

## **Prefeitura de Ferreira Gomes**

### **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 002/2026 - SEMOSP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção e manutenção de vias (estradas vicinais) no Município de Ferreira Gomes/AP, vinculada ao Convênio nº 950172/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/AP, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público que decidiu REVOGAR a Concorrência Pública nº 002/2026 - SEMOSP, em razão de fato superveniente de natureza técnica apontado no Parecer Técnico de Engenharia nº 003/2026 - SEMOSP, que recomendou a reavaliação do projeto técnico e da planilha orçamentária, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução do objeto.

Ferreira Gomes/AP, 16 de março de 2026.

Gleciane dos Anjos Rodrigues  
Agente de Contratação / Pregoira

Protocolo 141739

## **Prefeitura de Oiapoque**

### **EXTRATO DE ATO UNICO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026/SEMAD/ PMO**

Processo: Nº 3.397/2025/SEMAD/PMO, O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMIOBS/PMO, torna público que no dia 13/03/2026, foi Adjudicado e Homologado o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 03/2026-CCL/PMO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OIAPOQUE/AP - CONVÊNIO Nº 972614/2024, à empresa S F Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.488.373/0001-65. Valor homologado: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), vencedora do Certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Oiapoque/AP, 13 de março de 2026

PEDRO GUIDO NASCIMENTO DE CASTRO  
PREFEITO INTERINO/PMO

Protocolo 141868

## **Prefeitura de Laranjal do Jari**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2026-SEMAP/PMLJ;**

Processo: 208.058/2026-SEMAP/PMLJ  
Contrato nº 004/2026-SEMAP; Contratado: **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00; Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO 10º CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER. Valor: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 13/03/2025.

Protocolo 141826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 005/2026-SEMAP/PMLJ;**

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 141784

Processo: 208.060/2026-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 005/2026-SEMAP; Contratado: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56; Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO 10º CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER.

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Data da assinatura: 13/03/2025.

Protocolo 141827

**Publicações Diversas**

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 E

JANIEL SANTOS CASTRO, JECKI MENDES, JEFFERSON LUCAS DE MOURA MARCELINO, JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA ROSICA, JÉSSICA GENTIL CARDOSO, JÉSSICA RODRIGUES DE MELO, JOÃO CARLOS MIRANDA MARQUES, JOÃO OTAVIO DE ASSIS, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, JOHNISON FERREIRA WOITOVICZ, JOSÉ ANTONIO DE SAMPAIO, JOSÉ CAMILO DAS NEVES, JOSÉ CLEVERTON FERREIRA DANTAS, JOSÉ DARCI PEREIRA HERBST, JOSÉ LUIZ BORGES SANTOS, JOSEILDO DOS SANTOS, JOSILANIA LOPES DE LIMA DUTRA, JULIANA FREIRE DE ABREU GOMES RODRIGUES, JULIANA MARTINS RODRIGUES SOLEY, JULIETE MARQUES RIBEIRO COSTA, JULIO CEZAR PEREIRA SANTOS, JURANDIR FLORES DA SILVEIRA, KARINA MARTINS MALTA, KATHARINE DA SILVA CONCEIÇÃO, KAUÃ AKIRA YOGUI, KAUANE DA COSTA LARA, KELLEN VITORIA FERREIRA COSTA, LAÍS DA SILVA SOARES, LARISSA BRITO LOPES, LEANDRO QUINTINO DA CRUZ, LEIDIANE FREIRE DA SILVA, LENI CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, LEONARDO MOREIRA DA SILVA, LETICIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA PRESTES, LILIAM MELO LAURINHO, LILIANE DE OLIVEIRA ESTEVAM, LUCAS DOS SANTOS BRANDÃO GESUALDI, LUCAS EDUARDO DE FREITAS ANDRADE LIMA, LUCAS MARTINS DA SILVA, LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, LUCIENE NASCIMENTO DE MOURA, LUIZ ISIDRO DE PADILHA JUNIOR, LUIZA LEITE DO CARMO, LUZIA DA SILVA PEREIRA, MAIARA GOMES OLIVEIRA, MANOEL NICÁCIO, MARCELO ALTHAUS DE OLIVEIRA, MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS, MARCELO SOUSA DA SILVA, MARCIA CARDOSO DA SILVA.

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - Q

THAUANY MACENA ARAUJO SANTANA, THAYNA DE JESUS SANTOS, THAYNARA SILVIA SANTOS DA CRUZ, THIAGO BORGES DA SILVA, THIAGO DOS SANTOS SILVA, THIAGO JOSE DA SILVA CORREA, TIAGO DE OLIVEIRA, TIAGO JULIANI FERNANDES, TIAGO VERLI DIAS, URLÉIA DONIZETE GÓIS ROUILLER, VALDECIR MARIANO DA SILVA, VALDEMIR JANUARIO DA SILVA, VALDENIR DA SILVA SANTOS, VALDETE DE MACEDO SOUZA, VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS, VALDIRENE DOS SANTOS AMARAL, VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS, VALÉRIA MAGRINI VALE, VALÉRIA MARIA DA SILVA SOUZA, VALESCA FERNANDA MACHADO, VALTER JUNIOR SOBRINHO PIRES, VANDERLY DE SOUSA STORCK, VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, VANESSA DE SOUZA NOGUEIRA, VANESSA DOS SANTOS MOURA, VANGERSON DE OLIVEIRA NEVES, VÂNIA APARECIDA PEREIRA HILLADES, VÂNIA MARCILENE MARTINS, VANIA SANTOS QUARTIM, VANISCLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO, VERA LÚCIA TEZOLIN, VERIDIANO MARINHO CARDENES FILHO, VERONICA DOS SANTOS BENDER, VERÔNICA MARIA DA SILVA, VICTOR HUGO ARRUDA ROSA, VINÍCIOS GLIENKE RODRIGUES, VINÍCIUS PEREIRA BREGOLATO, VINICIUS PEREIRA DE JESUS MENDES, VITOR GABRIEL DIAS, VITOR HUGO DA SILVA DOS SANTOS, VITOR OTÁVIO DE OLIVEIRA ATANÁZIO, VITÓRIA CAROLINA DOS SANTOS, VITÓRIA DA SILVA SOUSA, VIVIANE DE LIMA ROCHA, WÁGNER DA COSTA OLIVEIRA, WAGNER JOÃO SOARES, WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA YAMASSAKI, WAGNER MÜLLER BONAZA, WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, WALDESIO PEREIRA DE SOUZA.

Macapá-AP, 18 de março de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 141785

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
015/2022-CDSA; PROCESSO Nº 109/2025-CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE**

**SANTANA.** Contratada: **R B FURTADO - EPP** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 015/2022, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 13.303/16e alterações posteriores e o que constar no Processo nº 109/2025-CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS:** As Cláusulas do Contrato nº 015/2022-SCC/CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:** O preço global do objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 21.364,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINAM:** Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Rogério Braga Furtado** (R B FURTADO - EPP). Data da Assinatura: 27 de outubro de 2025.

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente- CDSA

Protocolo 141405

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 002/2022-CDSA  
PROCESSO Nº 023/2025-GAB/CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **L.C. DE SOUZA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 023/2025-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA:** A cláusula do Contrato nº 002/2022-CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas de qualquer forma modificadas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e Luiz Carlos de Souza- Proprietário L.C. DE SOUZA Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141406

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 01/2025-CDSA  
PROCESSO Nº 144/2025-GAB/CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **PRONETUNO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 144/2025-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS:** As cláusulas do Contrato nº 01/2025-CDSA, a seguir indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O preço global do objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 124.380,01 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e um centavo).

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e Maria Fernanda Abrantes Sandri de Oliveira - PRONETUNO LTDA - Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141407

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 04/2025-CDSA  
PROCESSO Nº 009/2026-GAB/CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **PURO CÓDIGO LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 009/2026-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA:** A cláusula do Contrato nº 04/2025-CDSA, a seguir indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** Edival Cabral Tork- Diretor Presidente da

**CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Bruna Pinheiro Ribeiro - PURO CÓDIGO LTDA** - Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141408

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 07/2025-CDSA  
PROCESSO Nº 004/2026-GAB/CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **A. M. SERVICOS** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 004/2026-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLAUSULA MODIFICADA:** A cláusula do Contrato nº 07/2025-CDSA, a seguir indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** **Edival Cabral Tork**- Diretor Presidente da **CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Taynara Souza Santos - A. M. SERVIÇOS** - Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141409

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 001/2023-CDSA  
PROCESSO Nº 011/2026-GAB/CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 011/2026-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS:** As cláusulas do Contrato nº 001/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** ...Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga a executar todos os serviços objeto do contrato referente ao período de janeiro a dezembro de 2026, trimestralmente, sendo o último realizado na sede da CDSA..

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O preço global dos serviços objeto deste contrato, será de R\$ 28.260,98(vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e

noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA...:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** **Edival Cabral Tork**- Diretor Presidente da **CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Carlos Henrique do Nascimento**- Representante **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141410

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 002/2023-CDSA  
PROCESSO Nº 015/2026-GAB/CDSA**

**DAS PARTES:** Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 015/2026-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS:** As cláusulas do Contrato nº 002/2023-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** **Edival Cabral Tork**- Diretor Presidente da **CDSA** (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e **Pamela Gabrielle Abrantes Cavalcante e Michelle Lemos Trindade Sousa**- sócias **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141411

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 006/2022-CDSA  
PROCESSO Nº 017/2026-GAB/CDSA**

Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**; Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** resolvem celebrar o presente termo aditivo, subordinado a legislação aplicável e especialmente

a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, e o que constar no Processo nº 017/2026-GAB/CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLAUSULAS MODIFICADAS:** As cláusulas do Contrato nº 006/2022-CDSA, a seguir listadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O preço global do objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 17.201,94 (dezesete mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

**ASSINAM:** Edival Cabral Tork-Diretor Presidente da CDSA (Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) Contratante e Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira - Procuradores Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Contratada.**DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.**

Edival Cabral Tork  
Diretor Presidente da CDSA

Protocolo 141412

PUBLICIDADE

**Servidor Atualizado**  
**Estado Organizado**

Instituída pelo Decreto nº 3.652

# ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2026

Realize a sua atualização de forma on-line,  
ou pelo App Portal do Servidor

**Acesse:**  
[portaldoservidor.ap.gov.br/login](https://portaldoservidor.ap.gov.br/login)

**Março 2026: 01/03/2026 a 31/03/2026**

**Atualização disponível para os servidores que fazem aniversário no mês de Março**

**SIG-DOCS**  
Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 781881286. Cód. CRC: EA7FAC9  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 18/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>